IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024

Aos **02 de maio de 2024, às 17:00 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 29 de abril de 2024**, do, **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** inscrito no **CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05,** conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, sala 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, email: adm.ibemesp@gmail.com, telefone de contato: (11) 99113-9596, reuniram-se os associados presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a **Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula**, o qual foi aceita. Em seguida, verificado o quórum, com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Alteração do endereço da Avenida Trindade, 254, sala 418, 4º.andar, Office Bethaville, Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326 para AVENIDA TRINDADE, 254, SALA 1209, 12º.ANDAR, OFFICE BETHAVILLE, BETHAVILLE I, BARUERI, SP, CEP: 06404-326;
2) Alteração e Reformulação do Estatuto Social;
3) Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o mandato de 03.05.2024 a 03.05.2028.

Iniciando o **ITEM "1"** - Alteração do endereço da Avenida Trindade, 254, sala 418, 4º.andar, Office Bethaville, Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326 **PARA *AVENIDA TRINDADE, 254, SALA 1209, 12º.ANDAR, OFFICE BETHAVILLE, BETHAVILLE I, BETHAVILLE, BARUERI, SP, CEP: 06404-326***, a Sra. Presidente informa aos membros presentes que é necessário a ***mudança de sala*** para melhor desempenho das atividades do Instituto, colocou para aprovação, e a mesma foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Passando ao **ITEM "2" - Alteração e Reformulação do Estatuto Social** a Sra. Presidente esclarece sobre a necessidade da alteração e aprovação do novo Estatuto, uma vez que as alterações julgam-se necessárias para um melhor andamento e crescimento do Instituto, sendo entregue para as mãos dos associados a Minuta da Proposta de Reformulação Estatutária. As alterações propostas são: **CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 29 – Compete ao Diretor Presidente: Inciso I** - Gerir e representar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos; **Inciso IX**. Abrir e movimentar isoladamente ou com o Diretor Administrativo-Financeiro, as contas bancárias nas instituições financeiras da entidade; **Inciso X.** Assinar isoladamente ou com o Diretor Administrativo-Financeiro os cheques e títulos cambiários e responsabilidades financeiras da instituição. **ARTIGO 30 – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro**: **Inciso I.** A gestão em conjunto com o Diretor Presidente todas as questões referentes às atividades administrativas e econômico-financeira do Instituto; **Inciso II**. Substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos; **Inciso III**. Contratar serviços de assessoramento institucional, entre outros, prestados por profissionais autônomos ou pessoas jurídicas, necessários ao bom funcionamento da instituição, *ad referendum* da Assembleia Geral. **ARTIGO 32.** O Conselho Fiscal será constituído por **01 (um) membro titular**, dentre os associados eleito na forma do estatuto pela Assembleia Geral. Após a análise e diante da concordância de todos os itens apontados, as alterações e inclusões são realizadas, de acordo com as leis que regem este tipo de entidade sem fins lucrativos. A Sra. Presidente fez a leitura do novo Estatuto Social e colocou para aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Ato contínuo passou-se para o **item "3" - Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o mandato de 03.05.2024 a 03.05.2028,** feita a comunicação a todos os presentes a necessidade da composição da chapa para a **nova Eleição do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal**, para o próximo mandato onde todos puderam se manifestar, promoveu-se pelo tempo necessário para os debates e na sequência houve a votação, o que ocorreu de forma organizada, sendo apenas uma única chapa a concorrer e sem questionamentos pelos associados presentes, para o **MANDATO DE 03 DE MAIO DE 2024 A 03 DE MAIO DE 2028,** a Assembleia Geral aprovou por unanimidade a indicação dos nomes, sendo assim o resultado com a seguinte composição:

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Jaqueline dos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

❖ CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE EXECUTIVO:

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, brasileira, casada, administradora hospitalar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.687.478-3 – SSP/SP, emtida em, 27.12.2016, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 334.751.988-43, celular: (11) 98095-2200, email: fefa.reginato@gmail.com, residente e domiciliada na Estrada do Copiuva, nº1140 BL 3 AP 132, bairro: Vila da Oportunidade, Carapicuíba/SP, CEP.: 06330-000.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

LUIZ CLÁUDIO COSTA PEREIRA, brasileiro, união estável, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.235.040-4 – SSP/SP, emitida em 24.11.2006, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 356.124.708-35, celular: (11)94344-1246, email: lccp88@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Eufrasia do Prado Soares, nº 5202 Casa 1, bairro: Jardim Vargem Grande, Itapevi/SP, CEP.: 06673-130.

DIRETOR TÉCNICO:

VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA, brasileiro, casado, administrador hospitalar, médico, CREMESP nº 65.302 portador da Cédula de Identidade RG nº 6.043.027-8 - SSP/SP, emitida em, 28.03.2018, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 790.553.118-04, celular: (11) 98258-9714, email: vanderleialmeidarosa77@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Tapuitinga, nº36, bairro Tatuapé, São Paulo/SP, CEP.: 03414-040.

❖ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÚRSULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, união estavél, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG no. 56.515.953-7 – SSP/MG, emitida em, 10.08.2012, devidamente inscrita no CPF/MF sob o no. 011.554.146-24, celular: (11) 99168-0142, email: ursula.aparecida@outlook.com, residente e domiciliada na Rua Eufrasia do Prado Soares, nº 5202 Casa 1, bairro Jardim Vargem Grande, Itapevi/SP, CEP.: 06673-130.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

SILENE FELIX DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.431.459-9 – SSP/SP, emitida em 19.05.2014, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 313.888.378-89, celular: (11) 97429-5761, email: felix.silene@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Amélia Domingues Sanmartin, nº140, bairro Jardim Maria Beatriz, Carapicuíba/SP, CEP.: 06365-240.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

MARIA MARLI TIZIANEL, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.507.221-3 – SSP/SP, emitida em 03.05.2023, e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.688.448-01, celular: (14) 99771-3533, email: marli.tizianel2@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Patagônia, nº12-65, bairro: Vila Independência, Bauru/SP, CEP.: 17054-020.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LETICIA TIZIANEL ROSA, brasileira, solteira, assistente social, portadora Cédula de Identidade RG nº. 43470994 – SSP/SP, emitida em 12.02.2015 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 366.539.748-04, celular: (14) 99675-2009, email: letizianel28@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº13-9, bairro Jardim Bela Vista, Bauru/SP, CEP.: 17060-250.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ADILSON JOSÉ FELIX DE ABREU, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.015.133-4 – SSP/SP, emitida em 08.09.2021 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.226.478-78, celular: (14) 98136-1279. email: felixabreu1970@gmail.com, residente e domiciliadana Rua Celio Daibem, nº2-47, bairro Centro, Bauru/SP, CEP.: 17015-080.

tos Braga Silva
vente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Jaqueline dos Santos Br
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

YOLE CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.713.787-8 – SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 373.001.888-42, celular: (14) 99732-0801, email: yoli_clau@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Luiz Gama, nº1-70, bairro Vila Independência, Bauru/SP, CEP.: 17054-300.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NEUCI APARECIDA FELIX DE ABREU, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.255.660-5– SSP/SP , emitida em, 14.05.2015, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 108.631.288-07, celular: (13) 98184-4784, email.: neuciafa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, 07-027, apto. 110A, bairro: Centro, Bauru/SP, CEP.:17015-270.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JULIA CLAUDINO SANT'ANA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.426.050-9– SSP/SP , emitida em, 21.03.2022, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 396.698.708-28, celular: (14) 99154-6500, email.: juliaclaudino74@gmail.com , residente e domiciliada na Av. Maria Ranieri, no. 05-040, Bl. 2B, apto. 44, bairro: Res.Sabia I, Bauru/SP, CEP.:17055-175.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARYSTELLA DE LOURDES LUCHESI MORA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.644.969-40 – SSP/SP , emitida em, 06.02.2024, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 326.449.698-40, celular: (14) 99781-7584, email.: mary_mora2@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Josino Araújo, 01-040, bairro: Jd. Mendonça, Bauru/SP, CEP.:17026-804.

❖ CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:

JOEL MIRANDA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.438.245-0 – SSP/SP, emitida em 24/07/2023, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 185.554.858-51, celular: (11) 96054-2007, email: joelmiranda.juridico@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 1545, apto. 42, bairro: Vila Boa Vista, Barueri/SP, CEP.: 06411-150.

Após eleição, por unanimidade, os componentes da nova diretoria do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** assim eleitos em Assembleia Geral Extraordinária **TOMAM POSSE PARA O PERÍODO DE MANDATO DE 03 DE MAIO DE 2024 A 03 DE MAIO DE 2028,** e assinam o **TERMO DE POSSE**, com sua composição discriminada.

Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Extraordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri, 02 de maio de 2024.

CART. DE CARAPICUÍBA

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hogner - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° da verdade.Cód.[1975787411102900524809 - 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 6,27 SELO: Selo(s): 1 Ato:021AA – 0745486
115568
FIRMA 1
S10218AA0745486

Jaqueline dos Santos Braga Silva
Escrevente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292

Prenotado sob nº 154.007 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.137 em 19/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256118-256138

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
384,35	103,42	70,88	19,18	25,02	17,55	7,40	607,78

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data
10 DEZ. 2024 154007
Título prenotado sob n
e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

CNPJ: 59.042.515/0001-05

CAPÍTULO I – Do Nome, Prazo e Sede da Entidade 2

CAPÍTULO II - Dos Associados, seus Direitos, Deveres e Penalidades 9

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral, Competência, Administração 13

CAPÍTULO IV – Do Conselho de Administração 16

CAPÍTULO V – Dos Órgãos de Administração 22

CAPÍTULO VI – Do Patrimônio 27

CAPÍTULO VII – Da Prestação de Contas 27

CAPÍTULO VIII - Da Perda do Mandato e Demissão 27

CAPÍTULO IX – Das Disposições Gerais 29

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA IBEMESP
CNPJ: no. 59.042.515/0001-05

CAPÍTULO I: Do Nome, Prazo e Sede da Entidade

Art. 1. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** inscrito no **CNPJ/MF no. 59.042.515/0001-05,** constituído em 26 de Junho de 1989, com sede no Estado de São Paulo, sito **na Avenida Trindade, no. 254, sala 1209, 12º. Andar, Office Bethaville, Bethaville I, Barueri, CEP: 06404-326, inscrito no CREMESP sob o no. 1016885**, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, apartidário de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo educacional, com finalidade de atender a todos que a elas se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com atuação em todo território nacional (inciso I, artigo 54, Código Civil) e no exterior, que se regerá pelo presente estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** tem por missão servir, com as atividades de sua finalidade, às organizações, às comunidades e às entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o bem-estar da sociedade, sem objetivo de lucro, por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** no exercício de suas atividades, observará com todo rigor os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Terceiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** se organizará em tantas unidades, que se fizerem necessárias em todo o Território Nacional, mediante delegação da Diretoria e se regerão pelas disposições contidas no presente estatuto.

Parágrafo Quarto – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** tem por objetivo apoiar, incentivar, desenvolver e promover à saúde, o esporte, a educação (ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão), a ciência e a tecnologia (sistema de informação) e a assistência social.

Parágrafo Quinto – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** poderá adotar o nome fantasia de **"IBEMESP".**

Art. 2. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** poderá constituir filiais, criar Departamentos Técnicos, escritórios ou núcleos de representação fora da sede, mediante a aprovação do Conselho de Administração, para o efetivo cumprimento dos objetivos da instituição, os quais se regerão pelos dispositivos deste Estatuto Social.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Primeiro - O INSTITUTO **BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** gozará de autonomia financeira, administrativa e política, nos termos da Lei vigente no local da prestação de serviços e desta Lei Orgânica, podendo se associar a instituições nacionais e internacionais sem fins lucrativos, desde que autorizado por seu Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O Exercício Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** começará no dia 01 (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 3. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** tem por **FINALIDADE PRINCIPAL** a atuação na **ÁREA DA SAÚDE** desenvolvendo os seguintes serviços e atividades:

- **Atividades ligadas à saúde:**

I. Observar os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, expressos no artigo 198 da Carta Magna Brasileira e no artigo 7º., da Lei Federal no. 8080/90, Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde;
II. Promover em unidades de saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e Agentes Comunitários de Saúde, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;
III. Promover a gestão da saúde primária, secundária e terciária, inclusive em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sem qualquer discriminação daqueles que deles necessitarem, tendo como objetivo, principal, garantir a universalidade, como também, as oportunidades de acesso à saúde, importantes e necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;
IV. Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;
V. Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento a Unidades de Pronto Atendimento UPAS/24 h, Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins;
VI. Gerir estrutura hospitalar, bem como desenvolver ações para vacinação e testagens de doenças;
VII. Gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de assistência farmacêutica, fornecimento, controle de estoque e almoxarifado, logística, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, materiais de consumo de enfermagem;
VIII. Abrir estabelecimento de saúde para atendimento à população para realização de consultas, exames, procedimentos ambulatoriais;
IX. Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;
X. Administração e gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

XI. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;

XII. Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por meios e ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e intelectual;

XIII. Promover a gestão de recursos humanos da área da saúde;

XIV. Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou instituições do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição;

XV. Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde dos Apenados, Saúde dos Afrodescendentes e Saúde dos Indígenas;

XVI. Desenvolver programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, IST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros;

XVII. Desenvolver programas de saúde da família;

XVIII. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;

XIX. Gerir postos de assistência médica com e sem internação;

XX. Gerir postos de saúde pública;

XXI. Compra de insumos médicos e hospitalares para comercialização para entes públicos e privados;

XXII. Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Prevenção do Câncer;

XXIII. Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados o financiamento para construção e restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

XXIV. Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla);

XXV. Promover e assegurar a melhoria da qualidade de vida;

XXVI. Desenvolver ações na área de gestão em saúde e de gestão hospitalar;

XXVII. Desenvolver atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

XXVIII. Desenvolver atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

XXIX. Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificados anteriormente;

XXX. Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

XXXI. Desenvolver, por meio da Escola de Saúde, cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;

XXXII. Colaborar pelos meios adequados, no território brasileiro, com as instituições públicas e privadas, no que tange a assistência médica, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.

Parágrafo Primeiro – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, também, atuará nos demais segmentos abaixo, com os seguintes serviços e atividades:

➢ **Atividades ligadas a Educação:**

I. Promover o desenvolvimento da educação bem como trocar experiências e contribuir com os demais órgãos ligados a essa área;

II. Promover estudos, cursos, simpósios, conferências e outros tipos de eventos, com o objetivo de formar, capacitar, treinar e aperfeiçoar profissionais em geral, primordialmente nas áreas da saúde e educação;

III. Desempenhar nas áreas educacionais, podendo abrir ou gerir creches e/ou escolas de ensino fundamental e médio ou promovendo cursos e aulas educacionais de todos os níveis, e que assegurem acesso ao ensino, observando as diretrizes e bases da educação nacional, bem como promover a educação através do esporte e da cultura ou de outras formas alternativas de aprendizado e integração social;

IV. Promover estudos, cursos, simpósios, conferências e outros tipos de eventos, objetivando a formação, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais em geral, primordialmente nas áreas da saúde e educação;

V. Promover o ensino e o desenvolvimento institucional, por meio da elaboração e execução de projetos;

VI. Executar programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimento tradicionais, do artesanato, do sabor científica da democratização e acesso à tecnologia de informação;

VII. Promover o desenvolvimento da educação e esporte, bem como trocar experiências e contribuir com os demais órgãos ligados a essa área;

VIII. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.

➢ **Atividades ligadas ao Esporte, Assistência Social e Cultura:**

I. Promover o esporte, a cultura, o lazer e a assistência social e comunitária à sociedade brasileira, por meio da elaboração, consultoria e realização de projetos, programas, ações, serviços e atividades, de modo direto ou colaborativo, com a iniciativa privada ou pública;

II. Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimentos nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por meios de ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e intelectual;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

III. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
IV. Promover a arte e a cultura em todos os níveis e para os mais diversificados públicos;
V. Promover, executar e difundir projetos na área de assistência social, esportes, lazer e integração digital;
VI. Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;
VII. Elaborar, gerir e desenvolver ações, projetos e programas na área de esportes, cultura e ensino, bem como administrar unidades esportivas e de ensino;
VIII. Gerir unidades de serviços voltadas à execução de políticas públicas nas áreas de assistência social, esporte, cultura e lazer;
IX. Desenvolver em parceria com o Poder Público e Privado, programas de assistência às crianças e aos adolescentes, por meio de atendimento psicossocial, em Medidas Socioeducativas, Centro de Defesa dos Direitos, Espaço Gente Jovem, Núcleos Esportivos e de Lazer, Cooperativas e Casas Abrigos, garantindo a integridade física e moral da vítima de violência e/ou encaminhadas pela Vara da Infância e Conselhos Tutelares da região atendida, bem como o combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
X. Desenvolver programas de assistência psicossocial e judiciária para as pessoas privadas de liberdade e prestadores de penas alternativas de ambos os sexos, em ações que garantam e resguardam o direito à inclusão social, através de ações conjuntas com as famílias e a comunidade, bem como, o desenvolvimento de programas de qualificação e requalificação profissional, objetivando a criação de cooperativas sociais;
XI. Promover programas de esporte e lazer que auxiliam no desenvolvimento de hábitos saudáveis na população;
XII. Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;
XIII. Promover a saúde, educação e a gestão de serviços e programas em estabelecimentos socioeducativos.

Parágrafo Segundo – As atuações nas áreas da saúde, serão prestadas exclusivamente por terceiros, devidamente registrados nos conselhos competentes de suas funções. As atuações nas áreas de saúde serão encaminhadas aos consultórios e clínicas devidamente regularizados em seus respectivos órgãos.

Art. 4. Para consecução de seus objetivos, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** poderá:

I. Celebrar convênios, contratos de gestão, contratos, termos de cooperação técnica, acordos, consórcios, ajustes, termo de compromisso ou termo de fomento com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando a prevenção, promoção e assistência à saúde;
II. Propiciar a instituição de saúde conveniada, a complementação de recursos e equipamentos, visando a melhor qualidade da assistência oferecida aos seus usuários;
III. Atuar em linha direta com os governos federais, estaduais e municipais, contribuindo na consecução de políticas públicas que tenham como meta a formação de um país mais competitivo e socialmente justo;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

IV. Instituir auxílio educação, estágios, auxílios de assistência e trabalhos científicos nas suas áreas e unidades de atuação e outras formas de incentivos, aqueles interessados que se proponham contribuir para o desenvolvimento e os objetivos da instituição;

V. Receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, emendas parlamentares, subvenções, doações e legados de seus associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI. Auferir verbas advindas de contratos, venda de produtos e remuneração por serviços prestados a terceiros, atividades ou eventos realizados;

VII. Utilizar-se de bens móveis e imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma que lhe for legalmente permitido;

VIII. Adotar as providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio da propositura de ações judiciais para a defesa dos interesses da instituição, de seus associados e da coletividade em geral;

IX. Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural e popular relacionada aos usos, costumes e tradições da adversidade cultural brasileira e promover a arte, a cultura e o entretenimento bem como a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;

X. Celebrar contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, termos de convênios, termos de cooperação técnica ou acordos com o Poder Público, em todos os níveis ou com a iniciativa privada, para gestão e gerenciamento de equipamentos públicos, com implementação e desenvolvimento de programas de governo na área da educação e esporte;

XI. Captar e gerir recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção da causa que constitui seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos amealhados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas;

XII. Realizar investimentos e exercer atividades econômicas consentâneas com seu objeto e que não incidam em vedação legal, desde que os resultados de uns e outros se destinem integralmente a consecução de seu objetivo social, inclusive através do aumento do seu patrimônio;

Parágrafo Primeiro - O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** em razão de ser entidade sem fins lucrativos não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - Não é permitido distribuir bens ou parcelas de patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da instituição.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Art. 5. No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Atuará de forma desvinculada de quaisquer atividades ou ações de cunho político partidário ou religioso e não fará qualquer discriminação de credo, gênero, orientação sexual, origem étnica, geográfica ou social.

Parágrafo Primeiro – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** desenvolverá suas atividades por meio do planejamento, elaboração, implantação, execução, monitoramento e avaliação direta de projetos, programas ou planos de ações e metas e/ou planos de trabalho entre outros, relacionados ao seu campo de atuação e na prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão técnica, administrativa e operacional nas áreas de saúde, educação, cultura, meio ambiente, emprego e relações do trabalho, turismo e lazer, inclusão social e digital. Os serviços mencionados serão prestados através de profissional (is) habilitado (s), devidamente contratado (s), ou mediante trabalho voluntário.

Parágrafo Segundo – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** celebrará convênios, termo de compromisso, termo de cooperação, termo de fomento, contratos de gestão e/ou administrativos entre outros, com instituições públicas ou privadas, nacionais e/ou internacionais de ensino, assistência à saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, emprego e relações do trabalho, turismo e lazer, inclusão social e digital.

Art. 6. As fontes de recursos para manutenção do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** será constituída de doações, dotações, patrocínios, subsídios e auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como, os rendimentos produzidos por esses bens.

Parágrafo Primeiro - Os recursos necessários a manutenção das atividades do Instituto será provenientes da formalização de parcerias, acordos, convênios, contratos e outros, com pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado.

Art. 7. O Regimento Interno do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** será aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências.

Art. 8. Com a finalidade de cumprir seus objetivos, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CAPÍTULO - II –DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 9. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se à Pessoas Jurídicas, Nacionais e Internacionais, que desejarem contribuir ativamente, através de contribuições mensais, doações regulares ou esporádicas, ou ainda aquelas que, a critério da **Diretoria,** demonstrarem real interesse em servir nas atividades da Instituição.

Parágrafo Primeiro - A admissão de novos associados se dará mediante proposta do mesmo e aprovação do Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - As pessoas jurídicas que desejarem ingressar como associadas deverão apresentar proposta devidamente preenchida na sede do INSTITUTO **BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, obedecendo aos seguintes requisitos:

a. A proposta deverá ser feita pela Diretoria da instituição proponente, assinada pelo seu representante legal;
b. A **Diretoria** do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da proposta, para aceitá-la ou justificar o seu parecer contrário à admissão; sendo que em ambos os casos, deverá apresentar relatado ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo Terceiro - O Associado que se desligar do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** não terá direito a qualquer tipo de restituição e nem indenização pecuniária.

Art. 10. O quadro de Associados do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** compor-se-á das seguintes categorias:

I. **Associados Efetivos**: Pessoas físicas contribuintes que tenham participado das atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSIO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** por prazo não inferior a 1 (um) ano consecutivo, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Presidente do Conselho de Administração.
II. **Associados Contribuintes:** Associado contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que venham a solicitar sua adesão e contribua periodicamente com recursos financeiros para a manutenção das atividades institucionais.
III. **Associados Voluntários**: Pessoas físicas que venham a compor os serviços de voluntariado praticados pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** no desenvolvimento de suas atividades.
IV. **Associados Beneméritos:** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados serviços relevantes ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** quer seja por atividade voluntariada, que por doações e contribuições prestacionais.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Primeiro – Somente a categoria dos Associados Efetivos poderão votar e serem votados para cargo de direção do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP;**

Parágrafo Segundo – Os Associados, independente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente, pelos encargos e/ou obrigações assumidas pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, ou em nome dele, como também nenhum direito terá no caso de demissão ou exclusão.

Parágrafo Terceiro – A qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo Quarto - As categoriais dos Associados Efetivos, Colaboradores e Benfeitores, serão conferidas pelo Presidente do Conselho de Administração e homologada em reunião extraordinária.

Art. 11. São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

I. Participar das Assembleias Gerais e de todos os eventos de acordo com o presente Estatuto;
II. Votar e ser votado para os cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias, nas assembleias gerais;
III. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral na forma deste Estatuto;
IV. Participar das reuniões da Assembleia Geral;
V. Solicitar seu desligamento do quadro de associados.

Parágrafo Primeiro – É direito do associado, poder pedir demissão da sua condição de associado quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e a sua demissão não o desobriga do pagamento de todas as contribuições devidas, anteriormente a data em que seu pedido venha a se tornar efetivo.

Art. 12. São deveres de todos os associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Prestigiar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, respeitando o Estatuto Social, Regimento Interno e as decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, cooperando no desenvolvimento dos objetivos sociais;
III. Diligenciar pelo prestígio e pela boa reputação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** abstendo-se de praticar atos que o comprometam tanto na sua integridade patrimonial quanto moral;
IV. Aceitar e desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos e as responsabilidades que aceitaram, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização;
V. Cooperar de forma material e/ou intelectual para o engrandecimento do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
VI. Informar corretamente todos os dados cadastrais solicitados pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
VII. Quitar as contribuições que vierem a ser definidas pela Diretoria;
VIII. Habilitarem-se para as atividades, programas e projetos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

IX. Solicitar seu desligamento do quadro de associados do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** a qualquer época de acordo com a sua vontade;

X. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Conselho de Administração.

XI. Abster-se da prática de atos que comprometem tanto a sua integridade patrimonial quanto moral;

XII. Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**

Parágrafo Primeiro – Os associados que descumprirem o presente estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades que serão aplicadas pela Diretoria e impostas pelo Conselho de Administração, atendendo a seguinte ordem:

a. Advertência por escrito;
b. Suspensão de 30 (trinta) dias até 2 (dois) anos;
c. Demissão do Associado;
d. Exclusão por justa causa.

Parágrafo Segundo - A exclusão do associado se dará nas seguintes situações:

I. Desvio dos bons costumes;

II. Grave violação do Estatuto Social do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP;**

III. Atividades que contrariem as decisões da Diretoria e do Conselho de Administração;

IV. Difamação ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, membros da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Associados;

V. Apresentar conduta incompatível com os objetivos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, tais como a prática de atividades criminosas, atos ilícitos ou imorais;

VI. Praticar atos lesivos ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material.

Parágrafo Terceiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Quarto – Após o decurso de prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar Relatório Circunstanciado ao Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, ao Conselho de Administração, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, ser objeto de deliberação em última instância.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Sexto – Em caso de óbito sua exclusão será automática.

Parágrafo Sétimo – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Oitavo – Decorrido 12 meses e mediante deliberação do Conselho de Administração, o associado excluído poderá ser readmitido.

CAPÍTULO - III -DA ASSEMBLEIA GERAL, COMPETÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** será administrado pelos seguintes órgãos:

I.Assembleia Geral

II.Conselho de Administração;

III.Diretoria;

IV.Conselho Fiscal; e

V.Departamento Técnico

Parágrafo Primeiro – Os membros dos órgãos especificados no *caput* não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de funções, competências ou atividades, bem como não receberão qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto.

Parágrafo Segundo – Não obstante o disposto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração do Instituto poderá instituir e fixar remuneração para os membros da Diretoria que efetivamente atuarem na gestão executiva do Instituto, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e os limites estabelecidos para remuneração de dirigentes de Organizações Sociais.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedada a cumulação de cargos, por uma mesma pessoa de cargos no Conselho de Administração, Diretoria e no Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Parágrafo Quinto – Os membros do Conselho de Administração poderão receber ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Sexto - Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, como pessoa física, não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP.**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Sétimo – É vedado a qualquer membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou a qualquer associação, praticar atos de liberalidade à custa do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP.**

Parágrafo Oitavo – Aos conselheiros, administradores e dirigentes do Instituto é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 14. A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e se reunirá **ordinariamente,** convocada por escrito, com **antecedência de 5 (cinco) dias corridos,** até 30 de abril de cada ano para deliberar sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro do exercício anterior, contendo o relatório de administração e o parecer do Conselho Fiscal, e **extraordinariamente** quando convocada por escrito, com **antecedência de 5 (cinco) dias corridos** de pela Diretoria, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/5 dos membros associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação:

I. Assembleia geral é constituída pelos associados, no gozo de seus direitos, e somente poderão ser discutidas as matérias constantes das respectivas ordens do dia;
II. Quando a assembleia for convocada pelos associados, pelo Presidente do Conselho de Administração, após 3 (três) dias a contar da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Diretor Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;
III. Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes sendo permitidos os votos por procuração revestida das formalidades legais, onde cada procuração representará um voto. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados contribuintes, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previsto neste estatuto;
IV. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria na aplicação das penalidades;
V. As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante edital fixado na sede social do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, ou por publicação na imprensa local, por circulares, comunicação eletrônica, por circulares, no caso das **assembleias ordinárias a convocação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos** de sua realização, já nos casos das **assembleias extraordinárias, a convocação será com o mínimo de 5 (cinco) dias corridos,** onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Art. 15. - Compete à Assembleia Geral:

I. Decidir sobre as alterações do Estatuto, na forma do Art. 42;
II. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
III. Fiscalizar os membros do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, na consecução de seus objetivos.
IV. Apreciar e deliberar sobre as contas apresentadas pela Diretoria relativa ao exercício anterior acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

V. Aprovar a escolha e destituição de auditores independentes selecionados pelo Conselho Fiscal, que não poderão prestar serviços distintos de auditoria e que também deverão ser substituídos a qualquer tempo mediante justificativa por escrito;
VI. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas, apresentada pela Diretoria;
VII. Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados pela Diretoria;
VIII. Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na finalidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;
IX. Eleger em suas reuniões ordinárias, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
X. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
XI. Deliberar quanto a exclusão, de membros da Diretoria;
XII. Destituir o Diretor Presidente, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e designar os seus substitutos, nos termos do art. 59, inciso I, do Código Civil.
XIII. Deliberar quanto à reforma estatutária e dissolução do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, e destinação de seu patrimônio na forma da lei então vigente;
XIV. Decidir pela reforma ou alteração do Estatuto Social, no todo ou em parte;
XV. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto;
XVI. Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização a Diretoria para tal fim.

Art. 16. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente **uma vez por ano** e impreterivelmente em **até 30 de abril de cada ano,** para:

I. Aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, submetida pelo **Conselho de Administração**;
II. Aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** submetida pela Diretoria;
III. Apreciar e deliberar sobre o relatório anual de atividades e o seu plano de ações para o exercício social seguinte;
IV. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17. - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela Diretoria;
II. Pelo Conselho de Administração;
III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

CAPÍTULO – IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, é um órgão de deliberação superior e de fiscalização pertinente à consecução de objetivos, metas e diretrizes fundamentais para o funcionamento do Instituto, composto por até 16 (dezesseis) membros eleitos ou indicados, sendo que, conforme exigências das legislações incidentes no âmbito de cada esfera de governo, em especial, nos casos de qualificação do instituto junto ao Poder Público, para celebração de ajuste, observará uma das seguintes composições:

A – Primeira hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da instituição;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto.

B – Segunda hipótese de composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

C – Terceira hipótese de composição:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

D – Quarta hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

E – Quinta hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público da respectiva área afim, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) De 0,1% até 20% (um décimo por cento a vinte por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados e, nos demais casos, de membros eleitos dentre os trabalhadores da entidade;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

F – Sexta hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público eleitos na Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos indicados pela sociedade civil;, definidos pelo estatuto;
c) 10% (dez por cento) dos membros indicados pelos Associados Efetivos e eleitos na Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
e) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

G – Sétima hipótese de composição:

a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) até 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.
d) até 30% (trinta por cento) dos membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
e) até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;
f) até 10% (dez por cento) de membros natos eleitos ou indicados na forma estabelecida no estatuto.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

H – Oitava hipótese de composição:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados ou 60% (sessenta por cento) para entidades que não contarem com empregados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral ou 40% (quarenta por cento) para entidades que não contarem com empregados;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade, se houver.

I – Nona hipótese de composição:

a) até 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo estatuto da entidade;
b) até 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) Até 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

J – Décima hipótese de composição:

a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida por este Estatuto;
d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

K – Décima Primeira hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da instituição;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

L – Décima Segunda hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos que ao Poder Público;
b) 20% a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

M – Décima Terceira hipótese de composição:

a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

I. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;
II. Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do item "A", os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do item "D" devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
III. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2(dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
IV. O dirigente máximo da instituição deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;
V. O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI. Os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VII. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da instituição devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração, titulares em pleno gozo de seus direitos e respectivos suplentes, terão mandato de 4 (anos) anos, admitida uma recondução.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração se reunirá **ordinariamente** 03 (três) vezes a cada ano, quando convocado por requerimento, com **5 (cinco) dias corridos** de antecedência e **extraordinariamente** quando convocado por requerimento, com **5 (cinco) dias corridos** de antecedência, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou, através do:

a. Diretor Presidente
b. Presidente do Conselho de Administração;
c. 1/5 (um quinto) dos Associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação para o Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões extraordinárias a maioria dos membros que compõe a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando vencidos os mandatos dos respectivos Presidentes, poderão os mesmos providenciar através de notificação extrajudicial, o pedido para convocação da reunião no prazo de 3 (três) dias úteis junto ao Conselho de Administração. Se mesmo assim, os Presidentes se omitirem, aqueles que deliberaram por sua realização, respaldados com toda documentação pertinente que gerou tal fato, poderão fazer esta convocação.

Parágrafo Quarto - Nas reuniões onde tiverem a participação dos Associados, o Conselho de Administração decidirá por maioria dos votos presentes, sendo permitidos os votos por procuração revestida das formalidades legais, onde cada procuração representará um voto. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados em dia com suas contribuições, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previsto neste estatuto.

Parágrafo Quinto - Serão tomadas por voto secreto as deliberações que envolvam nomeações da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como o julgamento dos atos dos membros da Diretoria na aplicação das penalidades.

Parágrafo Sexto - As reuniões serão convocadas mediante edital fixado na sede do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** ordinária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Sétimo - O Presidente do Conselho de Administração será designado entre seus membros, devendo participar de todas as reuniões com direito ao voto de qualidade, no caso de empate, além do voto próprio, podendo constituir procurador.

Inciso I. Na falta ou ausência do Diretor Presidente, poderá o Presidente do Conselho de Administração assinar, contratos, documentos, constituir procuradores extrajudiciais e judiciais para o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao funcionamento das atividades da Instituição.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Oitavo – Em razão das possíveis variações da composição requerida pelo entes federativos, quando da Qualificação como Organização Social, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** poderá criar um Conselho de Administração Regional, sem prejuízo da composição prevista na Lei Federal, para se adequar na seguinte proporção:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Inciso I – Esclarecemos que o Conselho de Administração Regional, com atuação específica em determinado local e vinculado a determinado projeto, deverá acatar a disposição instituída na legislação em vigor no âmbito daquela localidade, inclusive em relação ao percentual de indicação de representação do Poder Público.

Inciso II - Novos Conselhos de Administração poderão ser criados especificamente para exercer atribuições referentes a contratos de gestão específicos, podendo ter composição e competência distintas do que já existe na entidade e deverão observar as disposições da Lei Geral de Organização Social e lei específica de cada Estado e Município, principalmente no que tange a composição e competências.

Inciso III – Ocorrendo a criação do Conselho de Administração Regional deverá acatar a disposição instituída na legislação em vigor no âmbito daquela localidade, Municipal ou Estadual. Em se tratando do **Estado do Pará,** com relação:

a) os Conselheiros não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços que prestarem à Organização Social;
b) escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
c) aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto da entidade.

Inciso IV – Ocorrendo a criação do Conselho de Administração Regional deverá acatar a disposição instituída na legislação em vigor no âmbito daquela localidade, Municipal ou Estadual. Em se tratando do **Município de Agudos do Estado de São Paulo,** com relação:

a) designar e dispensar ou, no caso de associação civil, propor à Assembleia Geral a dispensa dos membros da diretoria;
b) fixar a remuneração dos membros da diretoria;
c) aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
d) aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria.

Inciso V – Ocorrendo a criação do Conselho de Administração Regional, este terá as mesmas atribuições e obrigações previstas no artigo 19, porém com restrita e proporcional ao projeto do qual é vinculado e suas decisões serão subordinadas ao Conselho Principal, predominando as determinações deste em detrimento ao outro, no caso divergência.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Art. 19. Compete ao Conselho de Administração:

I. Fixar o âmbito de atuação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, fiscalizar a sua administração para consecução do seu objeto, bem como a conservação do seu patrimônio e verificando o cumprimento deste Estatuto Social;

II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimento do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;

IV. Os membros da Diretoria não serão remunerados, exceto os dirigentes que atuarem efetivamente na gestão da entidade e das pessoas que esta prestarem serviços, respeitando-se como limites máximos os valores praticados no mercado na região correspondente à sua área de atuação;

V. Designar e dispensar os membros da Diretoria, inclusive dos regionais ou em unidades independentes;

VI. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observados os limites fixados em normas dos órgãos de classe;

VII. Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VIII. Aprovar o Regimento Interno do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

IX. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, elaborados pela Diretoria;

X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

XI. Aprovar por maioria, com a presença de no mínimo, 2/3 (de dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, bem como para compras, alienações e admissão de pessoal, bem como o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da instituição, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;

XII. Aprovar, firmar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da instituição, elaborados pela Diretoria;

XIII. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

XIV. Apreciar, até o quarto mês de cada ano, o Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidindo sobre as contas e o Balanço Anual apresentados, bem como a proposta de Orçamento e o Plano de Ação para o exercício corrente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;

XV. Decidir pela criação de Departamentos específicos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, apresentado individualmente, em relatório circunstanciado, pela Diretoria.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Primeiro – No caso previsto no item IV (quatro) deste artigo, havendo irregularidades de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para averiguar as irregularidades, o Conselho de Administração poderá solicitar auditoria nas contas do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** a apuração e a instrução procedimental serão de conformidade com o Estatuto Social e na forma da legislação vigente.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelos cargos que exercerão no **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** com exceção do disposto no inciso IV do artigo 19 do presente estatuto.

Parágrafo Terceiro – Novos Conselhos de Administração serão criados especificamente para exercer atribuições referentes a contratos de gestão específicos, podendo ter composição e competência distintas do que já existe na entidade e deverão observar as disposições da Lei Geral de Organização Social e lei específica de cada Estado e Município, principalmente no que tange a composição e competências.

Parágrafo Quarto – Os membros eleitos e/ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, assim como do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município, Vereadores, Diretores da Administração Direta, Autarquia e Fundações.

Parágrafo Quinto – Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO - V - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, será administrada e gerenciada por uma **Diretoria** composta por no mínimo de 3 (três) membros, nominalmente indicados como: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria de 4 (quatro) anos, admitida a recondução.

Parágrafo Segundo - O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Terceiro – No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, os substitutos serão escolhidos pelo Conselho de Administração, por maioria de votos, e exercerão suas funções até o término do mandato da Diretoria.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Art. 21. Compete a Diretoria:

I. Analisar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;
II. Executar a programação anual de atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
III. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório de atividades anual;
IV. Propor a contratação e demissão de funcionários;
V. Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
VI. Recomendar a criação de comissões de assessoramento técnico, político e estratégico;
VII. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração normas e procedimentos relativos a prestação de serviços;
VIII. Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração;
IX. Aplicar os haveres do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais;
X. Analisar os orçamentos mensais e anuais do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e tomar providências para a sua fiel execução;
XI. Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria, por abandono, morte ou pedido de demissão, convocando os substitutos de acordo com as disposições deste Estatuto Social;
XII. Administrar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e todos os haveres e bens patrimoniais;
XIII. Captar recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos.
XIV. Elaborar o Regimento Interno, contendo no mínimo todos os procedimentos e normas gerais e específicas do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, submetendo para deliberação do Conselho de Administração.

Art. 22. Para adquirir, alienar ou onerar por qualquer forma os bens imóveis a Diretoria deverá, preliminarmente, obter aprovação do Conselho de Administração.

Art. 23. A Diretoria não poderá assumir qualquer compromisso ou obrigação estranha aos interesses e objetivos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, devendo apresentar relato ao Conselho de Administração.

Art. 24. A Diretoria deverá realizar obrigatoriamente pelo menos uma reunião por mês, o Diretor ausente, justificará expressamente a sua falta. Não poderá haver reunião da Diretoria em que estejam presentes, no mínimo dois Diretores.

Art. 25. Será considerado automaticamente vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou três assembleias consecutivas da Instituição, sejam ordinárias ou extraordinárias.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Art. 26. Os Diretores, além das atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto, poderão, a critério do Diretor Presidente, obedecidas as disposições aplicáveis, cumulativamente, preencher a vaga de outro Diretor, por impedimento, licença ou abandono de seu titular, até a convocação de novo titular.

Art. 27. Serão inelegíveis para a Diretoria, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime falimentar, peculato, de prevaricação, suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 28. As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes, cabendo o Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate, além do voto próprio.

Art. 29. Compete ao Diretor Presidente:

I. Gerir e representar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos;
II. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e o regimento interno;
III. Convocar as Assembleias Gerais;
IV. Convocar e presidir as reuniões da **Diretoria** e **Conselho Fiscal**;
V. Outorgar procuração em nome da **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, estabelecendo poderes e prazos de validade;
VI. Assinar convênios e contratos, termo de parceria, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com instituições públicas, privadas, pessoas jurídicas e pessoas físicas, nacionais e/ou internacionais com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, observadas as orientações estabelecidas em Assembleia Geral;
VII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
VIII. Fixar as quantias que deverão ficar em caixa para despesas do expediente;
IX. Abrir e movimentar isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, as contas bancárias nas instituições financeiras da entidade.
X. Assinar junto com o Diretor Administrativo-Financeiro os cheques e títulos cambiários e responsabilidades financeiras da instituição;
XI. Rubricar livros e demais documentos de responsabilidade da **Diretoria**;
XII. Apresentar, anualmente, por ocasião da reunião Ordinária, relatório das atividades da instituição durante o exercício ou relatórios específicos, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração;
XIII. Após apresentação e aprovação do Conselho de Administração, conferir o título de associado Ativo, Honorário e Benfeitor, nos termos deste Estatuto;
XIV. Estabelecer e modificar o organograma do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** criando e extinguindo cargos, admitindo ou demitindo empregados e fixando níveis de remuneração, apresentado para deliberação do Conselho de Administração;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

XV. Resolver todos os casos que requeiram solução imediata levando-os ao conhecimento da Diretoria e ao Conselho de Administração, quando for o caso, zelando assim pela fiel observância do Estatuto Social;

XVI. Propor a aquisição e alienação, gravação, sub-rogação de bens móveis de vulto ou imóveis, bem como da doação com encargo, atendidas as finalidades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, com aprovação dos órgãos fiscalizadores, para o Conselho de Administração;

XVII. Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos na forma deste Estatuto Social.

Art. 30. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I. A gestão em conjunto com o Diretor Presidente todas as questões referentes às atividades administrativas e econômico-financeira do Instituto;

II. Substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos;

III. Contratar serviços de assessoramento institucional, entre outros, prestados por profissionais autônomos ou pessoas jurídicas, necessários ao bom funcionamento da instituição, *ad referendum* da Assembleia Geral;

IV. Proceder aos recebimentos e pagamentos das contas e despesas autorizadas pelo Diretor Presidente;

V. Organizar os serviços administrativos e financeiros, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária do Instituto;

VI. Observar as Leis de Incentivos, nos âmbitos municipal, estadual e federal para viabilização de recursos financeiros para implementação das ações sociais da organização;

VII. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria;

VIII. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**

IX. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

X. Apresentar ao **Conselho Fiscal** a escrituração **do INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

XII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

XIII. Organizar a proposta orçamentária anual;

XIV. Analisar as prestações de contas relativas às atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**;

XV. Elaborar os balanços, balancetes e relatórios financeiros dentro do exercício fiscal respectivamente;

XVI. Coordenar e supervisionar as atividades de contabilidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**

XVII. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

XVIII. Assinar os Balanços Contábeis, Balancetes e Relatórios Financeiros.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

Art. 31. Compete ao Diretor Técnico:

I. Realizar, apoiar e dar suporte para os projetos na área da saúde e desenvolvimento de tecnologias;
II. Propor parcerias com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver e executar projetos na área da saúde;
III. Responsável para assessorar o Instituto em assuntos técnicos como também pelo desempenho ético na organização;
IV. Responsável perante o Conselho Regional de Medicina-CREMESP;
V. Dever de zelar pela execução das obrigações legais e regulamentares do Instituto na área da saúde;
VI. Certificar o funcionamento das Comissões de Ética Médica e das Comissões Científicas que forem criadas.

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por **01 (um) membro titular**, dentre os associados eleito na forma do estatuto pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição e/ou designação do mesmo, até o seu término.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar sem restrições a todo o tempo os livros de escrituração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**.
II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da instituição;
III. Requisitar ao Diretor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Acompanhar a gestão financeira, exercendo o controle orçamentário e financeiro, propondo a Diretoria adequações de procedimentos que se façam necessários;
VI. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
VII. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário;

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

VIII. Emitir parecer sobre o relatório e a prestação de contas anuais do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e fundo patrimonial, elaborados pelo Diretor Administrativo-Financeiro antes de submetê-los à aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

CAPÍTULO – VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 34. O patrimônio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, bem como de doações, dotações, legados e heranças.

Art. 35. O INSTUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP obriga-se no tocante ao investimento de seus excedentes financeiros a aplicá-lo no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 36. Previsão de incorporação integral do respectivo acervo patrimonial, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de dissolução ou extinção ou desqualificação, serão transferidos à outras Organizações Sociais qualificadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

CAPÍTULO – VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
V. Serão publicados trimestralmente ou anualmente, no diário oficial dos respectivos Estados, Distrito Federal, Municípios e da União os relatórios financeiros e de atividades e os balanços referentes aos contratos de gestão firmados com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** conforme exigência estabelecida pelas leis de qualificação dos Estados, Distrito Federal, dos Municípios e da União.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CAPÍTULO - VIII - DA PERDA DO MANDATO E DEMISSÃO

Art. 38. Perderá o mandato os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, que incorrerem em:

a. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b. Grave violação deste Estatuto Social e do Regulamento Interno;
c. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas;
d. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP;**
e. Conduta duvidosa no desenvolvimento de seus trabalhos, bem como participações e comportamentos dentro e fora do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o Conselheiro ou Diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, composta de Associados com suas obrigações sociais, em dia, não podendo deliberar sem os votos de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Parágrafo Terceiro - A perda do mandato será homologada e declarada pelo Presidente do Conselho de Administração, em reunião específica convocada somente para este fim, em primeira chamada com maioria absoluta dos Associados contribuintes, com voto de 2/3 (dois terços), e após meia hora, em segunda chamada com qualquer número de associados contribuintes, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 39. Em caso de demissão de qualquer membro do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, os conselheiros remanescentes escolherão, em reunião especialmente convocada, um nome em substituição para completar o período.

Parágrafo Primeiro - O pedido de demissão se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**; que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá a deliberação do Conselho de Administração.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a demissão coletiva do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente demitido, qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, e em último caso, qualquer dos Associados, poderá convocar Reunião Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a instituição e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida reunião, sendo que os Diretores e Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos demitidos.

CAPÍTULO - IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Os recursos amealhados em benefício do fundo patrimonial não poderão ser destinados a cobrir, ainda que excepcional e transitoriamente, despesas ordinárias de custeio e capital, salvo se precedido de prévia e justificada autorização da **Diretoria,** que, todavia, não poderá autorizar o uso de valor superior a 20% dos recursos, durante seu mandato, desde que comunicado o fato às pessoas e instituições que tenham contribuído para o referido fundo em valor igual ou superior a 02 (dois) salários mínimos a época.

Art. 41. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** poderá ser extinta por decisão do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros especialmente convocados para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 42. O presente estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão da maioria no mínimo de dois terços de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 43. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** não se responsabilizará por afirmações ou opiniões apresentadas por palestrantes convidados ou realizadas por seus associados durante reuniões e/ou atividades do Instituto, ou que constem em publicações de artigos por eles produzidos.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho de Administração.

Art. 45. Ficam, expressamente, revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

Art. 46. O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 02 de maio de 2024, e entra em vigor nesta data.

Barueri-SP, 02 de maio de 2024.

CART. DE CARAPICUIBA

OFICIAL 46º SUBD VILA FRANCISA

Fernanda Mota Reginato de Paula
Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

Visto:
Dra. Daniela Cristhiane da Cruz
OAB/SP no 278.912

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CARTÓRIO
CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hepner - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade. Cód.:[19823219111043000524809 – 000493]

JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625831

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625831

Jaqueline dos Santos Braga Silva
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
Av. Dr. Eduardo Cotching, 1649
115329
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11078AB0068029

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
46º SUB. VILA FORMOSA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial: Bel. Djalma Semeghini Tombi
Av. Dr. Eduardo Cotching, 1649 - São Paulo - Capital - CEP: 03356-001 - Fone: 2674-7601 / 2674-7685

Reconheço, por semelhança, a firma retro de: DANIELA CRISTHIANE DA CRUZ.
São Paulo, 04 de dezembro de 2024.
Em testemunho _____ da verdade.
ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA - OFICIAL SUBSTITUTA
Preço da firma R$ 12,60 ; Valor total R$ 12,60
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

TERMO DE POSSE

Pelo presente tomam posse solenemente, os *membros do* **Conselho Diretor, Conselho de Administração e Conselho Fiscal** do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o no. **59.042.515/0001-05**, estabelecido à Avenida Trindade, 254, sala 1209, Office Bethaville, Bethaville I, Centro, Barueri, SP, CEP: 06404-326, email: adm.ibemesp@gmail.com, telefone de contato: (11) 99113-9596, para continuidade do mandato do período de **03 de maio de 2024 até 03 de maio de 2028.** Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Organização Social. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DIRETOR

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA Presidente Executivo	
LUIZ CLÁUDIO COSTA PEREIRA Diretor Administrativo-Financeiro	
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA Diretor Técnico	

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÚRSULA APARECIDA DA SILVA Presidente do Conselho de Administração	
SILENE FELIZ DA SILVA Membro do Conselho de Administração	
MARIA MARLI TIZIANEL Membro do Conselho de Administração	
LETÍCIA TIZIANEL ROSA Membro do Conselho de Administração	
ADILSON JOSÉ FELIX DE ABREU Membro do Conselho de Administração	

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

YOLE CRISTINA CLAUDINO Membro do Conselho de Administração	Yole Cristina Claudino
NEUCI APARECIDA FELIX DE ABREU Membro do Conselho de Administração	Neuci Aparecida Felix de Abreu
JULIA CLAUDINO SANT'ANA Membro do Conselho de Administração	Julia Claudino Sant'Ana
MARYSTELLA DE LOURDES LUCHESI MORA Membro do Conselho de Administração	Marystella de Lourdes Luchesi Mora

CONSELHO FISCAL

JOEL MIRANDA DE FREITAS Presidente do Conselho Fiscal	

Barueri, 02 de maio de 2024.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RGPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÚRSULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, união estavél, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG no. 56.515.953-7 – SSP/MG, emitida em, 10.08.2012, devidamente inscrita no CPF/MF sob o no. 011.554.146-24, celular: (11) 99168-0142, email: ursula.aparecida@outlook.com, residente edomiciliada na Rua Eufrasia do Prado Soares, nº 5202 Casa 1, bairro Jardim Vargem Grande, Itapevi/SP, CEP.: 06673-130.

Representação: Membro de entidade sem fins lucrativos.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
SILENE FELIX DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.431.459-9 – SSP/SP, emitida em 19.05.2014, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 313.888.378-89, celular: (11) 97429-5761, email: felix.silene@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Amélia Domingues Sanmartin, nº140, bairro Jardim Maria Beatriz, Carapicuíba/SP, CEP.: 06365-240.

Representação: Representante do poder público.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
MARIA MARLI TIZIANEL, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.507.221-3 – SSP/SP, emitida em 03.05.2023, e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.688.448-01, celular: (14) 99771-3533, email: marli.tizianel2@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Patagônia, nº12-65, bairro: Vila Independência, Bauru/SP, CEP.: 17054-020.

Representação: Representante do poder público.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
LETICIA TIZIANEL ROSA, brasileira, solteira, assistente social, portadora Cédula de Identidade RG nº. 43470994 – SSP/SP, emitida em 12.02.2015 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 366.539.748-04, celular: (14) 99675-2009, email: letizianel28@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº13-9, bairro Jardim Bela Vista, Bauru/SP, CEP.: 17060-250.

Representação: Membro de entidade sem fins lucrativos.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
ADILSON JOSÉ FELIX DE ABREU, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.015.133-4 – SSP/SP, emitida em 08.09.2021 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.226.478-78, celular: (14) 98136-1279. email: felixabreu1970@gmail.com, residente e domiciliadana Rua Celio Daibem, nº2-47, bairro Centro, Bauru/SP, CEP.: 17015-080.

Representação: Membro de entidade sem fins lucrativos.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
YOLE CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.713.787-8 – SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 373.001.888-42, celular: (14) 99732-0801, email: voli_clau@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Luiz Gama, nº1-70, bairro Vila Independência, Bauru/SP, CEP.:17054-300.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NEUCI APARECIDA FELIX DE ABREU, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.255.660-5– SSP/SP , emitida em, 14.05.2015, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 108.631.288-07, celular: (13) 98184-4784, email.: neuciafa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, 07-027, apto. 110A, bairro: Centro, Bauru/SP, CEP.:17015-270.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JULIA CLAUDINO SANT'ANA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.426.050-9– SSP/SP . emitida em. 21.03.2022. devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 396.698.708-28. celular: (14) 99154-6500. email.: juliaclaudino74@gmail.com , residente e domiciliada na Av. Maria Ranieri, no. 05-040, Bl. 2B, apto. 44, bairro: Res.Sabia I, Bauru/SP, CEP.:17055-175.

Representação: Membro eleito na forma estabelecida pelo Estatuto.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARYSTELLA DE LOURDES LUCHESI MORA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.644.969-40 – SSP/SP , emitida em, 06.02.2024, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 326.449.698-40, celular: (14) 99781-7584, email.: mary_mora2@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Josino Araújo, 01-040, bairro: Jd. Mendonça, Bauru/SP, CEP.:17026-804.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

Barueri, 02 de maio de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
1016885

CNPJ nº
59.042.515/0001-05

Inscrição
13/07/2023

Validade
31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 02 de maio de 2024**, **às 17:00** horas, em **primeira convocação** com a presença mínima de 2/3 (dois terços) em dia com suas contribuições, em **segunda convocação**, **às 17:30 horas**, após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previstos no estatuto, sito à **Avenida Trindade, 254, sala 418 , 4º. Andar, Office Bethaville, Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração do endereço da Avenida Trindade, 254, sala 418, 4º.andar, Office Bethaville – Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326 para *Avenida Trindade, 254, sala 1209, 12º.andar,* Office Bethaville, *Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326;*

2) Alteração e Reformulação do Estatuto Social;

3) Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o mandato de 03.05.2024 a 03.05.2028.

Barueri, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Oliveira Rosa	60430277-8	
02	Fernanda Maria Regueira de Paula	35681478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.431.459.9	
04	Adilson José Felix de Andrade	23 015 133-4	
05	Letícia Pizzonel Rosa	43470994-3	Letícia Pizzonel
06	Ana Cristina Marcon	34713787	
07	Maria Marli Pizzonel	15507 221-3	
08	Julia claudino santana	50.426.050-9	Jsantana.
09	Rosa Ap. Silva de Alm	19.255.660.5	
10	Maria Ma. Anal. Lucchini Mora	41.360 104 9	
11	Joel Miranda de Santos	28.438.245-0	
12	Rosula Ap. da Silva	48326849	
13	Sup Cleiton C. Ramos	35.235.040-4	
14			
15			
16			
17			

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.
ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data 10 DEZ. 2024 154007
Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro pela cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa

BARUERI, 10 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

1.933/9891
256137

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **44** páginas foi prenotado sob nº **154.007** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.137** em **19/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256118-256138**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL

Barueri, 19 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
364,35	103,42	70,86	19,18	25,02
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
17,55	7,40	0,00		607,78

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJDK000883103DK24Z

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

BARUERI, 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

P.433/0891

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Aos **29 de abril de 2024, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 22 de abril de 2024**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024**; **2) Outros assuntos de interesse da entidade**. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024,** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Cristiane Gonzalez Hepner - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[1980411111095900524809 – 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625830
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625830

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
Av. Trindade, 254 Barueri – SP – 06404-326
Contato: (11) 99113-9596 – adm.ibemesp@gmail.com
CNPJ/MF Nº 59.042.515/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-6274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.006 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.118 em 16/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256117.

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36	7,97	3,36	276,03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº
RCPJ - BARUERI/SP
256118

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogério Gomes de Campos
Membro do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Ursula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Gomes de Campos
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Úrsula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.
C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 12:00:50

65.14.90.B8.0E.98.0A.E9
E1.91.5A.43.75.3E.0C.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA GERAL		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
Caixa		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
PASSIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 550,00	R$ 606,00
Fornecedores		R$ 550,00	R$ 606,00
PATRIMÔNIO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
Doação pessoa Física		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00
SUPERAVIT		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 59.042.515/0001-05 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	4.400,00	0,00	4.400,00
Superávit do Período	3.636,00		3.636,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.036,00	0,00	8.036,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 25618 RCPN - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.022

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 8.642,00/606,00=14,26

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 606,00/8.642,00=0,07

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

8.642,00/606,00 = 14,26

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 8.642,00/606,00 = 14,26

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 15:00:40 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.
B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2024 às 12:36:38

28.2C.EE.28.2F.34.7D.19
6A.F9.82.AF.0B.6D.B6.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO CPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA GERAL		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
Caixa		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
PASSIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 606,00	R$ 449,00
Fornecedores		R$ 606,00	R$ 449,00
PATRIMÔNIO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
Doação pessoa Física		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00
SUPERAVIT		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	59.042.515/0001-05	Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.036,00	0,00	8.036,00
Superávit do Período	5.410,00		5.410,00
Saldo Final em 31.12.2023	13.446,00	0,00	13.446,00

Notas

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.023

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 13.895,00/449,00=30,94

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 449,00/13.895,00=0,03

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

13.895,00/449,00 = 30,94

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 13.895,00/449,00 = 30,94

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 14:53:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 29 de Abril de 2024**, às 17:00 horas, em primeira chamada e às 17:30 horas, em segunda chamada, à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 418 – 4º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024.

2) Outros assuntos de interesse.

Barueri-SP, 22 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO REPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Almeida Rosa	6493027-8	
02	Fernando Motelezuto do Prado	35687478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.931.459-9	
04	Adilson Jose Felix de Abreu	23015133-4	
05	Vale Cristina Clarindo	34713787	
06	Priscila Cristina C Ferreira	35.235.040-4	
07	Letícia Tizioni Rosa	43470994-3	Letícia Tizioni
08	Ursula Ap da Silva	48536849	
09	Maria Marli Tizioni	15507221-3	
10	Rogério Gomes de Campos	20536995-7	
11			
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **22** páginas foi prenotado sob nº **154.006** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.118** em **16/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256117-**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 16 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
7,97	3,36	0,00		276,03

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJYD000882962YD24A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025

Aos **02 de abril de 2025, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 27 de março de 2025**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 1209, 12o. andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação **ano-base 2024 exercício 2025; 2)** Outros assuntos de interesse da entidade. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação ano-base 2024 exercício 2025** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação ano-base 2024 exercício 2025, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 02 de abril de 2025.

CART. DE CARAPICUIBA

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-6274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.798 em 04/04/2025 e registrado no Livro A sob o nº 256.811 em 10/04/2025
Anotado à margem do registro nº 256139

OFICIAL	ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Frederico Coelho Nogueira	Sérgio Ricardo Betti
SUBSTITUTO DO OFICIAL	Robson de Castro
José Ricardo M. Braz	David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
130,27	36,98	25,31	6,89	8,93	6,22	2,58	217,18

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzales Nepomuceno - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 04 de abril de 2025.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[19759815122504000524809 – 000787]
NARA RAKEL DE LIMA PINHEIRO SANTANA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 8,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0754521

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115568
FIRMA 1
S10218AA0754521

Nara Rakel de Lima Pinheiro Santana
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2024 - EXERCÍCIO 2025.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 26 de março de 2025.

Úrsula Aparecida Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2024 - EXERCÍCIO 2025.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP; 25 de março de 2025.

Joel Miranda de Freitas
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	36

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	158868734575292775631280	10/12/2024 a 10/12/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	158868734575292775631280	10/12/2024 a 10/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4
E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/03/2025 às 20:54:06

2A.7D.22.CA.FA.F7.F5.12
92.56.17.E9.F7.3C.67.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1138
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CIRCULANTE		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 13.895,00	R$ 25.719,26
CAIXA GERAL		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
Caixa		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 735,90
Banco CORA		R$ 0,00	R$ 735,90
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 3.629,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 3.629,52
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 3.629,52
Cofins a recuperar		R$ 0,00	R$ 3.629,52
PASSIVO		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CIRCULANTE		R$ 449,00	R$ 1.677,68
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 449,00	R$ 1.411,50
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 449,00	R$ 1.411,50
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 449,00	R$ 1.411,50
Duplicatas a pagar		R$ 449,00	R$ 1.411,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 266,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 266,18
RETENÇÕES NA FONTE		R$ 0,00	R$ 266,18
IR Retido na Fonte PJ a recolher		R$ 0,00	R$ 64,92
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a rec		R$ 0,00	R$ 201,26
PATRIMÔNIO		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 6.510,00	R$ 136.106,10
(-) RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 6.510,00	R$ (0,00)
Doação pessoa Física		R$ 6.510,00	R$ 0,00
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		R$ (0,00)	R$ 136.106,10
Receita com Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ 136.106,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.100,00)	R$ (121.881,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.100,00)	R$ (149.711,09)
(-) Assessoria Contábil		R$ (1.100,00)	R$ (16.944,00)
(-) Manutenção do site		R$ (0,00)	R$ (3.296,00)
(-) Assessoria Gestão Administrativa		R$ (0,00)	R$ (125.525,16)
(-) Telefone Móvel		R$ (0,00)	R$ (369,71)
(-) Outras Despesas		R$ (0,00)	R$ (3.576,22)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		R$ (0,00)	R$ 27.830,09
Doação Pessoa Física		R$ 0,00	R$ 29.971,29
(-) (-) ISS S/ Receita		R$ (0,00)	R$ (2.117,22)
(-) Multa e Juros Diversas		R$ (0,00)	R$ (23,98)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 5.410,00	R$ 14.225,10
SUPERAVIT		R$ 5.410,00	R$ 14.225,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E:C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256811 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNP	59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	13.446,00	0,00	13.446,00
Superávit do Período	14.225,10		14.225,10
Saldo Final em 31.12.2024	27.671,10	0,00	27.671,10
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CSK CONTÁBIL

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

CNPJ: 59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.024

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo/PC+ PNC = 29.348,78/1.677,68 =17,49

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (PC + PNC)/Ativo= 1.677,68/29.348,78= 0,06

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP)/(PC + ELP= 29.348,78/1.677,68 = 17,49

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante =29.348,78/29.348,78 = 17,49

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA
Data: 21/03/2025 13:51:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF: 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883
Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883
Dados: 2025.03.21 12:25:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/029965

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP186035/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	022.805.268-83

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 10/03/2025 às 09:20:47

Válido até: 08/06/2025

Código de Controle: 3244.5581.9228.3453

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
IBEMESP

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 1209 12 AND - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 5 4 0 7 3 2 9 4

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 04/04/2025 às 12:10:29
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 02 de abril de 2025**, **às 18:00** horas, em **primeira convocação** com a presença mínima de 2/3 (dois terços) em dia com suas contribuições, em **segunda convocação**, **às 18:30 horas**, após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previstos no estatuto, sito à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 1209 – 12º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação **ano-base 2024 - exercício 2025**.

2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Barueri-SP, 27 de março de 2025.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
Av. Trindade, 254, conjunto 1209, 12º. Andar, Barueri, SP, CEP.: 06404-326
Contato: (11) 99113-9596 – email: adm.ibemesp@gmail.com – site: www.ibemesp.org.br
CNPJ/MF No. 59.042.515/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Fernando Augusto Segundo de Paulo	35.687.478-3	
02	Adilson José Felix de Abreu	23.015.133-4	
03	Nuci Ap. Felix de Abreu	19.255.660.5	
04	Maryelle da S. Duchi Mora	41.360.101-4	
05	Julia Claudino Sant'Ana	50.426.050-9	
06	Yole Cristina Claudino	34713 787	
07	Mª Nazaré Lezional	15507 221-3	
08	Isol Miranda Freitas	28438 245-0	
09	Paula Ap. da Silva	18326 879	
10		35.235.041-4	
11	Vanderlei Alves de Lima	6043027-8	
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP

FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – CONJUNTO 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE – BARUERI – SP
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL N° 6.015/73.

BARUERI, 04 DE ABRIL DE 2.025.

Fernanda Mota Reginato de Paula

REPRESENTANTE LEGAL

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

f. 433/9891
256135

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **15** páginas foi prenotado sob nº **154.798** em **04/04/2025** e registrado no Livro A sob o nº **256.811** em **10/04/2025** .

Anotado à margem do registro nº **256139**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 10 de Abril de 2025.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
130,27	36,98	25,31	6,89	8,93
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
6,22	2,58	0,00		217,18

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJQO000989800QO252

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.042.515/0001-05 **MATRIZ**		**26/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRINDADE	**254**	**SALA 1209 ANDAR 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.404-326	**BETHAVILLE I**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.IBEMESP@GMAIL.COM	**(11) 9113-9596**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **16:56:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.042.515/0001-05 **MATRIZ**		**26/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRINDADE	**254**	**SALA 1209 ANDAR 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.404-326	**BETHAVILLE I**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.IBEMESP@GMAIL.COM	**(11) 9113-9596**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **16:56:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA

Relatório Anual de Atividades

Exercício 2024

HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA

HEFA

Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA
AV. Dr. Alvaro Neves nº 369 - Centro, Pedra Azul - MG, 39970-000
Contato: (33) 3751-1644 – e-mail: adm@hefa.org.br

HEFA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

SUMÁRIO

1. Introdução 2
2. Histórico do Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP 2
3. Breve Histórico da Unidade Hospital Ester Faria De Almeida - HEFA 8
4. Características da Unidade 11
5. Estrutura da Unidade 11
6. Perfil de Atendimento 13
7. Indicadores 15
8. Análise Financeira do HEFA – Receitas e Despesas 20
9. Analise Final 27

HEFA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1. Introdução

Este relatório apresenta um panorama completo das atividades desenvolvidas no Hospital Ester Faria de Almeida (HEFA) durante o ano de 2024. O documento contempla o desempenho dos atendimentos, internações, cirurgias e outros serviços prestados à população, evidenciando os resultados obtidos e as melhorias implementadas na unidade.

2. Histórico do Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP

Da Mobilização Comunitária à Gestão da Saúde Pública: A Evolução da IBEMESP.

Em 1989, um grupo de moradores da região do Jardim Califórnia, em Barueri, se uniu para criar a Sociedade Amigos de Vila Ceres. Movidos pela necessidade de melhorias estruturais no bairro e inspirados por outros movimentos sociais de base que surgiam no Brasil, essa iniciativa comunitária começou conquistando avanços fundamentais, como transporte público, rede elétrica, iluminação pública, saneamento básico e asfaltamento das ruas.

Com o tempo, a atuação da organização se expandiu, indo além das melhorias urbanas e passando a focar no desenvolvimento social e educacional. Em 1998, a primeira grande parceria foi firmada com a Kopenhagen, permitindo a criação de um projeto voltado para crianças, oferecendo cursos de violão, reforço escolar, capoeira e dança, além de aproximar a comunidade do Conselho de Segurança (Conseg) e do Proerd.

No ano seguinte, a organização obteve reconhecimento oficial ao conquistar os certificados do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o que possibilitou a ampliação dos seus programas. Um dos principais projetos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

dessa fase foi o "Ler e Aprender", desenvolvido pela antiga Telefônica em parceria com a Prefeitura de Barueri, reforçando o compromisso da instituição com a educação e a formação de jovens.

Com a necessidade de refletir sua ampliação e impacto, a entidade alterou seu estatuto e passou a se chamar Instituto Ceres, fortalecendo sua presença na área social, sempre com foco em crianças e adolescentes. Ao longo dos anos, novos projetos foram implantados, como balé, violão, atendimento social para famílias e distribuição de leite pelo programa Viva Leite.

A Expansão para a Saúde Pública e o Nascimento da IBEMESP

Ao longo da sua trajetória, a organização percebeu que o impacto social não poderia se restringir apenas à educação e assistência social. Com o crescimento da demanda por serviços de saúde pública qualificados e acessíveis, o grupo de diretores e colaboradores decidiu expandir sua atuação para a gestão de serviços de saúde.

Assim, nasceu a IBEMESP – Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública. Agora, além de manter projetos voltados para a educação e o social, a IBEMESP assume um novo e desafiador papel na administração de unidades de saúde pública.

A experiência acumulada ao longo dos anos, desde a mobilização comunitária até a implementação de programas educacionais e sociais, permitiu que a IBEMESP desenvolvesse uma gestão eficiente e humanizada da saúde pública. A instituição agora atua na administração de unidades de saúde, otimizando processos, garantindo atendimento qualificado e promovendo a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA

IBEMESP e o Futuro da Saúde Pública

A transição da IBEMESP para a gestão da saúde pública representa um marco não apenas para a organização, mas para toda a comunidade beneficiada. O compromisso com a qualidade no atendimento, a eficiência nos processos e a humanização da assistência são os pilares que sustentam essa nova fase.

Ao assumir a administração de unidades de saúde, a IBEMESP se posiciona como uma referência na gestão pública eficiente, com foco na melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população. A organização acredita que o fortalecimento do sistema de saúde passa pela integração de gestão qualificada, inovação e compromisso social.

O caminho trilhado desde 1989 demonstra que com dedicação, mobilização e boas parcerias, é possível transformar realidades e melhorar a vida das pessoas. Agora, com a IBEMESP à frente da gestão da saúde pública, a missão de garantir atendimento de qualidade para todos ganha ainda mais força e propósito.

A IBEMESP não apenas gerencia serviços de saúde, mas constrói um novo modelo de atendimento, mais humano, acessível e eficiente, porque acredita que a saúde pública pode – e deve – ser uma prioridade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dito isto, considerando que o Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP, o qual possui vasto know-how e expertise no gerenciamento de serviços de saúde e capacidade para contribuirna gestão a Saúde, com o objetivo de garantir atendimento em saúde oportuno e qualificado,em conformidade com os compromissos da gestão e utilizando-se de flexibilização organizacional, aprendizado e possibilidade de inserção

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

de novos componentes da prática organizacional, bem como os recursos humanos necessários à operação e funcionamento das Unidades e serviços contratados, visando o atendimento, a integralidade e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com os padrões, diretrizes e protocolos assistenciais, buscando atingir os objetivos, a seguir:

2.1 Missão, Visão e Valores do IBEMESP.

Missão:

Promover a excelência na assistência à saúde, na educação e na pesquisa, integrando práticas inovadoras e sustentáveis, com foco na humanização, no desenvolvimento científico e na promoção do bem-estar da população, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e equitativo.

Visão:

Ser uma instituição reconhecida pela qualidade na assistência à saúde, na educação e na promoção do bem-estar, integrando inovação, humanização e eficiência para melhorar a vida das pessoas e fortalecer a comunidade local.

Valores:

Compromisso com a Qualidade: *Buscar a excelência em todas as atividades, garantindo serviços eficientes, seguros e de alto padrão.*

Humanização e Ética: *Atuar com empatia, respeito e transparência, colocando as pessoas no centro do cuidado e das decisões.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Inovação e Sustentabilidade: *Promover soluções inovadoras e práticas responsáveis, assegurando o uso eficiente dos recursos e o desenvolvimento contínuo.*

Responsabilidade Social: *Contribuir para o bem-estar da comunidade, atuando com dedicação e compromisso para fortalecer a saúde pública.*

2.2 Objetivo

- Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;

- Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;

- Capacitar os profissionais para uma atenção resolutiva, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos e cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Estabelecer rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais;

- Atender os pressupostos e princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização;

- Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Contrato de Referência;

- Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primário e secundário;

- Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

- Maior agilidade para operacionalização dos serviços;

- Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;

- Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- Priorização da avaliação por resultado;

- Apresentamos através de gráficos os Indicadores de Qualidade, Monitoramento e Desempenho.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3. Breve Histórico da Unidade Hospital Ester Faria De Almeida - HEFA

O Hospital Ester Faria de Almeida, inscrito no CNPJ/MF nº 23.430.945/0001-49, denominado simplesmente Associação ou HEFA, fundado em 01 de agosto de 1.937, com sede na Av. Dr. Álvaro Neves, 369, na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter Beneficente Assistencial e Filantrópico, declarada de Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 98.619 de 19/12/1.989.

O Hospital Ester Faria de Almeida, inscrito no CNES 2139049, está sediado no Município de Pedra Azul, precisamente no Vale do Jequitinhonha, região Nordeste de Minas Gerais, onde presta relevantes serviços em saúde (cirurgia geral, ortopedia e obstétricia; exames de imagens, tipo ultrassonografia, endoscopia, e raio-x digital; exames laboratoriais; eletrocardiograma; consultas especializadas; internação e, agência transfusional de sangue) para uma população de aproximadamente 65.000 (sessenta e cinco mil) habitantes qu abrange a região.

Importante ressaltar que esta renomada instituição está sob intervenção do município, ancorada esta, por aprovação pela Câmara Municipal, através de projeto de Lei, e ainda, pelo Executivo deste município, com o acompanhamento e aprovação do Ministério Público local.

Amparado e apoiado pelos Poderes Locais, Legislativo, Executivo e Judiciário, com forças conjuntas e pelo bem único de nossos munícipes.

Ressalta-se, todavia, que o financiamento tripartite permite a manutenção e a ampliação do escopo dos atendimentos ofertados pela instituição para a população SUS. E em se tratando da disponibilidade de LEITOS, a oferta é a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

que está descrita na tabela abaixo e a mantença, é um grande possível de alcançar com financiamento das três esferas de governo, pois sua manutenção tem custos elevados, que até o presente atende a demanda local e das demais cidades da região.

DISPONIBILIDADE DE LEITOS			
Especialidades	Leitos	SUS	Total
Isolamento	1	1	1
Clínica Cirúrgica/Otopedia	11	10	11
Clínica Médica - Geral	29	27	29
Neonatologia	1	1	1
Obstetrícia Cirúrgica	7	6	13
Obstetrícia Clínica	5	4	9
Pediatria Clínica	5	4	9
Saúde Mental	2	2	2
Total	**61**	**55**	**61**

Tabela 01

O Hospital é uma entidade representativa na estrutura de saúde local e também para municípios próximos, pertencentes à microrregião de saúde de Pedra Azul, na prestação de atendimento de pronto atendimento ambulatorial, internação, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, de Urgência/Emergência de Média Complexidade, sendo suas atividades hospitalares desenvolvidas visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde.

O Pronto Atendimento se firma como a principal porta de entrada para o município e microrregião, principalmente no período não contemplado pela atenção primária à saúde. Atualmente no Pronto Atendimento realizamos atendimentos de acordo com a demanda de urgência e emergência, conforme critérios da classificação de risco definidos pelo protocolo de Manchester, com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

funcionamento 24 horas por dia, 07 dias da semana.

O Hospital Ester Faria de Almeida (HEFA) busca, por meio de parcerias com a União, Estado, Município e convênios, viabilizar novos recursos para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes. Comprometida com a segurança, conforto e dignidade dos usuários, a instituição não mede esforços para cumprir sua missão de servir com humanização e nos princípios da filantropia.

O HEFA integra a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, atuando como hospital de relevância microrregional dentro da Rede de Atenção à Saúde. No entanto, os repasses atuais são insuficientes para cobrir as demandas da região.

Desde a edição da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.042, de 07 de dezembro de 2022, o HEFA se tornou referência para assistência de média complexidade ao parto e nascimento em toda a microrregião de Pedra Azul. Para cumprir essa responsabilidade, é essencial manter e ampliar a equipe técnica, além de garantir medicamentos e insumos necessários ao atendimento qualificado da população.

Conforme a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.150, de 19 de abril de 2023, e Resolução SES Nº 8.693, de 19 de fevereiro de 2023, o HEFA passou, também, a fazer parte de instituição hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sendo referência aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), cujos leitos de saúde mental vão oferecer suporte hospitalar às pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas, conforme preconizado na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

4. Características da Unidade

Nome: HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA

Endereço: Av. Dr. Alvaro Neves, 369 – centro – Pedra Azul / MG

CEP.: 39970-000

CNPJ: 23.430.945/0001-49

CNES: 2139049

Alvará de Licença de Funcionameto Município de Pedra Azul

Número: 42/2025

Controle: A25002-058001-411501-010200-422A

Emissão: 15/01/2025

Validade: 31/12/2025

5. Estrutura da Unidade

A estrutura de leitos da Unidade é formada por:

LEITOS POR ESPECIALIDADES	
Isolamento	1
Cirurgia Geral-Cirúrgico	11
Clínica Geral - Clínico	29
Neonatologia	1
Obstetrícia Cirúrgica	7
Obstetrícia Clínica	5
Pediatria Clínica	5
Saúde Mental	2
Total	**61**

Tabela 02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

INSTALAÇÃO FÍSICA PARA ASSISTÊNCIA	
Observação Adulto	04
Observação Infantil	02
Salas Cirúrgicas	04
Salas de Partos	01
Salas de Procedimentos	07
Salas de Exames de Imagem	03
Sala de Outros Exames	02
Número de Consultórios (PSA, PSI e Ambulatório)	06
Agencia Transfusional de Sangue	01
Laboratório	01

Tabela 03

SERVIÇOS DE APOIO
Ambulância
CME – Central de Materiais e Esterilização
Farmácia
Lactário
Lavanderia
Morgue (Necrotério)
SAME / SPP (Serviço de Prontuário do Paciente)
Serviço de Manutenção de Equipamentos
SND – Serviço de Nutrição e Dietética

Tabela 04

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

6. Perfil de Atendimento

O Hospital Ester Faria de Almeida possui 1.675,07m² de área construída e oferece atendimento 24 horas no Pronto-Socorro Adulto e Infantil. Conta com Centro Cirúrgico com quatro salas, Centro de Parto Humanizado, além de 61 leitos de internação distribuídos entre Maternidade, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Neonatal.

Para ampliar o acesso à saúde, realiza mutirões cirúrgicos nas especialidades de cirurgia vascular, oftalmologia e otorrinolaringologia, atendendo a demanda reprimida de Pedra Azul e região.

A equipe multiprofissional inclui médicos de diversas especialidades, equipe de enfermagem, fisioterapeutas, biomédico, técnicos em radiologia e farmácia, além de serviço social para suporte aos pacientes internados. A equipe de apoio engloba administração, recepção, limpeza, rouparia, vigilância e manutenção.

O hospital dispõe de serviços próprios de CME, farmácia, lactário, lavanderia, SADT, SND, laboratório de análises clínicas e agência transfusional de sangue, garantindo qualidade e eficiência no atendimento.

Atende tanto demandas espontâneas quanto referenciadas, reafirmando seu compromisso com a saúde e o bem-estar da população.

Área de Abrangência

O Hospital Ester Faria de Almeida no Município de Pedra Azul é integrante da mesorregião do Jequitinhonha, sendo que a macro-regional é Teófilo Otoni, sendo que Pedra Azul é micro-região para atendimentos de referencia dos Municípios que totaliza conforme dados do último censo [2022] uma

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

população total de 64.091 pessoas:

POPULAÇÃO CENSO 2022-IBGE	
Águas Vermelhas	14.037
Cachoeira do Pajeú	9.110
Divisa Alegre	6.321
Divisópilois	10.213
Pedra Azul	24.410
Total	**64.091**

Tabela 05

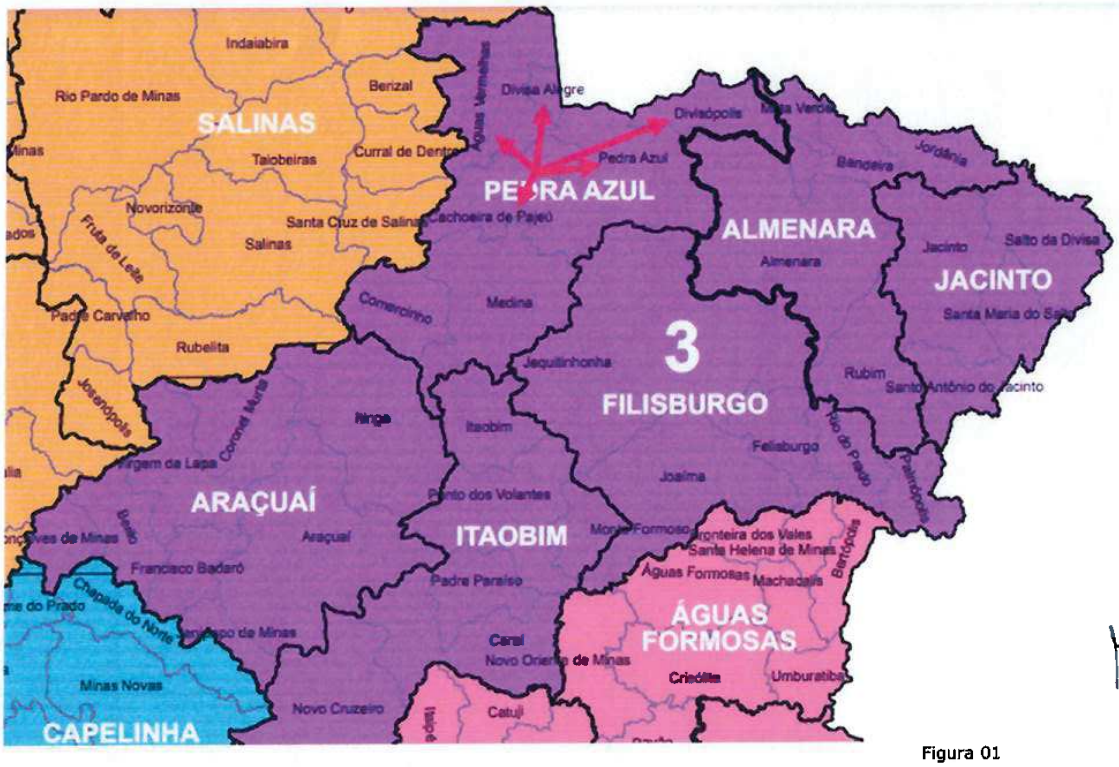

Figura 01

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

7. Indicadores

A partir de março de 2024, com o inicio da gestão do Hospital Ester Faria de Almeida (HEFA) pelo IBEMESP, foram implementadas diversas melhorias que evidenciam a importância de uma administração hospitalar eficiente. Essas ações resultaram em avanços significativos na qualidade do atendimento e na sustentabilidade financeira da instituição.

Reforma e adequação de leitos para pacientes de convênios médicos:

A gestão estratégica do IBEMESP permitiu a reforma e adaptação de leitos para atender pacientes de convênios médicos, diversificando as fontes de receita do HEFA. Essa iniciativa não apenas aumentou a receita, mas também possibilitou o reinvestimento em outras áreas críticas do hospital, melhorando a qualidade geral dos serviços prestados.

Aumento no número de credenciamentos de convênios particulares:

Sob a nova administração, houve uma ampliação no credenciamento de convênios particulares, ampliando o acesso de diferentes perfis de pacientes aos serviços do HEFA. Essa diversificação fortaleceu a sustentabilidade financeira do hospital, permitindo investimentos contínuos em infraestrutura e capacitação profissional.

Avaliação e padronização dos medicamentos utilizados na unidade:

A implementação de uma política de padronização de medicamentos, baseada em evidências científicas, resultou na otimização dos recursos e na redução de custos operacionais. Essa medida garantiu maior segurança aos pacientes e eficiência nos processos internos.

Adequação e implantação das comissões conforme preconiza o Ministério da Saúde:

A conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, por meio da criação e adequação de comissões, assegurou a qualidade e a segurança dos serviços prestados. Comissões como as de Controle de Infecção Hospitalar e Ética Médica passaram a desempenhar papéis cruciais na governança clínica, refletindo o compromisso da gestão com a excelência assistencial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Ampliação dos atendimentos para avaliações cirúrgicas e realização de mutirões:

A administração proativa do IBEMESP promoveu mutirões para reduzir a fila de espera por procedimentos cirúrgicos, beneficiando diretamente a população da microrregião. Essa abordagem resultou em um atendimento mais ágil e eficiente, aumentando a satisfação dos pacientes e a confiança na instituição.

Atendimento a cidades adjacentes para aumentar a receita e atender via SUS:

A expansão do atendimento para municípios vizinhos, aliada a parcerias estratégicas, aumentou a receita do HEFA e ampliou o acesso da população aos serviços de saúde. Essa iniciativa reforçou o papel do hospital como referência, atendendo às demandas de saúde de forma abrangente e integrada.

Parceria com a CEMIG e o Governo Federal para doação de usina de energia solar:

A instalação de uma usina de energia solar, fruto de parcerias estabelecidas pela nova gestão, resultou em uma redução de 45% nos custos de energia. Essa medida sustentável demonstra o compromisso do HEFA com práticas ambientalmente responsáveis e a eficiência operacional.

Parceria com os Governos Federal e Municipal para a doação de um tomógrafo:

A aquisição de um tomógrafo, viabilizada por parcerias governamentais, representa um avanço significativo no diagnóstico por imagem no HEFA. Atualmente, o hospital aguarda orçamentos de empresas especializadas para concluir a instalação do equipamento. A gestão eficiente está focada em garantir a adequação do espaço para sua instalação e a capacitação da equipe técnica, assegurando a qualidade dos exames a serem realizados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA

RESUMO DE METAS QUANTITATIVAS				
	ATENDIMENTOS REALIZADOS	TOTAL REALIZADO 2023	TOTAL REALIZADO 2024	%
INDICADORES	PRONTO SOCORRO	18.118	20.554	13
	LABORATÓRIO	43.898	101.860	132
	EXAMES/SADT *	3.000	3.698	23,26
	AVALIAÇÕES CIRÚRGICA	2.162	2.568	18,77
	BIOPSIA	48	90	87,5
	CIRURGICA DE URGÊNCIA OBSTETRICIA	384	447	16,4
	CIRURGICA DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OUTRAS ESP.	101	80	-20
	CIRURGIA ELETIVA	564	888	57
	PEQUENA CIRURGIA	207	461	122

EXAMES/SADT: CONTEMPLA OS SEGUINTES EXAMES: RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, COLONOSCOPIA, URETOROSCOPIA, BIOMETRIA ULTRASSONICA(MONOCULAR), MAPEAMENO DE RETINA, MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA, POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (PAM) EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PUBLICA

7.1 Internações Gerais

INTERNAÇÕES															
ANO/MÊS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2024	CONVÊNIO DIVERSOS	14	12	10	12	21	4	12	10	10	12	11	6	134	11
	PARTICULAR	0	3	0	2	1	1	3	1	0	2	1	3	17	1
	SUS	216	187	241	264	257	266	222	230	238	252	232	217	2.820	235
TOTAL		230	202	251	278	279	271	237	241	248	266	244	226	2971	247,5833
2023	CONVÊNIO DIVERSOS	4	7	15	10	11	6	14	13	14	8	7	9	118	10
	PARTICULAR	1	0	0	0	2	1	0	1	1	1	1	0	8	1
	SUS	137	124	186	163	226	197	241	219	222	307	264	231	2.517	210
TOTAL		142	131	201	173	239	204	255	233	237	316	272	240	2643	220,25

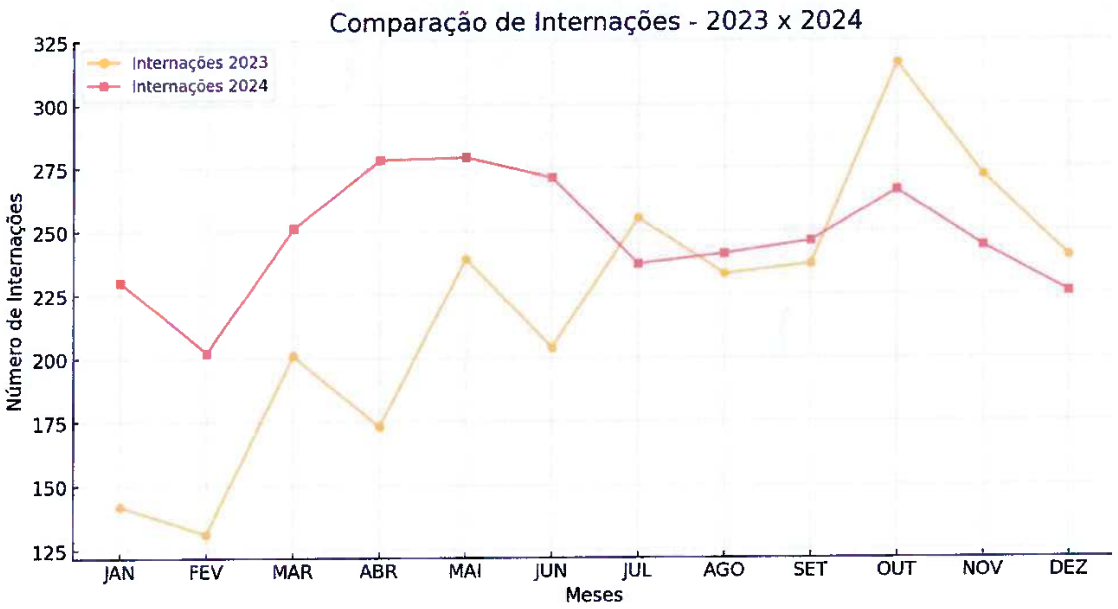

O total de internações aumentou de **2.643** em 2023 para **2.971** em 2024, representando um acréscimo de **12,4%**. Esse aumento demonstra a eficiência das estratégias adotadas para ampliar o acesso ao atendimento hospitalar.

SUS: O maior volume de internações continua sendo pelo SUS, com um crescimento de **2.517** em 2023 para **2.820** em 2024 (+12,03%).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Convênios: As internações por convênios passaram de **118** em 2023 para **134** em 2024 (+13,56%), evidenciando a ampliação de credenciamentos e parcerias.

Particular: Houve um leve crescimento nas internações particulares, passando de **8** em 2023 para **17** em 2024, um aumento de **112,5%**, indicando uma melhora na acessibilidade e oferta de serviços para esse segmento.

Média Mensal de Internações

- Em 2023, a média mensal foi de **220 internações**.
- Em 2024, a média subiu para **247 internações**, indicando um aumento de **12,4%** na capacidade de atendimento mensal.

7.2 Internações Tipo

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA														
ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2024	9	2	4	8	3	5	8	6	6	9	11	9	80	7
2023	7	6	15	16	2	10	11	6	6	5	10	7	101	8

OBSTETRÍCIA														
ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2024	48	27	39	44	46	40	25	31	46	29	36	36	447	37
2023	22	46	39	29	33	21	36	32	24	27	36	39	384	32

ELETIVAS														
ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2024	73	50	79	98	73	74	60	79	41	90	67	104	888	74
2023	1	1	12	28	42	44	79	79	75	67	71	65	564	47

PEQUENAS CIRURGIAS														
ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2024	39	49	60	34	29	27	26	10	53	88	25	21	461	38
2023	2	1	7	2	6	24	40	27	30	35	12	21	207	17

Os números apresentados demonstram que, em 2024, a gestão do hospital conseguiu expandir significativamente os atendimentos, especialmente nas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

áreas de **cirurgias eletivas e pequenas cirurgias**, garantindo um maior acesso à população e uma melhor resolutividade dos casos.

Principais Melhorias que Justificam o Aumento nos Procedimentos:

- Ampliação da capacidade dos centros cirúrgicos.
- Maior organização e eficiência na triagem dos pacientes.
- Redução da fila de espera por cirurgias eletivas.
- Otimização da equipe médica e melhor fluxo assistencial.
- Estratégias para aumentar o atendimento obstétrico e garantir maior segurança às gestantes.

O hospital está avançando para atender um número maior de pacientes de forma mais eficiente, garantindo uma assistência qualificada e reduzindo a sobrecarga no sistema.

8. Análise Financeira do HEFA – Receitas e Despesas

O Hospital Ester Faria de Almeida apresentou uma variação significativa em seus recursos financeiros entre os anos de 2023 e 2024. Embora o total de repasses tenha aumentado em 10,83%, esse crescimento foi fortemente impactado pelo repasse do Piso da Enfermagem, um recurso com destinação específica e que não pode ser utilizado para outras despesas hospitalares. Ao excluir esse valor, o crescimento real da receita foi de apenas 0,35%, o que demonstra que, apesar do aumento global dos recursos financeiros, os repasses tradicionais não cresceram proporcionalmente e a base financeira do hospital se manteve praticamente estável.

Apesar desse cenário, um dos principais pontos positivos foi o crescimento expressivo do programa Opera Mais, que registrou um aumento de 422% em relação ao ano anterior. Esse crescimento ocorreu devido à ampliação do número de cirurgias eletivas e mutirões, possibilitando maior captação de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

recursos vinculados a esses procedimentos. O aumento no volume de cirurgias foi uma estratégia acertada, que contribuiu significativamente para a arrecadação da unidade e garantiu um melhor aproveitamento da capacidade instalada. A experiência com esse programa confirma que a ampliação da oferta de serviços hospitalares gera impactos financeiros positivos e demonstra a importância da eficiência operacional como ferramenta para aumentar a sustentabilidade financeira do hospital.

Outro fator de destaque foi a expansão da receita proveniente de convênios e particulares, que cresceu 166,55%, saltando de R$ 428.393,53 em 2023 para R$ 1.141.879,31 em 2024. Esse aumento indica uma maior captação de pacientes conveniados e a construção de uma relação mais sólida com seguradoras e planos de saúde, o que reduz a dependência exclusiva dos repasses públicos e confere maior previsibilidade financeira à instituição. Entretanto, essa ampliação exige um planejamento estratégico para garantir que os custos operacionais sejam devidamente controlados, pois o crescimento no volume de atendimentos conveniados pode gerar despesas adicionais, reduzindo o impacto positivo na receita hospitalar.

Ainda que os avanços no Opera Mais e nos convênios tenham sido extremamente positivos, a análise financeira revela desafios importantes que precisam ser enfrentados. Os repasses governamentais, como o SUS Contratualização, permaneceram estáveis, enquanto o programa Valora Minas teve uma leve redução. Além disso, os repasses provenientes de subvenções sociais e emendas parlamentares não apresentaram crescimento expressivo, o que reforça a necessidade de buscar novas fontes de financiamento para reduzir a vulnerabilidade da instituição a possíveis oscilações orçamentárias. Essa dependência excessiva de fontes de receita que não acompanham o crescimento das demandas hospitalares pode comprometer o desenvolvimento da unidade e restringir investimentos em infraestrutura, tecnologia e qualificação profissional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

A análise desses dados evidencia que a sustentabilidade financeira do hospital dependerá da adoção de estratégias focadas na diversificação das fontes de receita e no aprimoramento da eficiência operacional. O fortalecimento do programa de cirurgias eletivas e mutirões deve continuar sendo uma prioridade, pois se mostrou um mecanismo eficaz para ampliar a arrecadação e melhorar o atendimento à população. Além disso, a consolidação das parcerias com convênios e particulares deve ser aprimorada, buscando ajustes contratuais que garantam remuneração compatível com os custos operacionais do hospital. O controle rigoroso das despesas e a otimização dos processos internos também serão fundamentais para garantir que o crescimento na receita seja acompanhado por uma gestão eficiente dos recursos.

Diante desse cenário, fica evidente que, embora o hospital tenha registrado avanços financeiros, há desafios que precisam ser superados para garantir um crescimento sustentável. O aumento expressivo na arrecadação via convênios e cirurgias eletivas demonstra que existem oportunidades para fortalecer a estrutura financeira da unidade, mas é fundamental adotar uma abordagem estratégica que assegure a continuidade desse crescimento sem comprometer a qualidade do atendimento. O foco deve estar na maximização do uso da capacidade instalada, na busca por novas formas de financiamento e na manutenção de uma gestão eficiente, garantindo que o hospital continue sua trajetória de expansão com solidez e sustentabilidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA

Hospital Ester Faria de Almeida			
Recursos Financeiros 2024	**1ª SEMESTRE**	**2ªSEMESTRE**	**TOTAL DO REPASSE**
	ENTRADA	**ENTRADA**	
Programa Valora Minas	**856.705,66**	**949.292,12**	**1.805.997,78**
Opera Mais	-	**507.701,11**	**1.343.344,90**
		331.329,02	
		60.896,35	
		443.418,42	
SUS CONTRATUALIZAÇÃO	**1.211.017,62**	**1.211.017,62**	**2.422.035,24**
OTIMIZA SUS	-	**92.465,45**	**92.465,45**
Emenda Parlamentar Deputado Estadual Duarte Bechir	**160.000,00**	-	**160.000,00**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA

Piso Enfermagem	**456.822,83**	**763.448,00**	**1.220.270,83**
		TOTAL DE REPASSE	**7.044.114,20**
Doações	**EMPRESA GRAFITE NACIONAL CORREIOS**		**81.860,95**
Convênio Particular Laboratório	**IPSEMG POLICIA MILITAR UNIMED VITALLIS POSTAL SAUDE CASSI**		**1.141.879,31**
		TOTAL GERAL	**8.267.854,46**

Recursos Financeiros 2023	**1ª SEMESTRE**	**2ªSEMESTRE**	**TOTAL DO REPASSE**
	ENTRADA	ENTRADA	
Emenda Impositiva	**100.000,00**	-	**273.016,90**
	100.000,00	-	
	36.016,90		

Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA
AV. Dr. Alvaro Neves nº 369 - Centro, Pedra Azul - MG, 39970-000
Contato: (33) 3751-1644 – e-mail: adm@hefa.org.br

HEFA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

	37.000,00		
Subvenção Social	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	100.000,00	100.000,00	
Cirurgias Eletivas - FAEC	27.822,24	41.916,47	207.203,60
	69.551,24	38.850,12	
	-	29.063,53	
	-	-	
SUS Contratualização	1.211.017,62	1.211.017,62	2.422.035,24
Valora Minas	468.585,37	624.056,65	1.833.605,80
	27.050,86	272.378,41	
	441.534,51	-	
Leitos Saúde Mental		161.571,12	161.571,12

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Opera Mais Resolução 8668	**132.831,38**	**124.572,27**	**257.403,65**
PORT. GM/MS Nº 96, 07/02/2023	**217.961,24**	**-**	**217.961,24**
Emenda Parlamentar		**760.000,00**	**760.000,00**
Piso Enfermagem	**-**	**437.090,24**	**437.090,24**
		TOTAL DE REPASSE	**6.969.887,79**
Doações	**EMPRESA GRAFITE NACIONAL**		**61.760,00**
Convênio Particular	**IPSEMG** **POLICIA MILITAR** **UNIMED** **VITALLIS** **POSTAL SAUDE** **CASSI**		**428.393,53**
		TOTAL GERAL	**7.460.041,32**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PÚBLICA

9. Analise Final

O ano de 2024 foi marcado por avanços significativos no Hospital Ester Faria de Almeida (HEFA), com melhorias estruturais, ampliação dos serviços e qualificação do atendimento. A gestão do IBEMESP implementou estratégias eficientes que resultaram no aumento do número de internações, cirurgias e atendimentos no Pronto-Socorro, fortalecendo a assistência à população. A padronização de medicamentos, a criação de comissões hospitalares e a ampliação dos convênios garantiram maior segurança e resolutividade.

Além disso, a modernização dos processos administrativos, a otimização do fluxo assistencial e a realização de mutirões cirúrgicos reduziram o tempo de espera e elevaram a qualidade do atendimento. Parcerias estratégicas permitiram investimentos em infraestrutura e tecnologia, incluindo a instalação de uma usina solar e a aquisição de um tomógrafo. A sustentabilidade financeira e a expansão dos serviços reforçam o compromisso do HEFA com uma assistência humanizada, eficiente e acessível, garantindo um atendimento cada vez mais qualificado e integrado às necessidades da população.

Pedra Azul/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

Katia Pereira de Figueiredo Pinto
Diretora Administrativa

Fernanda Mota Reginato de Paula
Diretora Executiva IBEMESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:33:16 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DECRETO Nº. 063/2023

"PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 103 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO DO HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 23, 30, 197, 198 e 196, da Constituição da República Federativa do Brasil, este último, dispondo que: "*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*", como também, as Leis nº 8.080/1990; 8.142/1990; 8.666/1993; e 6.439/1977;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em seu âmbito territorial, e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população e com devida cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

CONSIDERANDO que o serviço de saúde é organizado a partir de uma demanda territorial com base em parâmetros populacionais, observando o arranjo das referências nas redes de atenção à saúde, programação pactuada e integrada, plano diretor de investimento do Estado e plano de regionalização;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços de média complexidade necessita ser regulado pelo Município mediante disponibilidade orçamentária e financeira advindas do Fundo Nacional de Saúde, subvenções ou dos recursos próprios investidos pela Prefeitura de Pedra Azul;

CONSIDERANDO que é notório o fato de o hospital depender de recursos públicos para seu funcionamento - onde o próprio hospital, por diversas vezes, afirmou e reconheceu tal condição;

Scanned with CamScanner

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.946, de 18 de junho de 2019, onde o município de Pedra Azul pactuou a declaração de comando único ("Plenagem"), ou seja, assumiu a gestão de seus prestadores, na competência de SETEMBRO DE 2019;

CONSIDERANDO que na data de 23 de julho de 2020 foi editado o Decreto Municipal nº 54, o qual "REQUISITA TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA CNPJ Nº 23.430.945/0001-49, AV DR. ÁLVARO NEVES, 369, CENTRO, NESTA CIDADE, ENGLOBANDO TODAS AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS E DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS, TODO O MOBILIÁRIO E DEMAIS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO;

CONSIDERANDO que o art. 1°, do Decreto Municipal nº 064/2021 prevê que a "requisição vigorará até 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste decreto, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado por períodos sucessivos, de acordo com a necessidade";

CONSIDERANDO que atual situação operacional, econômico-financeira, e gestão do Hospital Ester Faria de Almeida aponta para a necessidade da prorrogação do Decreto 103/2021 em razão de permanência das causas determinantes da intervenção, como também para a necessidade de período de transição para prestação de contas e auditoria externa independente;

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da Requisição-Intervenção adotado pelo Município por meio do Decreto Municipal 54/2020, ainda é o instrumento adequado para que o Poder Executivo Municipal intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, neste caso, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Ester Faria de Almeida;

CONSIDERANDO que nesta fase de transição e de restituição da Requisição-Intervenção faz se necessário que o Hospital Ester Faria de Almeida já tenha adotado um novo Estatuto, como também, realizado a eleição para nova Diretoria;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29 de outubro de 2023, todos os termos do DECRETO 103 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, bem como a Requisição de TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA, CNPJ Nº 23.430.945/0001-49, localizado na AVENIDA DR. ÁLVARO NEVES, 369, Centro, nesta cidade ENGLOBANDO TODAS AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS E DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS, TODO O MOBILIÁRIO E DEMAIS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO;

Scanned with CamScanner

Art. 2° A intervenção do Poder Público Municipal tem por objetivo assumir a gerência do Hospital Ester Faria de Almeida, com a nomeação de um(a) interventor(a), a fim de evitar a paralisação da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e de adotar todas as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3° Ficam mantidas, até a data de 28 de outubro de 2023, todas as metas principais da Intervenção previstas no Decreto 103/2021, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado por períodos sucessivos, de acordo com a necessidade.

Art. 4° Para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica mantido como interventor o Sr. **Valdinei Alves de Almeida**.

Art. 5° Visando a transparência dos procedimentos administrativos, o Hospital Ester Faria de Almeida encaminhará periodicamente ao Gestor Municipal, os dados sobre a administração do hospital, apresentando amplo relatório de gestão, devendo dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6° Em decorrência do presente Decreto, continua dissolvido, temporariamente, os órgãos diretivos instalados no hospital, afastando-se os atuais dirigentes de suas atividades, ficando vedado qualquer ato de Associação Beneficente Hospital Ester Faria de Almeida em relação a administração do hospital a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 7° O Interventor do Hospital Ester Faria de Almeida, 15 (quinze) dias antes de finalizar o prazo da intervenção vigente, deverá remeter ao Prefeito Municipal o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem providenciadas.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Azul, Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICAS DE PEDRA AZUL-MG
PROTOCOLO AV-70
06647 Fls 19 JAN-3

ATA DE ENTRADA DO NOVO INTERVENTOR AO HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP Nº23/2020.

Aos 16 de dezembro de 2022, às 11 horas, em uma das repartições do Hospital Ester Faria de Almeida em conformidade com a Recomendação Administrativa nº23/2020 emitida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na pessoa do Dr. Bernardo Dumont Pires, Promotor de Justiça titular da 1ª PJPA, de imediata intervenção administrativa no Hospital Ester Faria de Almeida, regulamentado pelo Decreto nº 070, de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre: "PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 036 de 20 de junho de 2022" com a finalidade de que seja administrado conforme determinação legal. Na presença do Senhor Prefeito Municipal Márcio Ferreira Souto; Dwylio Rocha Lopes, Procurador Geral Municipal; Neile Mendes Lima, Secretária Municipal de Saúde; Débora Pinheiro, Valdinei Alves de Almeida, nomeado como interventor, que neste ato se torna responsável pela prática de todo e qualquer ato inerente a administração desta instituição. O Sr. Márcio Ferreira Souto iniciou a sessão apresentando a pauta que é a prorrogação do prazo de intervenção e posse do novo interventor do HEFA, Valdinei Alves de Almeida, inscrito no CPF 308.540.916-53 nº e RG nº M-8.422.091 SSP/MG , que dará continuidade administrativamente, em razão da permanência das causas determinantes da intervenção, situação operacional, econômico-financeira e de gestão. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Procurador Geral do Município de Pedra Azul, Dwylio Rocha Lopes, deu por encerrado o ato de entrada do novo interventor. Agradecendo a participação de todos, e eu Charliane Côrte de Oliveira Santos, secretária ad hoc. digitei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Pedra Azul MG, 16 de dezembro de 2022.

Nome	Cargo ou função	Assinatura
Charliane Côrte de Oliveira Santos	Secretária Ad hoc	
Márcio Ferreira Souto	Prefeito Municipal	
Valdinei Alves de Almeida	Interventor nomeado	
Dwylio Rocha Lopes	Procurador Geral	
Débora Pinheiro Silva	Assistente Adm. HEFA	
Neile Mendes Lima	Secretária Mun. Saúde	

PROTOCOLO: 6647 | REGISTRO: 760 - AV 70
Livro A32 | FOLHA: 47 | DATA: 30/01/2023
Cotação: Emol.: R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60 - Recompe: R$ 10,34 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Valor Final: R$ 243,18 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Rendson Willian Lopes - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Pedra Azul - MG
SELO DE CONSULTA: GKP03275
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0731.3679.5764.5053
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Rendson Willian Lopes - Oficial
Emol.: R$ 182,58 - TFJ: R$ 60,60
Valor Final: R$ 243,18
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Scanned with CamScanner

HEFA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP, PARA A GESTÃO E REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA- HEFA NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG.

Leia-se como partes: o **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, pessoa jurídica regularmente inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 23.430.945/0001-49, com sede na cidade de Pedra Azul - MG, sito a Avenida Dr. Alvaro Neves, nº 369, Centro, Cep.: 39970-000, doravante denomindado **CONTRATANTE**, neste ato representadoa pelo seu Interventor Sr. Valdinei Alves de Almeida portador do RG nº. MG – 8.422.091 SSP/MG e CPF nº. 308.540.916-53, e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP**, pessoa jurídica regularmente inscrita perante no CNPJ/MF nº. **59.042.515/0001-05**, com sede na cidade de Barueri - SP, à Avenida Trindade nº 254, sala 418, Bethaville I, CEP.: 06404-326, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Mota Reginato de Paula**, portadora do RG nº. 356874783 e CPF nº. 334.751.988-43 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente contrato, nos termos e Normas Gerais da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 01. DO OBJETO

1.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a realizar a gestão e regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no Hospital Ester Faria de Almeida para as tomadas de decisões e a melhor forma de gerenciar as mudanças necessárias mediante conhecimento abrangente e visão sistêmica de cada setor, melhorando os resultados econômicos da empresa para o cumprimento das metas e segurança no âmbito operacional e assistêncial do Hospital Ester Faria de Almeida.

1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as melhorias e resultados econômicos e o

cumprimento das metas do Hospital Ester Faria de Almeida, ao município.

1.3. Obriga-se a **CONTRATADA** na realização de reuniões de follow-up com o município sempre que convocada, para apresentar as melhorias e resultados econômicos e o cumprimento das metas do Hospital Ester Faria de Almeida.

CLÁUSULA 02. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2024, podendo ser renovado automáticamente, através de termo aditivo e aceite por ambas as partes.

CLAÚSULA 03. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A **CONTRATADA** se obriga na gestão e melhoria de processos buscando aprimoramento contínuo e incremental dos processos do Hospital Ester Faria de Almeida garantindo que os processos atendam às expectativas do hospital e dos usuários/pacientes e, desta forma, tragam os resultados esperados.

3.2 A **CONTRATADA** se obriga a gerir e regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, fornecer suporte, metodologia, direcionamento e imparcialidade nas decisões estratégicas, melhorando os resultados econômicos para o cumprimento das metas e segurança no âmbito operacional e assistêncial do Hospital Ester Faria de Almeida.

3.3 Nada obstante, e na hipótese falhas na prestação dos serviços, dada sua importância ímpar para a saúde em geral dos Munícipes, este intrumento poderá ser rescindido por simples notificação, havendo apenas que se pagar pelos serviços efetivamente prestados até essa eventual data.

3.4 A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar integralmente por qualquer problema com a prestação dos serviços contratados, na figura de seus sócios, prepostos, funcionários ou tercerizados, sobretudo por qualquer ato falho cometido por algum deles, podendo ocorrer nestas hipoteses a rescisão contratual bem como a responsabilização civil e ou até criminal

da **CONTRATADA**, sendo outorgada a esta ultima o direito do contraditório e ampla defesa para apuração de sua eventual conduta.

3.5 Também será ônus da **CONTRATADA** equipar seus funcionários com uniformes, EPI'S, o pagamento dos encargos sociais e demais verbas trabalhistas, todos os impostos decorrentes não podendo em qualquer hipótese recair tais ônus a **CONTRATANTE**.

3.6 Em hipótese alguma a prestação de serviços contratada, irá gerar qualquer vinculo trabalhista entre os sócios, prepostos e tercerizados da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE** e a **MUNICIPALIDADE**, face a nartureza civil da prestação dos serviços e da inocorrencia de responsabildiade legal desta **CONTRATANTE** com a gestão levada a efeito pela **CONTRATADA** e seus prestadores.

3.7 Na hipotese de ocorrência de qualquer ação trabalhista, civel ou de qualquer natureza em que o fato gerador seja de culpa da **CONTRATADA**, esta ultima deverá litigar para a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo desta eventual demanda, sendo que, na hipotese de condenação da **CONTRATANTE**, fica desde ja autorizado o regresso, acrescido dos juros, correção monetárias na forma da Corte Bandeirante, além de honorários advocaticios na base de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA 04. DO PREÇO

4.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R$ 15.122,90 (quinze mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos), a serem pagos todo dia 5 do mês subsequente ao trabalhado, mediante emissão de nota fiscal para o cumprimento da obrigação, da prestação de serviços.

4.2 Obriga-se a **CONTRATADA** na emissão das notas fiscais condizentes aos pagamentos aqui ajustados na forma do disposto na cláusula 4ª sob pena de não pagamento da importância se porventura não houver a emissão da nota fiscal de prestação de serviços informando os dados bancários para depósito, que deverá serem levados ao financeiro da **CONTRATANTE**.

4.3 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei.

4.4 Se porventura a **CONTRATANTE** inadimplir por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica expressamente autorizada a **CONTRATADA** em deixar de prestar os serviços ora contratados até a regularização dos débitos e ficará a seu exclusivo critério a rescisão contratual em seu favor, hipotese em que incidirá favoravelmente a **CONTRATADA** atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecidos neste instrumento, efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variaçãodo IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida.

4.6 Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos, impostos e taxas decorrentes do objeto desta contratação e ja estão inclusos no valor final da contratação que ora se formaliza.

4.6 Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** as despesas e custos de representante que se deslocar de São Paulo para a prestação dos serviços com deslocamento, alimentação, passagens aéreas e/ou quilometragem. Será considerado para reembolso no caso da quilometragem o valor de R$ 1,00 (um real) por quilometro rodado.

CLÁUSULA 05. OBRIGAÇÕES CONTRATADAS

5.1 Por todo o periodo de prestação de serviços, a **CONTRATADA** se obriga no fiel cumprimento deste instrumento, buscando a mais lidima destreza nos serviços que se propoe a prestar, sem qualquer omissão face aos mesmos, alem de:

5.2 Cumprir fielmente as normas de segurança do trabalho, adotando para tanto todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos que vier a causar a terceiros, em decorrência do serviço, seja por ato próprio ou de seus prepostos, bem como as normas de vigilancia sanitárias e todas as regras legais e internas existentes.

5.3 A **CONTRATADA** se obriga em manter somente funcionários capacitados e devidamente qualificados, uniformizados, portando identificação, responsabilizando-se pela conduta de seus funcionários para com os Munícipes bem como a todos os funcionários e integrantes

da **CONTRATANTE** sob pena de imediata rescisão contratual além da responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA 06. DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato, além das situações ja previstas em cláusulas supracitadas neste instrumento, aquelas referidas no artigo 137 e ss da Lei 14.133/2021, bem como as expressas a seguir:

a) Quando deixar de prestar os serviços de forma satisfatória;
b) Se proventura descumprir legislações inerentes a esta prestação de serviços, seja de forma parcial ou integral;
c) Se a Municipalidade porventura requerer;
d) Na hipotese de processos judiciais que efetem sua capacidade de prestar os serviços;
e) O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou dos seus sócios.
f) Pela ausência dos pagamentos a serem realizados pela **CONTRATANTE**;

6.2 Na hipotese de pretensão de rescisão contratual requerida pela **CONTRATADA**, esta deverá o fazer por meio escrito e com aviso prévio de 30 (trinta) dias, de modo em que não sendo cumprido o Aviso prévio, haverá multa cominatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da prestação de serviços, sendo que o aviso prévio consiste na possibilidade do Hospital Ester Faria de Almeida denominado **CONTRATANTE** contratar novos prestadores neste período.

CLÁUSULA 07 - DAS PENALIDADES.

7.1 Decorridos os dez dias previstos ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO em desfavor da **CONTRATANTE** o contrato será rescindido, caso em que será cobrada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, sendo que ocorrendo descumprimento por inexecução parcial das obrigações assumidas sem prejuízo da rescisão do contrato a multa será de 05% (cinco por

cento), desde que comprovada a culpa da **CONTRATADA** que terá direito de defesa e contraditório.

7.2 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à **CONTRATANTE,** se comprovada a culpabilidade.

CLÁUSULA 08. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1 As **PARTES** obrigam-se, por si, seus empregados, contratados ou subcontratados a:

a) Manter o mais completo sigilo das Informações Confidenciais, bem como, não revelar, nem divulgar a qualquer pessoa, seja física ou jurídica e nem tampouco utilizar, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de outrem, todas e quaisquer Informações Confidenciais que tenha recebido ou venha a receber ou tenha tomado conhecimento em razão da execução do presente Contrato;

b) Não utilizar as Informações Confidenciais para qualquer propósito diverso da execução do presente Contrato;

c) Envidar seus melhores esforços a fim de prevenir a divulgação de quaisquer documentos ou quaisquer Informações Confidenciais que venha a obter por conta da execução do presente Contrato.

8.2 Para efeitos do presente Contrato, toda e qualquer informação, seja de que natureza for, decorrente deste contrato, ou que tenha com ele conexão de qualquer espécie, deverá ser tratada de forma confidencial e sigilosa pelas **PARTES.**

8.3 As obrigações, aqui assumidas, perdurarão após o término deste Contrato, pelo prazo de 10 (dez) anos, independentemente do motivo deste.

8.4 Mediante requerimento da parte, a outra parte deverá retornar todas as Informações Confidenciais que tenham sido entregues a ele, não devendo esta manter em seus arquivos quaisquer cópias de referidas Informações Confidenciais.

8.5 As partes declaram para todos os fins de direito que este instrumento cumpre todos os ditames da Lei Anticorrupção e que não há qualquer macula ou ausência de boa-fé sobre o mesmo.

CLÁUSULA 09 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física, "**TITULAR DE DADOS**", identificada ou identificável "**DADOS PESSOAIS**" e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, "**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**". Compromete-se ainda a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

9.2 Para melhor esclarecer, os seguintes termos terão os significados definidos abaixo:

(a) "LGPD" significa Lei Geral de Proteção de Dados, instituída sob Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas respectivas alterações posteriores;

(b) "Tratamento" (incluindo os termos correlatos, tratar, tratados etc.) significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

(c) "Dado(s) Pessoal(ais)" significa qualquer informação que direta ou indiretamente, sozinha ou acompanhada de outros dados, identifique ou possa identificar uma pessoa física São exemplos de dados pessoais: nome, CPF, número de Protocolo de Internet (IP), endereço de e-mail, número de conta bancária, perfil financeiro,

identificação de contribuinte, registro profissional, geolocalização, entre outros. Incluem-se neste conceito os Dados Pessoais Sensíveis (conforme definição abaixo);

(d) "Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(is)" significa qualquer informação que revele, em relação a uma pessoa física, a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, a filiação sindical e também dados genéticos ou biométricos que identifiquem uma pessoa de forma inequívoca, dados relativos à saúde, e dados relativos à vida sexual ou orientação sexual;

(e) "Controlador" significa pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

(f) "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica integrante que, irá tratar os Dados Pessoais, nos termos do Contrato;

(g) "Incidente de Segurança" significa toda e qualquer situação acidental ou intencional, ilícita ou sem autorização da Controladora praticada mediante culpa ou dolo, que provoque em relação a Dados Pessoais (i) a destruição, (ii) a perda (iii) alteração, (iv) a comunicação e difusão, ou (v) o acesso a Terceiros;

(h) "ANPD" significa a Autoridade Nacional de Proteção de Dados no Brasil, conforme definido na LGPD;

9.3. Caberá à **CONTRATADA** realizar o tratamento de dados pessoais estritamente segundo as finalidade e instruções previamente fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo observar as normas sobre a matéria. Cumprindo todas as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados vigentes na data de assinatura do Contrato ou ainda que entrem em vigor durante sua vigência, não se limitando à LGPD, preservando a confidencialidade, a segurança e integridade no tratamento de Dados Pessoais.

9.4. Incumbirá à **CONTRATADA** implementar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas, de modo a garantir segurança de Dados Pessoais do Controlador e mitigar possíveis riscos. Ao avaliar o nível apropriado de segurança,

levando em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento, em particular aqueles relacionados a Incidentes de Segurança.

9.5. A **CONTRATADA** se responsabilizará por quaisquer incidentes de vazamento que comprometam a confidencialidade, a integridade e/ou segurança dos dados pessoais que lhe foram disponibilizados, devendo, ainda, responder pelas perdas e danos diretos e comprovadamente causados por sua culpa exclusiva.

9.6. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** comprovar que o consentimento obtido junto do Titular de Dados atende às exigências legais, elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, comunicar à ANPD a ocorrência de incidente de segurança e garantir os direitos dos Titulares.

9.7. A exceção para o tratamento de dados pessoais para finalidade diversa do Contrato, apenas ocorrerá para atendimento de requisições da ANPD, para cumprimento de obrigações legais ou por determinação judicial.

9.8. As **PARTES** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural, relativo ao tratamento de dados pessoais, inclusive e não somente nos meios digitais, garantindo que:

(a) Somente de acordo com as bases legais, previstas nas hipóteses elencadas nos artigos 7º e/ou 11º, ambos da Lei nº 13.709/2018, poder-se-á realizar o tratamento de dados pessoais, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

(b) A limitação do tratamento de dados estará vinculada às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

(c) De acordo com a LGPD e com a obtenção dos consentimentos dos titulares de dados, quando necessário, e indicação da base legal utilizada será possível a realização da coleta de dados. Via de regra, a coleta dos dados pessoais dos

titulares será realizada pela **CONTRATADA** em decorrência natural da sua atividade prestada, que se compromete a cumprir o quanto disposto neste Contrato e na legislação vigente. Eventualmente, em caso de necessidade de coleta pela **CONTRATANTE** de dados pessoais indispensáveis a própria prestação do serviço, esta será igualmente realizada obedecendo o quanto disposto neste Contrato e na legislação vigente;

(d) Encerrada a vigência do Contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

9.9. Em se tratando de **SUBOPERADOR**, a **CONTRATADA** irá cooperar com a **CONTRATANTE**, mutuamente, no cumprimento das obrigações referente ao exercício dos direitos dos titulares de dados, previstos na LGPD e nas demais Leis e Regulamentos vigentes sobre o tema e, ainda, no atendimento de requisições ou determinações das Autoridades competentes ou do Judiciário.

9.10. É vedado à **CONTRATADA**, **OPERADORA**, e ao subcontratado, **SUBOPERADOR** copiar, transferir, duplicar ou realizar qualquer ação que vise à criação de um novo banco de dados contendo os Dados Pessoais do Controlador fora do escopo inicialmente contratado com ou autorizado, por escrito, pelo Controlador, **CONTRATANTE**.

9.11. As **PARTES** comprometem-se a utilizar tecnologias e manter em funcionamento todos os meios técnicos ao seu alcance, visando à proteção e privacidade relativamente à toda informação e/ou Dados Pessoais a que tenham acesso em virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar que seus colaboradores, empregados e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou Dados Pessoais tratados, mantenham sigilo a respeito de tais informações.

9.12. As **PARTES** manterão contato, quando da ocorrência de qualquer incidente ou risco de violação de dados pessoais, com a finalidade de que as providências pertinentes possam ser adotadas, bem como na hipótese de questionamento da ANPD ou de outras autoridades competentes.

9.13. Na ocorrência de incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) onde envolva os dados pessoais tratados no contexto da relação contratual, a Parte que primeiro identificou o incidente deverá comunicar imediatamente a outra Parte, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, e fornecer todas as informações relacionadas ao incidente, quais sejam, a descrição dos dados pessoais, a volumetria envolvida, os titulares afetados e ações para mitigação dos efeitos do prejuízo.

9.14. Caso a **CONTRATADA** receba, diretamente, qualquer pedido ou reclamação de um Titular de Dados, das autoridades competentes ou de terceiro legítimo, deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, responsável por esse cumprimento, que responderá à solicitação, pedido ou reclamação, como disposto na legislação aplicável. Mutuamente, reconhecem as **PARTES** o dever de cooperação para que o direito dos titulares, requisições das autoridades competentes sejam sempre observadas.

9.15. As **PARTES** garantem que seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados autorizados possuem condições técnicas e pessoais para agir de acordo com este Contrato, a LGPD e eventuais instruções transmitidas, diretamente, pela **CONTRATANTE**, na figura de **CONTROLADORA**. A **CONTRATADA** declara estar ciente de que, para a para a execução do contrato de prestação de serviços, assume, por si e por seus empregados, representante, prepostos ou subcontratados, contratualmente o cumprimento de obrigações correspondentes às obrigações contidas neste Contrato e na legislação em vigor.

9.16. A **CONTRATADA** poderá transmitir e/ou divulgar os Dados Pessoais a terceiros quando tais comunicações de dados se tornem necessárias ou adequadas **(i)** à luz da lei aplicável, **(ii)** no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, **(iii)** por determinação da ANPD ou de outra autoridade de controle competente, ou **(iv)**

responder a alegações de suposta violação de direitos de terceiros e de divulgação indevida de informações para contato de terceiros, e para proteger os direitos, a propriedade ou a segurança de terceiros ou da própria **CONTRATADA.**

9.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

9.18. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** se compromete a respeitar as seguintes diretrizes concernentes às informações relevantes de Saúde e de Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(is): **(i)** Reter somente os dados desta categoria necessários ao estrito cumprimento da finalidade contratual; **(ii)** Excluir todo e qualquer tipo de dado, bem como suas cópias, referente a esta informação após o exaurimento da finalidade do contrato, exceto os dados que exigem retenção necessária por demais obrigações legais ou regulatórias; **(iii)** O estrito recebimento por parte da **CONTRATANTE** apenas das informações indispensáveis para a execução do contrato e sua finalidade.

9.19. Caso exista necessidade de realização de operações de transferência internacional de dados no âmbito do Contrato, as **PARTES** só devem transferir os dados pessoais para países com um nível adequado de proteção de dados pessoais ou desde que ocorra de acordo com a previsão legal.

9.20. Cada Parte é a única e exclusiva responsável pela regularidade e conformidade das suas próprias atividades de Tratamento dos Dados realizadas no ambiente das suas operações e na sua esfera de domínio, comprometendo-se a cumprir a legislação aplicável.

9.21. Garantem as **PARTES** que o acesso interno aos dados pessoais será realizado estrita e exclusivamente por pessoas determinadas e identificadas. Essa identificação deve ter registro formal de todas as pessoas que, em razão do desenvolvimento e execução do contrato, tiveram acesso aos dados pessoais, bem como a data e hora do acesso, a forma pela qual se deu o acesso, bem como a comprovação documental de todas as evidências de registro de acesso.

9.22. As **PARTES** deverão manter políticas e procedimentos internos especificamente relacionados ao tema "proteção de dados pessoais", bem como treinamento específico, frequente e recorrente de todos os seus colaboradores próprios sobre o tema "proteção de dados pessoais", sempre em total harmonia e observância da legislação aplicável.

9.23. A **CONTRATADA** deverá certificar que os terceiros eventualmente contratados para a execução de alguma atividade que demande tratamento de dados possuem condições técnicas e pessoais de realizar a atividade em plena conformidade com a legislação aplicável e respeitando os termos do presente contrato.

9.24. Toda ambiguidade na interpretação de cláusulas deste contrato deverá obrigatoriamente seguir o entendimento da ANPD sobre o assunto e, havendo divergência de entendimento entre as **PARTES**, recomenda-se a opção por meios alternativos de solução de conflito.

CLÁUSULA 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das **PARTES** quanto à exigência do fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou quanto ao exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exercê-lo a qualquer tempo.

10.2 O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

10.3 Se qualquer uma das disposições do presente Instrumento for ou vier a tornar-se nula, ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Instrumento, hipótese em que as **PARTES** se comprometem a estabelecer normas que mais se aproximem, quanto ao seu resultado, das disposições a serem alteradas ou eliminadas.

10.4 Avisos: Todos os avisos, comunicações ou notificações a serem efetuadas no âmbito

deste Contrato, terão de ser apresentados por escrito e de ser enviados por uma das PARTES à outra, por meio de correspondência eletrônica, na impossibilidade de que seja feita eletronicamente, far-se-á por meio de correspondência física, carta registrada, com aviso de recebimento ou com a devolução do recibo de entrega pessoal com uma confirmação de recepção, ou por um serviço de mensageiro especializado, para o endereço da parte.

10.5 Custas e Despesas Judiciais: necessitando a parte inocente entrar em juízo para poder valer quaisquer de seus direitos assegurados por este Contrato, a parte culpada ficará obrigada ao pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais, honorários advocatícios fixados no percentual de 10%, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA 11 – DECLARAÇÃO

11.1. Os signatários deste Contrato representando a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente Instrumento, motivo pelo qual assegurarão, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

11.2. As partes declaram para todos os fins de direito que este instrumento cumpre todos os ditames da Lei Anticorrupção e que não há qualquer macula ou ausência de boa-fé sobre o mesmo.

CLÁUSULA 12. DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, as partes elegem o Foro de Pedra Azul-MG, renunciando a qualquer outro, para a produção dos legais efeitos jurídicos.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas)

vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os efeitos legais.

Pedra Azul/MG, 01 de março de 2024.

Valdinei Alves de Almeida
Interventor/HEFA

HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA
Valdinei Alves de Almeida
Interventor - HEFA

Fernanda Mota Reginato de Paula

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

Testemunha 1:

Nome por extenso: Juliany Reis Antunes
RG.: MG 18.332.838
CPF: 128.571.196-31

Testemunha 2:

Nome por extenso: Débora Pinheiro Silva
RG.: MG-10.795.249
CPF: 047.919.336-20

DECRETO Nº. 047/2024

"NOMEIA INTERVENTOR PARA PROSSEGUIMENTO DO DECRETO Nº 040 DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DECORRENTES DA INTERVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 23, 30, 197, 198 e 196, da Constituição da República Federativa do Brasil, este último, dispondo que: "*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*", como também, as Leis nº 8.080/1990; 8.142/1990; 8.666/1993; e 6.439/1977;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em seu âmbito territorial, e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população e com devida cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

CONSIDERANDO que o serviço de saúde é organizado a partir de uma demanda territorial com base em parâmetros populacionais, observando o arranjo das referências nas redes de atenção à saúde, programação pactuada e integrada, plano diretor de investimento do Estado e plano de regionalização;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços de média complexidade necessita ser regulado pelo Município mediante disponibilidade orçamentária e financeira advindas do Fundo Nacional de Saúde, subvenções ou dos recursos próprios investidos pela Prefeitura de Pedra Azul;

CONSIDERANDO que é notório o fato de o hospital depender de recursos públicos para seu funcionamento - onde o próprio hospital, por diversas vezes, afirmou e reconheceu tal condição;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRA AZUL-MG
PROTOCOLO Nº 80

Scanned with CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRA AZUL-MG
PROTOCOLO Nº 90
0218 43 WA-3

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.946, de 18 de junho de 2019, onde o município de Pedra Azul pactuou a declaração de comando único ("Plenagem"), ou seja, assumiu a gestão de seus prestadores, na competência de SETEMBRO DE 2019;

CONSIDERANDO que na data de 23 de julho de 2020 foi editado o Decreto Municipal nº 54, o qual "REQUISITA TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA CNPJ Nº 23.430.945/0001-49, AV DR. ÁLVARO NEVES, 369, CENTRO, NESTA CIDADE, ENGLOBANDO TODAS AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS E DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS, TODO O MOBILIÁRIO E DEMAIS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO";

CONSIDERANDO que o art. 4º, do Decreto Municipal nº 040/2024 prevê que a "para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica mantido como interventor o Sr. Valdinei Alves de Almeida".;

CONSIDERANDO que atual situação operacional, econômico-financeira, e gestão do Hospital Ester Faria de Almeida aponta para a necessidade da continuação do Decreto 040/2024 em razão de permanência das causas determinantes da intervenção, como também para a necessidade de período de transição para prestação de contas e auditoria externa independente;

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da Requisição-Intervenção adotado pelo Município por meio do Decreto Municipal 54/2020, ainda é o instrumento adequado para que o Poder Executivo Municipal intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, neste caso, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Ester Faria de Almeida;

DECRETA:

Art. 1º A intervenção do Poder Público Municipal tem por objetivo assumir a gerência do Hospital Ester Faria de Almeida, com a nomeação de um(a) interventor(a), a fim de evitar a paralisação da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e de adotar todas as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 2º Para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica nomeado como interventor o Sr. **José Lacerda Filho.**

Art. 3º Visando a transparência dos procedimentos administrativos, o Hospital Ester Faria de Almeida encaminhará periodicamente ao Gestor Municipal, os dados sobre a administração do hospital, apresentando amplo relatório de gestão, devendo dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Scanned with CamScanner

Art. 4º Em decorrência do presente Decreto, continua dissolvido, temporariamente, os órgãos diretivos instalados no hospital, afastando-se os atuais dirigentes de suas atividades, ficando vedado qualquer ato de Associação Beneficente Hospital Ester Faria de Almeida em relação a administração do hospital a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 5º O Interventor do Hospital Ester Faria de Almeida, 15 (quinze) dias antes de finalizar o prazo da intervenção vigente, deverá remeter ao Prefeito Municipal o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem providenciadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Azul, Minas Gerais, 16 de maio de 2024.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRA AZUL-MG
PROTOCOLO Av.90
P.7181.fl.43.LIV.3

PROTOCOLO: 7181 | REGISTRO: 760 - AV 90
Livro A36 | FOLHA: 186/188 | DATA: 17/07/2024
Cotação: Emol.: R$ 215,71 - TFJ: R$ 75,20 - Recompe: R$ 12,95 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 10,79
Valor Final: R$ 314,65 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(5)
Ana Luiza Santos Sacramento - Escrevente Aut.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRA AZUL - MG
SELO DE CONSULTA: HYF73906
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0745.7650.3507.9810
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Ana Luiza Santos Sacramento - Escrevente Aut.
Emol.: R$ 228,66 - TFJ: R$ 75,20
Valor Final: R$ 303,86 - ISS: R$ 10,79
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Scanned with CamScanner

ATA DE ENTRADA DO NOVO INTERVENTOR AO HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP Nº23/2020. Aos 16 de maio de 2024, às 11 horas, em uma das repartições do Hospital Ester Faria de Almeida em conformidade com a Recomendação Administrativa nº23/2020 emitida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na pessoa do Dr. Bernardo Dumont Pires, Promotor de Justiça titular da 1ª PJPA, de imediata intervenção administrativa no Hospital Ester Faria de Almeida, regulamentado pelo Decreto nº 040, de 26 de abril de 2024 que dispõe sobre: "PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 103 de 14 de DEZEMBRO DE 2021" com a finalidade de que seja administrado conforme determinação legal. Na presença do Senhor Prefeito Municipal Márcio Ferreira Souto; Santuza Rodrigues Veloso Porto, Procurador Geral Municipal; Maria Aparecida Alves de Almeida, Secretária Municipal de Saúde; Débora Pinheiro, José Lacerda Filho, nomeado como interventor, que neste ato se torna responsável pela prática de todo e qualquer ato inerente a administração desta instituição. O Sr. Márcio Ferreira Souto iniciou a sessão apresentando a pauta que é a posse do novo interventor do HEFA, José Lacerda Filho, inscrito no CPF nº 459.118.866-34 e RG nº M-2.610.954 SSP/MG, que dará continuidade administrativamente, em razão da permanência das causas determinantes da intervenção, situação operacional, econômico-financeira e de gestão. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Procurador Geral do Município de Pedra Azul, Santuza Rodrigues Veloso Porto, deu por encerrado o ato de entrada do novo interventor. Agradecendo a participação de todos, e eu Charliane Côrte de Oliveira Santos, secretária ad hoc, digitei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Pedra Azul MG, 16 de maio de 2024.

Nome	Cargo ou função	Assinatura
Charliane Côrte de Oliveira Santos	Secretária Ad hoc	
Márcio Ferreira Souto	Prefeito Municipal	
José Lacerda filho	Interventor nomeado	
Santuza Rodrigues Veloso Porto	Procurador Geral	
Débora Pinheiro Silva	Assistente Adm. HEFA	
Maria Aparecida Alves de Almeida	Secretária Mun. Saúde	

HEFA

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA, pessoa jurídica regularmente inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 23.430.945/0001-49, com sede na cidade de Pedra Azul - MG, sito a Avenida Dr. Alvaro Neves, 369 – Centro CEP: 39.970-000, neste ato representada pela seu Interventor Sr. José Lacerda Filho, solteiro, técnico em contabilidade, portador do RG nº. MG-2.610.954 – SSP/MG e CPF nº. 459.118.866-34, com domicilio na Rua Sergino Alves, 49 – Novo Progresso na cidade de Pedra Azul/MG;

CONTRATADA:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP, pessoa jurídica regularmente inscrita perante no CNPJ/MF no. 59.042.515/0001-05, com sede na cidade de Barueri - SP, à Avenida Trindade na 254, sala 1209, Bethaville I, CEP.: 06404-326, neste ato representada pela Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, portadora do RG no. 356874783 e CPF no. 334.751.988-43 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente termo aditivo, nos termos e Normas Gerais da Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme normas e condições a seguir descritas:

Considerando o contrato de prestação de serviços firmado que passou a vigorar em 01 de março de 2024, as partes qualificadas resolvem, por comunhão de vontades, de forma livre e consciente, aditar o referido instrumento contratual, alterando-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o contido na cláusula segunda do contrato principal, fica prorrogada a vigência do respectivo contrato por período de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Scanned with CamScanner

Ratificam-se todas as disposições contratuais não contempladas no presente Termo de Aditamento, passando o presente a fazer parte integrante do instrumento contratual principal.

E por estarem de acordo com o presente termo e concordarem com todas as suas disposições, cláusulas e anexos, regidas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e por normas suplementares, o firmam em 02 (duas) vias de igual teor.

Pedra Azul/MG, 01 de março de 2025.

HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA
José Lacerda Filho

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
Fernanda Mota Reginato de Paula

Testemunha 1:

Nome por extenso:

RG.: MG 18.332.838

CPF: 128.571.196-31

Testemunha 2:

Nome por extenso: Thaiane Rocha.

RG.: MG-22.170.648

CPF: 159.429.396-16.

Scanned with CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ nº 59.042.515/0001-05, presta serviços de gestão e administração hospitalar na unidade **Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA**, situada na Av. Dr. Álvaro Neves, 369 - Pedra Azul, MG, 39970-000, conforme contrato firmado entre as partes, vigente desde 01/03/2024 até o momento.

Desde 01/03/2024, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** tem atuado no gerenciamento e operacionalização da unidade, prestando serviços essenciais de saúde, com destaque para:

- **Gestão hospitalar:** administração financeira e orçamentária, controle de recursos, supervisão de equipes e otimização de processos administrativos e assistenciais;
- **Atendimento de urgência e emergência:** triagem, assistência imediata e suporte a pacientes em situação crítica;
- **Internações clínicas e cirúrgicas:** suporte hospitalar completo, garantindo segurança e qualidade assistencial;
- **Serviços ambulatoriais:** realização de consultas médicas, exames e acompanhamento clínico contínuo;
- **Coordenação e monitoramento de indicadores de desempenho assistencial:** análise de eficiência, qualidade e segurança hospitalar;
- **Gestão de suprimentos, logística e compras hospitalares:** abastecimento de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares;
- **Implantação de protocolos assistenciais e de segurança do paciente:** alinhamento com normativas técnicas e regulatórias;
- **Atendimento humanizado:** promoção do acolhimento, suporte emocional e integração entre equipe assistencial e pacientes;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:27:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- **Coordenação de serviços médicos e de enfermagem:** gerenciamento de escalas, acompanhamento de procedimentos e supervisão de equipes multiprofissionais;
- **Gestão de tecnologia da informação e prontuário eletrônico:** digitalização e informatização dos processos clínicos e administrativos.
- **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** realização de exames complementares, necessários para o diagnóstico ou à coleta de matériais e realização de procedimentos terapêuticos tanto no pronto socorro quanto em ambiente hospitalar, sendo eles: Eletrocardiograma, Ultrassonografia, Raio-X, Exames Laboratoriais, Imobilização Ortopédica.

Atualmente, a unidade hospitalar conta com um total de **61 leitos**, abaixo a estrutura de atendimento.

ESPECIALIDADE	LEITOS
SAÚDE MENTAL	02
PEDIATRIA CLÍNICA	05
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	05
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	07
NEONATOLOGIA	01
CLÍNICA MÉDICA - GERAL	29
CLÍNICA CIRÚRGICA/ORTOPEDIA	11
ISOLAMENTO	01
TOTAL	61

INDICADORES_2024	MÉDIA MENSAL
INTERNAÇÕES	
CLINICA CIRURGICA	156
CLINICA MEDICA	91
CLINICA PEDIATRICA	18
MATERNIDADE/OBSTETRÍCIA	40
RETAGUARDA SAUDE MENTAL	5
TOTAL	310
ATENDIMENTOS REALIZADOS	
PRONTO SOCORRO	1.713
LABORATÓRIO	8.489
SADT	309
AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS	214
BIOPSIA	8
TOTAL	10.733

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:27:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Além disso, a unidade possui uma equipe multidisciplinar composta por:

- **Coordenador Responsável Técnico;**
- **Enfermeiros;**
- **Técnicos de Enfermagem;**
- **Médicos generalistas e especialistas;**
- **Farmacêuticos;**
- **Fisioterapeutas;**
- **Auxiliares de farmácia;**
- **Assistente Social;**
- **Profissionais administrativos**
- **Higiene e Limpeza**
- **Manutenção**

Atestamos ainda que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** possui **capacidade técnica comprovada** para a execução dos serviços descritos, demonstrando competência, eficiência e compromisso com a qualidade assistencial, cumprindo rigorosamente todas as exigências contratuais e normativas vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins.

Pedra Azul-MG, 25 de fevereiro de 2025.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS PEDRA AZUL - MG

JOSÉ LACERDA FILHO
INTERVENTOR HEFA

JOSÉ LACERDA FILHO
CPF.: 459.118.866-34
Interventor do Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Primeiro Tabelionato de Notas de Pedra Azul
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE LACERDA FILHO em testemunho da verdade.
Pedra Azul/MG, 27/02/2025
SELO CONSULTA: HXE84099
CÓDIGO SEGURANÇA: 14032719187238B
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: MARIA LUIZA DE JESUS NEPOMUCENO - Substituta Autorizada
Emol.: R$ 8,17 - TFJ: R$ 2,64 - Valor final: R$ 11,10 - ISS: R$ 0,39
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACY70688I
OFÍCIO DE NOTAS PEDRA AZUL MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:27:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ANEXO XI – MODELO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saude Publica – IBEMESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.042.515/0001-05 com sede na cidade de Barueri à Avenida Trindade, nº 254, neste ato representada na forma de seus atos constutivos por Fernanda Mota Reginato de Paula, brasileira, casada, RG nº 356874783 SSP/SP e CPF nº 334.751.988-43, residente e domiciliada na cidade de Carapicuíba/SP, à Estrada do Copiúva, nº 1140, interessada em participar no processo de CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº 001/2025, requer sua qualificação nos termos da Lei Municipal nº 4.894, de 29 de março de 2016 e Decreto Municipal nº 8.354, de 27 de março de 2024, pelo que passa a demonstrr no quadro abaixo o atendimento das exigências legais:

DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016	**DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO**	
Art. 2° São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como organização social: I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre: a) natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;	Art. 1º , parágrafo primeiro até parágrafo quarto Art. 3º	Pg. 02 Pg. 03
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Art. 4º, parágrafo primeiro Art. 35º	Pg. 06 Pg. 27
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto asseguradas aquele, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;	Art. 13 Art. 15	Pg. 12 Pg. 13

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Art. 18º, alínea A primeira hipótese de composição.	Pgs. 15
e) composição e atribuições da diretoria;	Arts. 20 e 21 Arts. 29, 30 e 31	Pgs. 22 à 23 Pgs. 22 à 24
f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Art. 37 inciso V	Pg. 27
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Art. 09	Pg. 09
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Art. 04 Parágrafo segundo	Pg. 07
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, na mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocado.	Art. 36	Pg. 27

Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos e qualificação, os seguintes critérios básicos: I- Ser composto por: a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidade da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados; d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.	Art. 18, alínea A	Pg. 15
II- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.	Art. 18, inciso I; Parágrafo primeiro	Pg. 18
III- Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho;	Art. 18, inciso II	Pg. 18
IV- O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;	Art. 18, inciso III	Pg. 18
V- O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.	Art. 18, inciso IV	Pg. 18

VI- O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.	Art. 18, inciso V	Pg. 18
VII- Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;	Art. 18, inciso VI	Pg. 18
VIII- Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.	Art. 18, inciso VII	Pg. 18
Art. 4º Para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes: I- fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;	Art. 19, inciso I	Pg. 21
II- aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;	Art. 19, inciso II	Pg. 21
III- aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;	Art. 19, inciso III	Pg. 21
IV- designar e dispensar ou, no caso de associação civil, propor à Assembléia Geral a dispensa dos membros da diretoria;	Art. 19, inciso V	Pg. 21
V- fixar a remuneração dos membros da diretoria;	Art. 19, inciso VI	Pg. 21
VI- aprovar a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;	Art. 19, inciso VII	Pg. 21
VII- aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;	Art. 19, inciso VIII	Pg. 21

VIII- aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;	Art. 19, inciso XI	Pg. 21
IX- aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;	Art. 19, inciso XII	Pg. 21
IX- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxilio de auditoria externa.	Art. 19, inciso X	Pg. 21

DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.354/24	**DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO**	
Art. 2° O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado à Secretaria Municipal correspondente a àrea de atividade da pessoa jurídica por meio de requerimento escrito, acompanhado dos seguintes documentos: I – Registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre: a) natureza social de seus objetivos;	Art. 1º , parágrafo primeiro até parágrafo quarto Art. 3º	Pg. 02 Pg. 03
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Art. 4º, parágrafo primeiro Art. 35º	Pg. 06 Pg. 27

c) previsão de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto asseguradas, àquele, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei nº 4.894 de 29 de março de 2016;	Art. 13 Art. 15	Pg. 12 Pg. 13
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Art. 18º, alínea A primeira hipótese de composição.	Pgs. 15
e) composição e atribuições da diretoria;	Arts. 20 e 21 Arts. 29, 30 e 31	Pgs. 22 à 23 Pgs. 22 à 24
f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Art. 37 inciso V	Pg. 27
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Art. 09	Pg. 09
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Art. 04 Parágrafo segundo	Pg. 07

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Agudos, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocado nos tremos do contrato de gestão.	Art. 36	Pg. 27
II – Ata de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria;	Documento em anexo	Anexo A
III – balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 02 (dois) anos anteriores;	Documento em anexo	Anexo B
IV – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ/MF);	Documento em anexo	Anexo C
V – Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica, por meio de: a) Relatório de atividades anual, que demonstrem o desenvolvimento de ações, atividades e programas na área específica;	Documento em anexo	Anexo D
b) Cópia de instrumentos jurídicos de parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público com o objeto de desenvolvimento de projetos na área específica (Contratos de Gestão, Termos de Fomento/Colaboração, Convênio, etc.);	Documento em anexo	Anexo E
c) Atestados fornecidos por parceiros, autoridades locais, prestadores de serviços, entre outras pessoas ou instituições que tenham participado direta ou indiretamente de projetos ou programas desenvolvidos pela entidade na área específica, os quais deverão conter, no mínimo, a	Documento em anexo	Anexo F

descrição sucinta do projeto ou programa realizado, o período e local de sua realização e a descrição sucinta dos resultados obtidos.		
§2º Deverá comprovar mediante documentos que o conselho de Administração está estruturado na forma exigida pelos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.894 de 29 de março de 2016.		
arts. 3º e 4º da Lei Nº 4.894 de 29 de março de 2016.	**DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO**	
Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos e qualificação, os seguintes critérios básicos: II-Ser composto por: a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidade da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados; d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.	Art. 18, alínea A	Pg. 15

II- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.	Art. 18, inciso I; Parágrafo primeiro	Pg. 18
III- Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho;	Art. 18, inciso II	Pg. 18
IV- O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;	Art. 18, inciso III	Pg. 18
V- O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.	Art. 18, inciso IV	Pg. 18
VI- O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.	Art. 18, inciso V	Pg. 18
VII- Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;	Art. 18, inciso VI	Pg. 18
VIII- Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.	Art. 18, inciso VII	Pg. 18
Art. 4º Para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes: I- fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;	Art. 19, inciso I	Pg. 21
II- aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;	Art. 19, inciso II	Pg. 21
III- aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;	Art. 19, inciso III	Pg. 21

IV- designar e dispensar ou, no caso de associação civil, propor à Assembléia Geral a dispensa dos membros da diretoria;	Art. 19, inciso V	Pg. 21
V- fixar a remuneração dos membros da diretoria;	Art. 19, inciso VI	Pg. 21
VI- aprovar a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;	Art. 19, inciso VII	Pg. 21
VII- aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;	Art. 19, inciso VIII	Pg. 21
VIII- aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;	Art. 19, inciso XI	Pg. 21
IX- aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;	Art. 19, inciso XII	Pg. 21
IX- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxilio de auditoria externa.	Art. 19, inciso X	Pg. 21

Diante do exposto, requer seja deferida a qualificação da entidade acima qualificada por atender todas as exigências legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Barueri/SP, 11, de abril de 2025.

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843

Assinado de forma digital por FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Dados: 2025.04.14 12:05:57 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
RG nº 356874783 SSP/SP
CPF nº 334.751.988-43

ANEXO XI – MODELO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saude Publica – IBEMESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.042.515/0001-05 com sede na cidade de Barueri à Avenida Trindade, nº 254, neste ato representada na forma de seus atos constutivos por Fernanda Mota Reginato de Paula, brasileira, casada, RG nº 356874783 SSP/SP e CPF nº 334.751.988-43, residente e domiciliada na cidade de Carapicuíba/SP, à Estrada do Copiúva, nº 1140, interessada em participar no processo de CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº 001/2025, requer sua qualificação nos termos da Lei Municipal nº 4.894, de 29 de março de 2016 e Decreto Municipal nº 8.354, de 27 de março de 2024, pelo que passa a demonstrr no quadro abaixo o atendimento das exigências legais:

DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.894/2016	**DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO**	
Art. 2° São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como organização social: I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre: a) natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;	Art. 1º , parágrafo primeiro até parágrafo quarto Art. 3º	Pg. 02 Pg. 03
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Art. 4º, parágrafo primeiro Art. 35º	Pg. 06 Pg. 27
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto asseguradas aquele, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;	Art. 13 Art. 15	Pg. 12 Pg. 13

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Art. 18º, alínea A primeira hipótese de composição.	Pgs. 15
e) composição e atribuições da diretoria;	Arts. 20 e 21 Arts. 29, 30 e 31	Pgs. 22 à 23 Pgs. 22 à 24
f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Art. 37 inciso V	Pg. 27
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Art. 09	Pg. 09
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Art. 04 Parágrafo segundo	Pg. 07
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, na mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocado.	Art. 36	Pg. 27

Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos e qualificação, os seguintes critérios básicos: I- Ser composto por: a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidade da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados; d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.	Art. 18, alínea A	Pg. 15
II- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.	Art. 18, inciso I; Parágrafo primeiro	Pg. 18
III- Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho;	Art. 18, inciso II	Pg. 18
IV- O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;	Art. 18, inciso III	Pg. 18
V- O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.	Art. 18, inciso IV	Pg. 18

VI- O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.	Art. 18, inciso V	Pg. 18
VII- Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;	Art. 18, inciso VI	Pg. 18
VIII- Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.	Art. 18, inciso VII	Pg. 18
Art. 4º Para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes: I- fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;	Art. 19, inciso I	Pg. 21
II- aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;	Art. 19, inciso II	Pg. 21
III- aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;	Art. 19, inciso III	Pg. 21
IV- designar e dispensar ou, no caso de associação civil, propor à Assembléia Geral a dispensa dos membros da diretoria;	Art. 19, inciso V	Pg. 21
V- fixar a remuneração dos membros da diretoria;	Art. 19, inciso VI	Pg. 21
VI- aprovar a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;	Art. 19, inciso VII	Pg. 21
VII- aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;	Art. 19, inciso VIII	Pg. 21

VIII- aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;	Art. 19, inciso XI	Pg. 21
IX- aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;	Art. 19, inciso XII	Pg. 21
IX- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxilio de auditoria externa.	Art. 19, inciso X	Pg. 21

DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.354/24	**DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO**	
Art. 2° O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado à Secretaria Municipal correspondente a àrea de atividade da pessoa jurídica por meio de requerimento escrito, acompanhado dos seguintes documentos: I – Registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre: a) natureza social de seus objetivos;	Art. 1º , parágrafo primeiro até parágrafo quarto Art. 3º	Pg. 02 Pg. 03
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Art. 4º, parágrafo primeiro Art. 35º	Pg. 06 Pg. 27

c) previsão de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto asseguradas, àquele, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei nº 4.894 de 29 de março de 2016;	Art. 13 Art. 15	Pg. 12 Pg. 13
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Art. 18º, alínea A primeira hipótese de composição.	Pgs. 15
e) composição e atribuições da diretoria;	Arts. 20 e 21 Arts. 29, 30 e 31	Pgs. 22 à 23 Pgs. 22 à 24
f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Art. 37 inciso V	Pg. 27
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Art. 09	Pg. 09
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Art. 04 Parágrafo segundo	Pg. 07

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Agudos, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocado nos tremos do contrato de gestão.	Art. 36	Pg. 27
II – Ata de eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria;	Documento em anexo	Anexo A
III – balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 02 (dois) anos anteriores;	Documento em anexo	Anexo B
IV – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ/MF);	Documento em anexo	Anexo C
V – Comprovação do efetivo desenvolvimento de atividades na área específica, por meio de: a) Relatório de atividades anual, que demonstrem o desenvolvimento de ações, atividades e programas na área específica;	Documento em anexo	Anexo D
b) Cópia de instrumentos jurídicos de parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público com o objeto de desenvolvimento de projetos na área específica (Contratos de Gestão, Termos de Fomento/Colaboração, Convênio, etc.);	Documento em anexo	Anexo E
c) Atestados fornecidos por parceiros, autoridades locais, prestadores de serviços, entre outras pessoas ou instituições que tenham participado direta ou indiretamente de projetos ou programas desenvolvidos pela entidade na área específica, os quais deverão conter, no mínimo, a	Documento em anexo	Anexo F

descrição sucinta do projeto ou programa realizado, o período e local de sua realização e a descrição sucinta dos resultados obtidos.		
§2º Deverá comprovar mediante documentos que o conselho de Administração está estruturado na forma exigida pelos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.894 de 29 de março de 2016.		
arts. 3º e 4º da Lei Nº 4.894 de 29 de março de 2016.	**DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO**	
Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos e qualificação, os seguintes critérios básicos: II-Ser composto por: a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidade da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados; d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.	Art. 18, alínea A	Pg. 15

II- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.	Art. 18, inciso I; Parágrafo primeiro	Pg. 18
III- Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho;	Art. 18, inciso II	Pg. 18
IV- O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;	Art. 18, inciso III	Pg. 18
V- O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.	Art. 18, inciso IV	Pg. 18
VI- O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.	Art. 18, inciso V	Pg. 18
VII- Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;	Art. 18, inciso VI	Pg. 18
VIII- Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.	Art. 18, inciso VII	Pg. 18
Art. 4º Para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes: I- fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;	Art. 19, inciso I	Pg. 21
II- aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;	Art. 19, inciso II	Pg. 21
III- aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;	Art. 19, inciso III	Pg. 21

IV- designar e dispensar ou, no caso de associação civil, propor à Assembléia Geral a dispensa dos membros da diretoria;	Art. 19, inciso V	Pg. 21
V- fixar a remuneração dos membros da diretoria;	Art. 19, inciso VI	Pg. 21
VI- aprovar a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;	Art. 19, inciso VII	Pg. 21
VII- aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;	Art. 19, inciso VIII	Pg. 21
VIII- aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;	Art. 19, inciso XI	Pg. 21
IX- aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;	Art. 19, inciso XII	Pg. 21
IX- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxilio de auditoria externa.	Art. 19, inciso X	Pg. 21

Diante do exposto, requer seja deferida a qualificação da entidade acima qualificada por atender todas as exigências legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Barueri/SP, 11, de abril de 2025.

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843

Assinado de forma digital por FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Dados: 2025.04.14 12:05:57 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
RG nº 356874783 SSP/SP
CPF nº 334.751.988-43

Prefeitura Municipal de Agudos
Aviso de Contratação Direta Emergencial no. 001/2025
Processo 234/2025
Processo Administrativo no. 2.520/2025

DECLARAÇÃO
(3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)
- ITEM 3.4. -

O **Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, com sede na Avenida Trindade, 254, conjunto, 1209, 12o. andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, através da sua representante legal, declara que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Barueri-SP, 14 de abril de 2025.

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Assinado de forma digital por FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Dados: 2025.04.14 12:01:52 -03'00'

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

ANEXO II
DECLARAÇÃO
(FASE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)

Eu Fernanda Mota Reginato de Paula, representante legal da organização social INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP, participante do Processo nº 234/2025, Processo Administrativo nº 2.520/2025, realizado pelo Município de Agudos, DECLARO, sob as penas da lei:

a. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **SIM**

b. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta Emergencial e seus Anexos; **SIM**

c. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; **SIM**

d. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal. **SIM**

Agudos, 14, de abril de 2025.

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843

Assinado de forma digital por FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Dados: 2025.04.14 12:04:15 -03'00'

Fernanda Mota Reginato de Paula
RG nº 356874783 SSP/SP
CPF nº 334.751.988-43
E-mail: adm.ibemesp@gmail.com

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024

Aos **02 de maio de 2024, às 17:00 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 29 de abril de 2024**, do, **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** inscrito no **CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05,** conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, sala 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, email: adm.ibemesp@gmail.com, telefone de contato: (11) 99113-9596, reuniram-se os associados presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a **Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula**, o qual foi aceita. Em seguida, verificado o quórum, com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Alteração do endereço da Avenida Trindade, 254, sala 418, 4º.andar, Office Bethaville, Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326 para AVENIDA TRINDADE, 254, SALA 1209, 12º.ANDAR, OFFICE BETHAVILLE, BETHAVILLE I, BARUERI, SP, CEP: 06404-326;
2) Alteração e Reformulação do Estatuto Social;
3) Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o mandato de 03.05.2024 a 03.05.2028.

Iniciando o **ITEM "1"** - Alteração do endereço da Avenida Trindade, 254, sala 418, 4º.andar, Office Bethaville, Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326 **PARA *AVENIDA TRINDADE, 254, SALA 1209, 12º.ANDAR, OFFICE BETHAVILLE, BETHAVILLE I, BETHAVILLE, BARUERI, SP, CEP: 06404-326,*** a Sra. Presidente informa aos membros presentes que é necessário a ***mudança de sala*** para melhor desempenho das atividades do Instituto, colocou para aprovação, e a mesma foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Passando ao **ITEM "2" - Alteração e Reformulação do Estatuto Social** a Sra. Presidente esclarece sobre a necessidade da alteração e aprovação do novo Estatuto, uma vez que as alterações julgam-se necessárias para um melhor andamento e crescimento do Instituto, sendo entregue para as mãos dos associados a Minuta da Proposta de Reformulação Estatutária. As alterações propostas são: **CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 29 – Compete ao Diretor Presidente: Inciso I** - Gerir e representar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos; **Inciso IX**. Abrir e movimentar isoladamente ou com o Diretor Administrativo-Financeiro, as contas bancárias nas instituições financeiras da entidade; **Inciso X.** Assinar isoladamente ou com o Diretor Administrativo-Financeiro os cheques e títulos cambiários e responsabilidades financeiras da instituição. **ARTIGO 30 – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro**: **Inciso I.** A gestão em conjunto com o Diretor Presidente todas as questões referentes às atividades administrativas e econômico-financeira do Instituto; **Inciso II**. Substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos; **Inciso III**. Contratar serviços de assessoramento institucional, entre outros, prestados por profissionais autônomos ou pessoas jurídicas, necessários ao bom funcionamento da instituição, *ad referendum* da Assembleia Geral. **ARTIGO 32.** O Conselho Fiscal será constituído por **01 (um) membro titular**, dentre os associados eleito na forma do estatuto pela Assembleia Geral. Após a análise e diante da concordância de todos os itens apontados, as alterações e inclusões são realizadas, de acordo com as leis que regem este tipo de entidade sem fins lucrativos. A Sra. Presidente fez a leitura do novo Estatuto Social e colocou para aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Ato contínuo passou-se para o **item "3" - Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o mandato de 03.05.2024 a 03.05.2028,** feita a comunicação a todos os presentes a necessidade da composição da chapa para a **nova Eleição do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal**, para o próximo mandato onde todos puderam se manifestar, promoveu-se pelo tempo necessário para os debates e na sequência houve a votação, o que ocorreu de forma organizada, sendo apenas uma única chapa a concorrer e sem questionamentos pelos associados presentes, para o **MANDATO DE 03 DE MAIO DE 2024 A 03 DE MAIO DE 2028,** a Assembleia Geral aprovou por unanimidade a indicação dos nomes, sendo assim o resultado com a seguinte composição:

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Jaqueline dos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

❖ CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE EXECUTIVO:

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, brasileira, casada, administradora hospitalar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.687.478-3 – SSP/SP, emtida em, 27.12.2016, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 334.751.988-43, celular: (11) 98095-2200, email: fefa.reginato@gmail.com, residente e domiciliada na Estrada do Copiuva, nº1140 BL 3 AP 132, bairro: Vila da Oportunidade, Carapicuíba/SP, CEP.: 06330-000.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

LUIZ CLÁUDIO COSTA PEREIRA, brasileiro, união estável, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.235.040-4 – SSP/SP, emitida em 24.11.2006, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 356.124.708-35, celular: (11)94344-1246, email: lccp88@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Eufrasia do Prado Soares, nº 5202 Casa 1, bairro: Jardim Vargem Grande, Itapevi/SP, CEP.: 06673-130.

DIRETOR TÉCNICO:

VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA, brasileiro, casado, administrador hospitalar, médico, CREMESP nº 65.302 portador da Cédula de Identidade RG nº 6.043.027-8 - SSP/SP, emitida em, 28.03.2018, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 790.553.118-04, celular: (11) 98258-9714, email: vanderleialmeidarosa77@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Tapuitinga, nº36, bairro Tatuapé, São Paulo/SP, CEP.: 03414-040.

❖ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÚRSULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, união estavél, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG no. 56.515.953-7 – SSP/MG, emitida em, 10.08.2012, devidamente inscrita no CPF/MF sob o no. 011.554.146-24, celular: (11) 99168-0142, email: ursula.aparecida@outlook.com, residente e domiciliada na Rua Eufrasia do Prado Soares, nº 5202 Casa 1, bairro Jardim Vargem Grande, Itapevi/SP, CEP.: 06673-130.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

SILENE FELIX DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.431.459-9 – SSP/SP, emitida em 19.05.2014, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 313.888.378-89, celular: (11) 97429-5761, email: felix.silene@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Amélia Domingues Sanmartin, nº140, bairro Jardim Maria Beatriz, Carapicuíba/SP, CEP.: 06365-240.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

MARIA MARLI TIZIANEL, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.507.221-3 – SSP/SP, emitida em 03.05.2023, e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.688.448-01, celular: (14) 99771-3533, email: marli.tizianel2@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Patagônia, nº12-65, bairro: Vila Independência, Bauru/SP, CEP.: 17054-020.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LETICIA TIZIANEL ROSA, brasileira, solteira, assistente social, portadora Cédula de Identidade RG nº. 43470994 – SSP/SP, emitida em 12.02.2015 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 366.539.748-04, celular: (14) 99675-2009, email: letizianel28@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº13-9, bairro Jardim Bela Vista, Bauru/SP, CEP.: 17060-250.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ADILSON JOSÉ FELIX DE ABREU, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.015.133-4 – SSP/SP, emitida em 08.09.2021 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.226.478-78, celular: (14) 98136-1279. email: felixabreu1970@gmail.com, residente e domiciliadana Rua Celio Daibem, nº2-47, bairro Centro, Bauru/SP, CEP.: 17015-080.

tos Braga Silva
ente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Jaqueline dos Santos Br
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

YOLE CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.713.787-8 – SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 373.001.888-42, celular: (14) 99732-0801, email: yoli_clau@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Luiz Gama, nº1-70, bairro Vila Independência, Bauru/SP, CEP.: 17054-300.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NEUCI APARECIDA FELIX DE ABREU, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.255.660-5– SSP/SP , emitida em, 14.05.2015, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 108.631.288-07, celular: (13) 98184-4784, email.: neuciafa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, 07-027, apto. 110A, bairro: Centro, Bauru/SP, CEP.:17015-270.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JULIA CLAUDINO SANT'ANA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.426.050-9– SSP/SP , emitida em, 21.03.2022, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 396.698.708-28, celular: (14) 99154-6500, email.: juliaclaudino74@gmail.com , residente e domiciliada na Av. Maria Ranieri, no. 05-040, Bl. 2B, apto. 44, bairro: Res.Sabia I, Bauru/SP, CEP.:17055-175.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARYSTELLA DE LOURDES LUCHESI MORA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.644.969-40 – SSP/SP , emitida em, 06.02.2024, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 326.449.698-40, celular: (14) 99781-7584, email.: mary_mora2@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Josino Araújo, 01-040, bairro: Jd. Mendonça, Bauru/SP, CEP.:17026-804.

❖ CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:

JOEL MIRANDA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.438.245-0 – SSP/SP, emitida em 24/07/2023, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 185.554.858-51, celular: (11) 96054-2007, email: joelmiranda.juridico@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 1545, apto. 42, bairro: Vila Boa Vista, Barueri/SP, CEP.: 06411-150.

Após eleição, por unanimidade, os componentes da nova diretoria do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** assim eleitos em Assembleia Geral Extraordinária **TOMAM POSSE PARA O PERÍODO DE MANDATO DE 03 DE MAIO DE 2024 A 03 DE MAIO DE 2028,** e assinam o **TERMO DE POSSE**, com sua composição discriminada.

Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Extraordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri, 02 de maio de 2024.

CART. DE CARAPICUÍBA

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hepner – Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[197578741110290052 4809 – 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 6,27 SELO: Selo(s): 1 Ato:021SAA – 0745486

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115568
FIRMA 1
S10218AA0745486

Jaqueline dos Santos Braga Silva
Escrevente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292

Prenotado sob nº 154.007 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.137 em 19/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256118-256138

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S.FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
364,35	103,42	70,86	19,18	25,02	17,55	7,40	607,78

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data
10 DEZ. 2024 154007
Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

CNPJ: 59.042.515/0001-05

CAPÍTULO I – Do Nome, Prazo e Sede da Entidade 2

CAPÍTULO II - Dos Associados, seus Direitos, Deveres e Penalidades 9

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral, Competência, Administração 13

CAPÍTULO IV – Do Conselho de Administração 16

CAPÍTULO V – Dos Órgãos de Administração 22

CAPÍTULO VI – Do Patrimônio 27

CAPÍTULO VII – Da Prestação de Contas 27

CAPÍTULO VIII - Da Perda do Mandato e Demissão 27

CAPÍTULO IX – Das Disposições Gerais 29

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA IBEMESP
CNPJ: no. 59.042.515/0001-05

CAPÍTULO I: Do Nome, Prazo e Sede da Entidade

Art. 1. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** inscrito no **CNPJ/MF no. 59.042.515/0001-05,** constituído em 26 de Junho de 1989, com sede no Estado de São Paulo, sito **na Avenida Trindade, no. 254, sala 1209, 12º. Andar, Office Bethaville, Bethaville I, Barueri, CEP: 06404-326, inscrito no CREMESP sob o no. 1016885**, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, apartidário de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo educacional, com finalidade de atender a todos que a elas se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com atuação em todo território nacional (inciso I, artigo 54, Código Civil) e no exterior, que se regerá pelo presente estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** tem por missão servir, com as atividades de sua finalidade, às organizações, às comunidades e às entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o bem-estar da sociedade, sem objetivo de lucro, por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** no exercício de suas atividades, observará com todo rigor os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Terceiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** se organizará em tantas unidades, que se fizerem necessárias em todo o Território Nacional, mediante delegação da Diretoria e se regerão pelas disposições contidas no presente estatuto.

Parágrafo Quarto – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** tem por objetivo apoiar, incentivar, desenvolver e promover à saúde, o esporte, a educação (ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão), a ciência e a tecnologia (sistema de informação) e a assistência social.

Parágrafo Quinto – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** poderá adotar o nome fantasia de **"IBEMESP".**

Art. 2. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** poderá constituir filiais, criar Departamentos Técnicos, escritórios ou núcleos de representação fora da sede, mediante a aprovação do Conselho de Administração, para o efetivo cumprimento dos objetivos da instituição, os quais se regerão pelos dispositivos deste Estatuto Social.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Primeiro - O INSTITUTO **BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** gozará de autonomia financeira, administrativa e política, nos termos da Lei vigente no local da prestação de serviços e desta Lei Orgânica, podendo se associar a instituições nacionais e internacionais sem fins lucrativos, desde que autorizado por seu Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O Exercício Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** começará no dia 01 (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 3. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** tem por **FINALIDADE PRINCIPAL** a atuação na **ÁREA DA SAÚDE** desenvolvendo os seguintes serviços e atividades:

- **Atividades ligadas à saúde:**

I. Observar os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, expressos no artigo 198 da Carta Magna Brasileira e no artigo 7º., da Lei Federal no. 8080/90, Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde;
II. Promover em unidades de saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e Agentes Comunitários de Saúde, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;
III. Promover a gestão da saúde primária, secundária e terciária, inclusive em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sem qualquer discriminação daqueles que deles necessitarem, tendo como objetivo, principal, garantir a universalidade, como também, as oportunidades de acesso à saúde, importantes e necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;
IV. Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;
V. Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento a Unidades de Pronto Atendimento UPAS/24 h, Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins;
VI. Gerir estrutura hospitalar, bem como desenvolver ações para vacinação e testagens de doenças;
VII. Gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de assistência farmacêutica, fornecimento, controle de estoque e almoxarifado, logística, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, materiais de consumo de enfermagem;
VIII. Abrir estabelecimento de saúde para atendimento à população para realização de consultas, exames, procedimentos ambulatoriais;
IX. Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;
X. Administração e gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

XI. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;

XII. Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por meios e ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e intelectual;

XIII. Promover a gestão de recursos humanos da área da saúde;

XIV. Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou instituições do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição;

XV. Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde dos Apenados, Saúde dos Afrodescendentes e Saúde dos Indígenas;

XVI. Desenvolver programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, IST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros;

XVII. Desenvolver programas de saúde da família;

XVIII. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;

XIX. Gerir postos de assistência médica com e sem internação;

XX. Gerir postos de saúde pública;

XXI. Compra de insumos médicos e hospitalares para comercialização para entes públicos e privados;

XXII. Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Prevenção do Câncer;

XXIII. Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados o financiamento para construção e restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

XXIV. Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla);

XXV. Promover e assegurar a melhoria da qualidade de vida;

XXVI. Desenvolver ações na área de gestão em saúde e de gestão hospitalar;

XXVII. Desenvolver atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

XXVIII. Desenvolver atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

XXIX. Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificados anteriormente;

XXX. Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

XXXI. Desenvolver, por meio da Escola de Saúde, cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;

XXXII. Colaborar pelos meios adequados, no território brasileiro, com as instituições públicas e privadas, no que tange a assistência médica, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.

Parágrafo Primeiro – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, também, atuará nos demais segmentos abaixo, com os seguintes serviços e atividades:

➢ **Atividades ligadas a Educação:**

I. Promover o desenvolvimento da educação bem como trocar experiências e contribuir com os demais órgãos ligados a essa área;

II. Promover estudos, cursos, simpósios, conferências e outros tipos de eventos, com o objetivo de formar, capacitar, treinar e aperfeiçoar profissionais em geral, primordialmente nas áreas da saúde e educação;

III. Desempenhar nas áreas educacionais, podendo abrir ou gerir creches e/ou escolas de ensino fundamental e médio ou promovendo cursos e aulas educacionais de todos os níveis, e que assegurem acesso ao ensino, observando as diretrizes e bases da educação nacional, bem como promover a educação através do esporte e da cultura ou de outras formas alternativas de aprendizado e integração social;

IV. Promover estudos, cursos, simpósios, conferências e outros tipos de eventos, objetivando a formação, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais em geral, primordialmente nas áreas da saúde e educação;

V. Promover o ensino e o desenvolvimento institucional, por meio da elaboração e execução de projetos;

VI. Executar programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimento tradicionais, do artesanato, do sabor científica da democratização e acesso à tecnologia de informação;

VII. Promover o desenvolvimento da educação e esporte, bem como trocar experiências e contribuir com os demais órgãos ligados a essa área;

VIII. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.

➢ **Atividades ligadas ao Esporte, Assistência Social e Cultura:**

I. Promover o esporte, a cultura, o lazer e a assistência social e comunitária à sociedade brasileira, por meio da elaboração, consultoria e realização de projetos, programas, ações, serviços e atividades, de modo direto ou colaborativo, com a iniciativa privada ou pública;

II. Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimentos nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por meios de ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e intelectual;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

III. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;
IV. Promover a arte e a cultura em todos os níveis e para os mais diversificados públicos;
V. Promover, executar e difundir projetos na área de assistência social, esportes, lazer e integração digital;
VI. Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;
VII. Elaborar, gerir e desenvolver ações, projetos e programas na área de esportes, cultura e ensino, bem como administrar unidades esportivas e de ensino;
VIII. Gerir unidades de serviços voltadas à execução de políticas públicas nas áreas de assistência social, esporte, cultura e lazer;
IX. Desenvolver em parceria com o Poder Público e Privado, programas de assistência às crianças e aos adolescentes, por meio de atendimento psicossocial, em Medidas Socioeducativas, Centro de Defesa dos Direitos, Espaço Gente Jovem, Núcleos Esportivos e de Lazer, Cooperativas e Casas Abrigos, garantindo a integridade física e moral da vítima de violência e/ou encaminhadas pela Vara da Infância e Conselhos Tutelares da região atendida, bem como o combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
X. Desenvolver programas de assistência psicossocial e judiciária para as pessoas privadas de liberdade e prestadores de penas alternativas de ambos os sexos, em ações que garantam e resguardam o direito à inclusão social, através de ações conjuntas com as famílias e a comunidade, bem como, o desenvolvimento de programas de qualificação e requalificação profissional, objetivando a criação de cooperativas sociais;
XI. Promover programas de esporte e lazer que auxiliam no desenvolvimento de hábitos saudáveis na população;
XII. Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;
XIII. Promover a saúde, educação e a gestão de serviços e programas em estabelecimentos socioeducativos.

Parágrafo Segundo – As atuações nas áreas da saúde, serão prestadas exclusivamente por terceiros, devidamente registrados nos conselhos competentes de suas funções. As atuações nas áreas de saúde serão encaminhadas aos consultórios e clínicas devidamente regularizados em seus respectivos órgãos.

Art. 4. Para consecução de seus objetivos, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** poderá:

I. Celebrar convênios, contratos de gestão, contratos, termos de cooperação técnica, acordos, consórcios, ajustes, termo de compromisso ou termo de fomento com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando a prevenção, promoção e assistência à saúde;
II. Propiciar a instituição de saúde conveniada, a complementação de recursos e equipamentos, visando a melhor qualidade da assistência oferecida aos seus usuários;
III. Atuar em linha direta com os governos federais, estaduais e municipais, contribuindo na consecução de políticas públicas que tenham como meta a formação de um país mais competitivo e socialmente justo;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

IV. Instituir auxílio educação, estágios, auxílios de assistência e trabalhos científicos nas suas áreas e unidades de atuação e outras formas de incentivos, aqueles interessados que se proponham contribuir para o desenvolvimento e os objetivos da instituição;

V. Receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, emendas parlamentares, subvenções, doações e legados de seus associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI. Auferir verbas advindas de contratos, venda de produtos e remuneração por serviços prestados a terceiros, atividades ou eventos realizados;

VII. Utilizar-se de bens móveis e imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma que lhe for legalmente permitido;

VIII. Adotar as providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio da propositura de ações judiciais para a defesa dos interesses da instituição, de seus associados e da coletividade em geral;

IX. Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural e popular relacionada aos usos, costumes e tradições da adversidade cultural brasileira e promover a arte, a cultura e o entretenimento bem como a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;

X. Celebrar contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, termos de convênios, termos de cooperação técnica ou acordos com o Poder Público, em todos os níveis ou com a iniciativa privada, para gestão e gerenciamento de equipamentos públicos, com implementação e desenvolvimento de programas de governo na área da educação e esporte;

XI. Captar e gerir recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção da causa que constitui seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos amealhados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas;

XII. Realizar investimentos e exercer atividades econômicas consentâneas com seu objeto e que não incidam em vedação legal, desde que os resultados de uns e outros se destinem integralmente a consecução de seu objetivo social, inclusive através do aumento do seu patrimônio;

Parágrafo Primeiro - O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** em razão de ser entidade sem fins lucrativos não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - Não é permitido distribuir bens ou parcelas de patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da instituição.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Art. 5. No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Atuará de forma desvinculada de quaisquer atividades ou ações de cunho político partidário ou religioso e não fará qualquer discriminação de credo, gênero, orientação sexual, origem étnica, geográfica ou social.

Parágrafo Primeiro – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** desenvolverá suas atividades por meio do planejamento, elaboração, implantação, execução, monitoramento e avaliação direta de projetos, programas ou planos de ações e metas e/ou planos de trabalho entre outros, relacionados ao seu campo de atuação e na prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão técnica, administrativa e operacional nas áreas de saúde, educação, cultura, meio ambiente, emprego e relações do trabalho, turismo e lazer, inclusão social e digital. Os serviços mencionados serão prestados através de profissional (is) habilitado (s), devidamente contratado (s), ou mediante trabalho voluntário.

Parágrafo Segundo – O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** celebrará convênios, termo de compromisso, termo de cooperação, termo de fomento, contratos de gestão e/ou administrativos entre outros, com instituições públicas ou privadas, nacionais e/ou internacionais de ensino, assistência à saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, emprego e relações do trabalho, turismo e lazer, inclusão social e digital.

Art. 6. As fontes de recursos para manutenção do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** será constituída de doações, dotações, patrocínios, subsídios e auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como, os rendimentos produzidos por esses bens.

Parágrafo Primeiro - Os recursos necessários a manutenção das atividades do Instituto será provenientes da formalização de parcerias, acordos, convênios, contratos e outros, com pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado.

Art. 7. O Regimento Interno do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** será aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências.

Art. 8. Com a finalidade de cumprir seus objetivos, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CAPÍTULO - II –DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 9. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se à Pessoas Jurídicas, Nacionais e Internacionais, que desejarem contribuir ativamente, através de contribuições mensais, doações regulares ou esporádicas, ou ainda aquelas que, a critério da **Diretoria,** demonstrarem real interesse em servir nas atividades da Instituição.

Parágrafo Primeiro - A admissão de novos associados se dará mediante proposta do mesmo e aprovação do Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - As pessoas jurídicas que desejarem ingressar como associadas deverão apresentar proposta devidamente preenchida na sede do INSTITUTO **BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, obedecendo aos seguintes requisitos:

a. A proposta deverá ser feita pela Diretoria da instituição proponente, assinada pelo seu representante legal;
b. A **Diretoria** do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da proposta, para aceitá-la ou justificar o seu parecer contrário à admissão; sendo que em ambos os casos, deverá apresentar relatado ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo Terceiro - O Associado que se desligar do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** não terá direito a qualquer tipo de restituição e nem indenização pecuniária.

Art. 10. O quadro de Associados do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** compor-se-á das seguintes categorias:

I. **Associados Efetivos**: Pessoas físicas contribuintes que tenham participado das atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSIO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** por prazo não inferior a 1 (um) ano consecutivo, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Presidente do Conselho de Administração.
II. **Associados Contribuintes**: Associado contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que venham a solicitar sua adesão e contribua periodicamente com recursos financeiros para a manutenção das atividades institucionais.
III. **Associados Voluntários**: Pessoas físicas que venham a compor os serviços de voluntariado praticados pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** no desenvolvimento de suas atividades.
IV. **Associados Beneméritos:** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados serviços relevantes ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, quer seja por atividade voluntariada, que por doações e contribuições prestacionais.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Primeiro – Somente a categoria dos Associados Efetivos poderão votar e serem votados para cargo de direção do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP;**

Parágrafo Segundo – Os Associados, independente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente, pelos encargos e/ou obrigações assumidas pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, ou em nome dele, como também nenhum direito terá no caso de demissão ou exclusão.

Parágrafo Terceiro – A qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo Quarto - As categoriais dos Associados Efetivos, Colaboradores e Benfeitores, serão conferidas pelo Presidente do Conselho de Administração e homologada em reunião extraordinária.

Art. 11. São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

I. Participar das Assembleias Gerais e de todos os eventos de acordo com o presente Estatuto;
II. Votar e ser votado para os cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias, nas assembleias gerais;
III. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral na forma deste Estatuto;
IV. Participar das reuniões da Assembleia Geral;
V. Solicitar seu desligamento do quadro de associados.

Parágrafo Primeiro – É direito do associado, poder pedir demissão da sua condição de associado quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e a sua demissão não o desobriga do pagamento de todas as contribuições devidas, anteriormente a data em que seu pedido venha a se tornar efetivo.

Art. 12. São deveres de todos os associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Prestigiar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, respeitando o Estatuto Social, Regimento Interno e as decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, cooperando no desenvolvimento dos objetivos sociais;
III. Diligenciar pelo prestígio e pela boa reputação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** abstendo-se de praticar atos que o comprometam tanto na sua integridade patrimonial quanto moral;
IV. Aceitar e desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos e as responsabilidades que aceitaram, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização;
V. Cooperar de forma material e/ou intelectual para o engrandecimento do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
VI. Informar corretamente todos os dados cadastrais solicitados pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
VII. Quitar as contribuições que vierem a ser definidas pela Diretoria;
VIII. Habilitarem-se para as atividades, programas e projetos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

IX. Solicitar seu desligamento do quadro de associados do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP** a qualquer época de acordo com a sua vontade;

X. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Conselho de Administração.

XI. Abster-se da prática de atos que comprometem tanto a sua integridade patrimonial quanto moral;

XII. Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**

Parágrafo Primeiro – Os associados que descumprirem o presente estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades que serão aplicadas pela Diretoria e impostas pelo Conselho de Administração, atendendo a seguinte ordem:

a. Advertência por escrito;
b. Suspensão de 30 (trinta) dias até 2 (dois) anos;
c. Demissão do Associado;
d. Exclusão por justa causa.

Parágrafo Segundo - A exclusão do associado se dará nas seguintes situações:

I. Desvio dos bons costumes;

II. Grave violação do Estatuto Social do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;

III. Atividades que contrariem as decisões da Diretoria e do Conselho de Administração;

IV. Difamação ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, membros da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Associados;

V. Apresentar conduta incompatível com os objetivos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, tais como a prática de atividades criminosas, atos ilícitos ou imorais;

VI. Praticar atos lesivos ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material.

Parágrafo Terceiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Quarto – Após o decurso de prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar Relatório Circunstanciado ao Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, ao Conselho de Administração, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, ser objeto de deliberação em última instância.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Sexto – Em caso de óbito sua exclusão será automática.

Parágrafo Sétimo – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Oitavo – Decorrido 12 meses e mediante deliberação do Conselho de Administração, o associado excluído poderá ser readmitido.

CAPÍTULO - III -DA ASSEMBLEIA GERAL, COMPETÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** será administrado pelos seguintes órgãos:

I.Assembleia Geral

II.Conselho de Administração;

III.Diretoria;

IV.Conselho Fiscal; e

V.Departamento Técnico

Parágrafo Primeiro – Os membros dos órgãos especificados no *caput* não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de funções, competências ou atividades, bem como não receberão qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto.

Parágrafo Segundo – Não obstante o disposto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração do Instituto poderá instituir e fixar remuneração para os membros da Diretoria que efetivamente atuarem na gestão executiva do Instituto, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e os limites estabelecidos para remuneração de dirigentes de Organizações Sociais.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedada a cumulação de cargos, por uma mesma pessoa de cargos no Conselho de Administração, Diretoria e no Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Parágrafo Quinto – Os membros do Conselho de Administração poderão receber ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Sexto - Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, como pessoa física, não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP.**

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Sétimo – É vedado a qualquer membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou a qualquer associação, praticar atos de liberalidade à custa do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP.**

Parágrafo Oitavo – Aos conselheiros, administradores e dirigentes do Instituto é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 14. A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e se reunirá **ordinariamente,** convocada por escrito, com **antecedência de 5 (cinco) dias corridos**, até 30 de abril de cada ano para deliberar sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro do exercício anterior, contendo o relatório de administração e o parecer do Conselho Fiscal, e **extraordinariamente** quando convocada por escrito, com **antecedência de 5 (cinco) dias corridos** de pela Diretoria, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/5 dos membros associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação:

I. Assembleia geral é constituída pelos associados, no gozo de seus direitos, e somente poderão ser discutidas as matérias constantes das respectivas ordens do dia;
II. Quando a assembleia for convocada pelos associados, pelo Presidente do Conselho de Administração, após 3 (três) dias a contar da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Diretor Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;
III. Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes sendo permitidos os votos por procuração revestida das formalidades legais, onde cada procuração representará um voto. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados contribuintes, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previsto neste estatuto;
IV. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria na aplicação das penalidades;
V. As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante edital fixado na sede social do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, ou por publicação na imprensa local, por circulares, comunicação eletrônica, por circulares, no caso das **assembleias ordinárias a convocação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos** de sua realização, já nos casos das **assembleias extraordinárias, a convocação será com o mínimo de 5 (cinco) dias corridos,** onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Art. 15. - Compete à Assembleia Geral:

I. Decidir sobre as alterações do Estatuto, na forma do Art. 42;
II. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
III. Fiscalizar os membros do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, na consecução de seus objetivos.
IV. Apreciar e deliberar sobre as contas apresentadas pela Diretoria relativa ao exercício anterior acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

V. Aprovar a escolha e destituição de auditores independentes selecionados pelo Conselho Fiscal, que não poderão prestar serviços distintos de auditoria e que também deverão ser substituídos a qualquer tempo mediante justificativa por escrito;
VI. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas, apresentada pela Diretoria;
VII. Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados pela Diretoria;
VIII. Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na finalidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;
IX. Eleger em suas reuniões ordinárias, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
X. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
XI. Deliberar quanto a exclusão, de membros da Diretoria;
XII. Destituir o Diretor Presidente, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e designar os seus substitutos, nos termos do art. 59, inciso I, do Código Civil.
XIII. Deliberar quanto à reforma estatutária e dissolução do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, e destinação de seu patrimônio na forma da lei então vigente;
XIV. Decidir pela reforma ou alteração do Estatuto Social, no todo ou em parte;
XV. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto;
XVI. Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização a Diretoria para tal fim.

Art. 16. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente **uma vez por ano** e impreterivelmente em **até 30 de abril de cada ano,** para:

I. Aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, submetida pelo **Conselho de Administração**;
II. Aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** submetida pela Diretoria;
III. Apreciar e deliberar sobre o relatório anual de atividades e o seu plano de ações para o exercício social seguinte;
IV. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17. - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela Diretoria;
II. Pelo Conselho de Administração;
III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

CAPÍTULO – IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, é um órgão de deliberação superior e de fiscalização pertinente à consecução de objetivos, metas e diretrizes fundamentais para o funcionamento do Instituto, composto por até 16 (dezesseis) membros eleitos ou indicados, sendo que, conforme exigências das legislações incidentes no âmbito de cada esfera de governo, em especial, nos casos de qualificação do instituto junto ao Poder Público, para celebração de ajuste, observará uma das seguintes composições:

A – Primeira hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da instituição;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto.

B – Segunda hipótese de composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

C – Terceira hipótese de composição:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

D – Quarta hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

E – Quinta hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público da respectiva área afim, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) De 0,1% até 20% (um décimo por cento a vinte por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados e, nos demais casos, de membros eleitos dentre os trabalhadores da entidade;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

F – Sexta hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público eleitos na Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos indicados pela sociedade civil;, definidos pelo estatuto;
c) 10% (dez por cento) dos membros indicados pelos Associados Efetivos e eleitos na Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
e) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

G – Sétima hipótese de composição:

a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) até 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.
d) até 30% (trinta por cento) dos membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
e) até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;
f) até 10% (dez por cento) de membros natos eleitos ou indicados na forma estabelecida no estatuto.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

H – Oitava hipótese de composição:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados ou 60% (sessenta por cento) para entidades que não contarem com empregados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral ou 40% (quarenta por cento) para entidades que não contarem com empregados;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade, se houver.

I – Nona hipótese de composição:

a) até 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo estatuto da entidade;
b) até 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) Até 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

J – Décima hipótese de composição:

a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida por este Estatuto;
d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

K – Décima Primeira hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da instituição;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

L – Décima Segunda hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos que ao Poder Público;
b) 20% a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

M – Décima Terceira hipótese de composição:

a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

I. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;
II. Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do item "A", os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do item "D" devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
III. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2(dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
IV. O dirigente máximo da instituição deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;
V. O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI. Os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VII. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da instituição devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração, titulares em pleno gozo de seus direitos e respectivos suplentes, terão mandato de 4 (anos) anos, admitida uma recondução.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração se reunirá **ordinariamente** 03 (três) vezes a cada ano, quando convocado por requerimento, com **5 (cinco) dias corridos** de antecedência e **extraordinariamente** quando convocado por requerimento, com **5 (cinco) dias corridos** de antecedência, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou, através do:

a. Diretor Presidente
b. Presidente do Conselho de Administração;
c. 1/5 (um quinto) dos Associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação para o Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões extraordinárias a maioria dos membros que compõe a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando vencidos os mandatos dos respectivos Presidentes, poderão os mesmos providenciar através de notificação extrajudicial, o pedido para convocação da reunião no prazo de 3 (três) dias úteis junto ao Conselho de Administração. Se mesmo assim, os Presidentes se omitirem, aqueles que deliberaram por sua realização, respaldados com toda documentação pertinente que gerou tal fato, poderão fazer esta convocação.

Parágrafo Quarto - Nas reuniões onde tiverem a participação dos Associados, o Conselho de Administração decidirá por maioria dos votos presentes, sendo permitidos os votos por procuração revestida das formalidades legais, onde cada procuração representará um voto. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados em dia com suas contribuições, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previsto neste estatuto.

Parágrafo Quinto - Serão tomadas por voto secreto as deliberações que envolvam nomeações da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como o julgamento dos atos dos membros da Diretoria na aplicação das penalidades.

Parágrafo Sexto - As reuniões serão convocadas mediante edital fixado na sede do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** ordinária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Sétimo - O Presidente do Conselho de Administração será designado entre seus membros, devendo participar de todas as reuniões com direito ao voto de qualidade, no caso de empate, além do voto próprio, podendo constituir procurador.

Inciso I. Na falta ou ausência do Diretor Presidente, poderá o Presidente do Conselho de Administração assinar, contratos, documentos, constituir procuradores extrajudiciais e judiciais para o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao funcionamento das atividades da Instituição.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Oitavo – Em razão das possíveis variações da composição requerida pelo entes federativos, quando da Qualificação como Organização Social, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** poderá criar um Conselho de Administração Regional, sem prejuízo da composição prevista na Lei Federal, para se adequar na seguinte proporção:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Inciso I – Esclarecemos que o Conselho de Administração Regional, com atuação específica em determinado local e vinculado a determinado projeto, deverá acatar a disposição instituída na legislação em vigor no âmbito daquela localidade, inclusive em relação ao percentual de indicação de representação do Poder Público.

Inciso II - Novos Conselhos de Administração poderão ser criados especificamente para exercer atribuições referentes a contratos de gestão específicos, podendo ter composição e competência distintas do que já existe na entidade e deverão observar as disposições da Lei Geral de Organização Social e lei específica de cada Estado e Município, principalmente no que tange a composição e competências.

Inciso III – Ocorrendo a criação do Conselho de Administração Regional deverá acatar a disposição instituída na legislação em vigor no âmbito daquela localidade, Municipal ou Estadual. Em se tratando do **Estado do Pará,** com relação:

a) os Conselheiros não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços que prestarem à Organização Social;
b) escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
c) aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto da entidade.

Inciso IV – Ocorrendo a criação do Conselho de Administração Regional deverá acatar a disposição instituída na legislação em vigor no âmbito daquela localidade, Municipal ou Estadual. Em se tratando do **Município de Agudos do Estado de São Paulo,** com relação:

a) designar e dispensar ou, no caso de associação civil, propor à Assembleia Geral a dispensa dos membros da diretoria;
b) fixar a remuneração dos membros da diretoria;
c) aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
d) aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria.

Inciso V – Ocorrendo a criação do Conselho de Administração Regional, este terá as mesmas atribuições e obrigações previstas no artigo 19, porém com restrita e proporcional ao projeto do qual é vinculado e suas decisões serão subordinadas ao Conselho Principal, predominando as determinações deste em detrimento ao outro, no caso divergência.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Art. 19. Compete ao Conselho de Administração:

I. Fixar o âmbito de atuação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, fiscalizar a sua administração para consecução do seu objeto, bem como a conservação do seu patrimônio e verificando o cumprimento deste Estatuto Social;

II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimento do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;

IV. Os membros da Diretoria não serão remunerados, exceto os dirigentes que atuarem efetivamente na gestão da entidade e das pessoas que esta prestarem serviços, respeitando-se como limites máximos os valores praticados no mercado na região correspondente à sua área de atuação;

V. Designar e dispensar os membros da Diretoria, inclusive dos regionais ou em unidades independentes;

VI. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observados os limites fixados em normas dos órgãos de classe;

VII. Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VIII. Aprovar o Regimento Interno do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

IX. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, elaborados pela Diretoria;

X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

XI. Aprovar por maioria, com a presença de no mínimo, 2/3 (de dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, bem como para compras, alienações e admissão de pessoal, bem como o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da instituição, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;

XII. Aprovar, firmar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da instituição, elaborados pela Diretoria;

XIII. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

XIV. Apreciar, até o quarto mês de cada ano, o Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidindo sobre as contas e o Balanço Anual apresentados, bem como a proposta de Orçamento e o Plano de Ação para o exercício corrente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;

XV. Decidir pela criação de Departamentos específicos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** apresentado individualmente, em relatório circunstanciado, pela Diretoria.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Primeiro – No caso previsto no item IV (quatro) deste artigo, havendo irregularidades de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para averiguar as irregularidades, o Conselho de Administração poderá solicitar auditoria nas contas do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** a apuração e a instrução procedimental serão de conformidade com o Estatuto Social e na forma da legislação vigente.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelos cargos que exercerão no **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** com exceção do disposto no inciso IV do artigo 19 do presente estatuto.

Parágrafo Terceiro – Novos Conselhos de Administração serão criados especificamente para exercer atribuições referentes a contratos de gestão específicos, podendo ter composição e competência distintas do que já existe na entidade e deverão observar as disposições da Lei Geral de Organização Social e lei específica de cada Estado e Município, principalmente no que tange a composição e competências.

Parágrafo Quarto – Os membros eleitos e/ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, assim como do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município, Vereadores, Diretores da Administração Direta, Autarquia e Fundações.

Parágrafo Quinto – Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO - V - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, será administrada e gerenciada por uma **Diretoria** composta por no mínimo de 3 (três) membros, nominalmente indicados como: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria de 4 (quatro) anos, admitida a recondução.

Parágrafo Segundo - O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Terceiro – No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, os substitutos serão escolhidos pelo Conselho de Administração, por maioria de votos, e exercerão suas funções até o término do mandato da Diretoria.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Art. 21. Compete a Diretoria:

I. Analisar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP;**
II. Executar a programação anual de atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
III. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório de atividades anual;
IV. Propor a contratação e demissão de funcionários;
V. Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
VI. Recomendar a criação de comissões de assessoramento técnico, político e estratégico;
VII. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração normas e procedimentos relativos a prestação de serviços;
VIII. Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração;
IX. Aplicar os haveres do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais;
X. Analisar os orçamentos mensais e anuais do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e tomar providências para a sua fiel execução;
XI. Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria, por abandono, morte ou pedido de demissão, convocando os substitutos de acordo com as disposições deste Estatuto Social;
XII. Administrar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e todos os haveres e bens patrimoniais;
XIII. Captar recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos.
XIV. Elaborar o Regimento Interno, contendo no mínimo todos os procedimentos e normas gerais e específicas do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, submetendo para deliberação do Conselho de Administração.

Art. 22. Para adquirir, alienar ou onerar por qualquer forma os bens imóveis a Diretoria deverá, preliminarmente, obter aprovação do Conselho de Administração.

Art. 23. A Diretoria não poderá assumir qualquer compromisso ou obrigação estranha aos interesses e objetivos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, devendo apresentar relato ao Conselho de Administração.

Art. 24. A Diretoria deverá realizar obrigatoriamente pelo menos uma reunião por mês, o Diretor ausente, justificará expressamente a sua falta. Não poderá haver reunião da Diretoria em que estejam presentes, no mínimo dois Diretores.

Art. 25. Será considerado automaticamente vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou três assembleias consecutivas da Instituição, sejam ordinárias ou extraordinárias.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Art. 26. Os Diretores, além das atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto, poderão, a critério do Diretor Presidente, obedecidas as disposições aplicáveis, cumulativamente, preencher a vaga de outro Diretor, por impedimento, licença ou abandono de seu titular, até a convocação de novo titular.

Art. 27. Serão inelegíveis para a Diretoria, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime falimentar, peculato, de prevaricação, suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 28. As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes, cabendo o Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate, além do voto próprio.

Art. 29. Compete ao Diretor Presidente:

I. Gerir e representar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos;
II. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e o regimento interno;
III. Convocar as Assembleias Gerais;
IV. Convocar e presidir as reuniões da **Diretoria** e **Conselho Fiscal**;
V. Outorgar procuração em nome da **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, estabelecendo poderes e prazos de validade;
VI. Assinar convênios e contratos, termo de parceria, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com instituições públicas, privadas, pessoas jurídicas e pessoas físicas, nacionais e/ou internacionais com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, observadas as orientações estabelecidas em Assembleia Geral;
VII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
VIII. Fixar as quantias que deverão ficar em caixa para despesas do expediente;
IX. Abrir e movimentar isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, as contas bancárias nas instituições financeiras da entidade.
X. Assinar junto com o Diretor Administrativo-Financeiro os cheques e títulos cambiários e responsabilidades financeiras da instituição;
XI. Rubricar livros e demais documentos de responsabilidade da **Diretoria**;
XII. Apresentar, anualmente, por ocasião da reunião Ordinária, relatório das atividades da instituição durante o exercício ou relatórios específicos, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração;
XIII. Após apresentação e aprovação do Conselho de Administração, conferir o título de associado Ativo, Honorário e Benfeitor, nos termos deste Estatuto;
XIV. Estabelecer e modificar o organograma do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** criando e extinguindo cargos, admitindo ou demitindo empregados e fixando níveis de remuneração, apresentado para deliberação do Conselho de Administração;

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

XV. Resolver todos os casos que requeiram solução imediata levando-os ao conhecimento da Diretoria e ao Conselho de Administração, quando for o caso, zelando assim pela fiel observância do Estatuto Social;

XVI. Propor a aquisição e alienação, gravação, sub-rogação de bens móveis de vulto ou imóveis, bem como da doação com encargo, atendidas as finalidades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, com aprovação dos órgãos fiscalizadores, para o Conselho de Administração;

XVII. Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos na forma deste Estatuto Social.

Art. 30. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I. A gestão em conjunto com o Diretor Presidente todas as questões referentes às atividades administrativas e econômico-financeira do Instituto;

II. Substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos;

III. Contratar serviços de assessoramento institucional, entre outros, prestados por profissionais autônomos ou pessoas jurídicas, necessários ao bom funcionamento da instituição, *ad referendum* da Assembleia Geral;

IV. Proceder aos recebimentos e pagamentos das contas e despesas autorizadas pelo Diretor Presidente;

V. Organizar os serviços administrativos e financeiros, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária do Instituto;

VI. Observar as Leis de Incentivos, nos âmbitos municipal, estadual e federal para viabilização de recursos financeiros para implementação das ações sociais da organização;

VII. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria;

VIII. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**

IX. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

X. Apresentar ao **Conselho Fiscal** a escrituração **do INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

XII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

XIII. Organizar a proposta orçamentária anual;

XIV. Analisar as prestações de contas relativas às atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**;

XV. Elaborar os balanços, balancetes e relatórios financeiros dentro do exercício fiscal respectivamente;

XVI. Coordenar e supervisionar as atividades de contabilidade do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**

XVII. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

XVIII. Assinar os Balanços Contábeis, Balancetes e Relatórios Financeiros.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

Art. 31. Compete ao Diretor Técnico:

I. Realizar, apoiar e dar suporte para os projetos na área da saúde e desenvolvimento de tecnologias;
II. Propor parcerias com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver e executar projetos na área da saúde;
III. Responsável para assessorar o Instituto em assuntos técnicos como também pelo desempenho ético na organização;
IV. Responsável perante o Conselho Regional de Medicina-CREMESP;
V. Dever de zelar pela execução das obrigações legais e regulamentares do Instituto na área da saúde;
VI. Certificar o funcionamento das Comissões de Ética Médica e das Comissões Científicas que forem criadas.

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por **01 (um) membro titular**, dentre os associados eleito na forma do estatuto pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição e/ou designação do mesmo, até o seu término.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar sem restrições a todo o tempo os livros de escrituração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**.
II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da instituição;
III. Requisitar ao Diretor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP;**
IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Acompanhar a gestão financeira, exercendo o controle orçamentário e financeiro, propondo a Diretoria adequações de procedimentos que se façam necessários;
VI. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
VII. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário;

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

VIII. Emitir parecer sobre o relatório e a prestação de contas anuais do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** e fundo patrimonial, elaborados pelo Diretor Administrativo-Financeiro antes de submetê-los à aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

CAPÍTULO – VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 34. O patrimônio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP,** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, bem como de doações, dotações, legados e heranças.

Art. 35. O INSTUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP obriga-se no tocante ao investimento de seus excedentes financeiros a aplicá-lo no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 36. Previsão de incorporação integral do respectivo acervo patrimonial, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de dissolução ou extinção ou desqualificação, serão transferidos à outras Organizações Sociais qualificadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

CAPÍTULO – VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
V. Serão publicados trimestralmente ou anualmente, no diário oficial dos respectivos Estados, Distrito Federal, Municípios e da União os relatórios financeiros e de atividades e os balanços referentes aos contratos de gestão firmados com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** conforme exigência estabelecida pelas leis de qualificação dos Estados, Distrito Federal, dos Municípios e da União.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256137 RCPJ - BARUERI/SP

CAPÍTULO - VIII - DA PERDA DO MANDATO E DEMISSÃO

Art. 38. Perderá o mandato os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, que incorrerem em:

a. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b. Grave violação deste Estatuto Social e do Regulamento Interno;
c. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas;
d. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**;
e. Conduta duvidosa no desenvolvimento de seus trabalhos, bem como participações e comportamentos dentro e fora do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o Conselheiro ou Diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, composta de Associados com suas obrigações sociais, em dia, não podendo deliberar sem os votos de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Parágrafo Terceiro - A perda do mandato será homologada e declarada pelo Presidente do Conselho de Administração, em reunião específica convocada somente para este fim, em primeira chamada com maioria absoluta dos Associados contribuintes, com voto de 2/3 (dois terços), e após meia hora, em segunda chamada com qualquer número de associados contribuintes, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 39. Em caso de demissão de qualquer membro do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, os conselheiros remanescentes escolherão, em reunião especialmente convocada, um nome em substituição para completar o período.

Parágrafo Primeiro - O pedido de demissão se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**; que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá a deliberação do Conselho de Administração.

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a demissão coletiva do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente demitido, qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, e em último caso, qualquer dos Associados, poderá convocar Reunião Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a instituição e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida reunião, sendo que os Diretores e Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos demitidos.

CAPÍTULO - IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Os recursos amealhados em benefício do fundo patrimonial não poderão ser destinados a cobrir, ainda que excepcional e transitoriamente, despesas ordinárias de custeio e capital, salvo se precedido de prévia e justificada autorização da **Diretoria,** que, todavia, não poderá autorizar o uso de valor superior a 20% dos recursos, durante seu mandato, desde que comunicado o fato às pessoas e instituições que tenham contribuído para o referido fundo em valor igual ou superior a 02 (dois) salários mínimos a época.

Art. 41. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** poderá ser extinta por decisão do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros especialmente convocados para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 42. O presente estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão da maioria no mínimo de dois terços de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 43. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** não se responsabilizará por afirmações ou opiniões apresentadas por palestrantes convidados ou realizadas por seus associados durante reuniões e/ou atividades do Instituto, ou que constem em publicações de artigos por eles produzidos.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho de Administração.

Art. 45. Ficam, expressamente, revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

Art. 46. O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 02 de maio de 2024, e entra em vigor nesta data.

Barueri-SP, 02 de maio de 2024.

CART. DE CARAPICUIBA
OFICIAL 46º SUBD VILA CRUZEIRO

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

Visto:
Dra. Daniela Cristhiane da Cruz
OAB/SP no 278.912

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CARTÓRIO
CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hegner - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[1982321911104300524809 – 000493]

JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625831

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625831

Jaqueline dos Santos Braga Silva
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO VILA FORMOSA
VILA FORMOSA 46º SUBDISTRITO
Bel. Djalma Semeghini Tombi - Oficial
Av. Dr. Eduardo Cotching, 1649
115329
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11078AB0068029

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
46º SUB. VILA FORMOSA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial: Bel. Djalma Semeghini Tombi
Av. Dr. Eduardo Cotching, 1649 - São Paulo - Capital - CEP: 03356-001 - Fone: 2674-7601 2674-4086

Reconheço, por semelhança, a firma retro de: DANIELA CRISTHIANE DA CRUZ.
São Paulo, 04 de dezembro de 2024.
Em testemunho _____ da verdade.

ESTELA MARIA DOS REIS SOUZA - OFICIAL SUBSTITUTA
Preço da firma R$ 12,60 ; Valor total R$ 12,60

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

TERMO DE POSSE

Pelo presente tomam posse solenemente, os *membros do* **Conselho Diretor, Conselho de Administração e Conselho Fiscal** do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o no. **59.042.515/0001-05**, estabelecido à Avenida Trindade, 254, sala 1209, Office Bethaville, Bethaville I, Centro, Barueri, SP, CEP: 06404-326, email: adm.ibemesp@gmail.com, telefone de contato: (11) 99113-9596, para continuidade do mandato do período de **03 de maio de 2024 até 03 de maio de 2028.** Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Organização Social. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DIRETOR

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA Presidente Executivo	
LUIZ CLÁUDIO COSTA PEREIRA Diretor Administrativo-Financeiro	
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA Diretor Técnico	

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÚRSULA APARECIDA DA SILVA Presidente do Conselho de Administração	
SILENE FELIZ DA SILVA Membro do Conselho de Administração	
MARIA MARLI TIZIANEL Membro do Conselho de Administração	
LETÍCIA TIZIANEL ROSA Membro do Conselho de Administração	
ADILSON JOSÉ FELIX DE ABREU Membro do Conselho de Administração	

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

YOLE CRISTINA CLAUDINO Membro do Conselho de Administração	
NEUCI APARECIDA FELIX DE ABREU Membro do Conselho de Administração	
JULIA CLAUDINO SANT'ANA Membro do Conselho de Administração	
MARYSTELLA DE LOURDES LUCHESI MORA Membro do Conselho de Administração	

CONSELHO FISCAL

JOEL MIRANDA DE FREITAS Presidente do Conselho Fiscal	

Barueri, 02 de maio de 2024.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RGPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÚRSULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, união estavél, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG no. 56.515.953-7 – SSP/MG, emitida em, 10.08.2012, devidamente inscrita no CPF/MF sob o no. 011.554.146-24, celular: (11) 99168-0142, email: ursula.aparecida@outlook.com, residente edomiciliada na Rua Eufrasia do Prado Soares, nº 5202 Casa 1, bairro Jardim Vargem Grande, Itapevi/SP, CEP.: 06673-130.

Representação: Membro de entidade sem fins lucrativos.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
SILENE FELIX DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.431.459-9 – SSP/SP, emitida em 19.05.2014, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 313.888.378-89, celular: (11) 97429-5761, email: felix.silene@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Amélia Domingues Sanmartin, nº140, bairro Jardim Maria Beatriz, Carapicuíba/SP, CEP.: 06365-240.

Representação: Representante do poder público.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
MARIA MARLI TIZIANEL, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.507.221-3 – SSP/SP, emitida em 03.05.2023, e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.688.448-01, celular: (14) 99771-3533, email: marli.tizianel2@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Patagônia, nº12-65, bairro: Vila Independência, Bauru/SP, CEP.: 17054-020.

Representação: Representante do poder público.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
LETICIA TIZIANEL ROSA, brasileira, solteira, assistente social, portadora Cédula de Identidade RG nº. 43470994 – SSP/SP, emitida em 12.02.2015 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 366.539.748-04, celular: (14) 99675-2009, email: letizianel28@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº13-9, bairro Jardim Bela Vista, Bauru/SP, CEP.: 17060-250.

Representação: Membro de entidade sem fins lucrativos.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
ADILSON JOSÉ FELIX DE ABREU, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.015.133-4 – SSP/SP, emitida em 08.09.2021 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.226.478-78, celular: (14) 98136-1279. email: felixabreu1970@gmail.com, residente e domiciliadana Rua Celio Daibem, nº2-47, bairro Centro, Bauru/SP, CEP.: 17015-080.

Representação: Membro de entidade sem fins lucrativos.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
YOLE CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.713.787-8 – SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 373.001.888-42, celular: (14) 99732-0801, email: yoli_clau@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Luiz Gama, nº1-70, bairro Vila Independência, Bauru/SP, CEP.:17054-300.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº RCPJ - BARUERI/SP 256137

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NEUCI APARECIDA FELIX DE ABREU, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.255.660-5– SSP/SP , emitida em, 14.05.2015, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 108.631.288-07, celular: (13) 98184-4784, email.: neuciafa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, 07-027, apto. 110A, bairro: Centro, Bauru/SP, CEP.:17015-270.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JULIA CLAUDINO SANT'ANA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.426.050-9– SSP/SP , emitida em, 21.03.2022, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 396.698.708-28, celular: (14) 99154-6500, email.: juliaclaudino74@gmail.com , residente e domiciliada na Av. Maria Ranieri, no. 05-040, Bl. 2B, apto. 44, bairro: Res.Sabia I, Bauru/SP, CEP.:17055-175.

Representação: Membro eleito na forma estabelecida pelo Estatuto.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARYSTELLA DE LOURDES LUCHESI MORA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.644.969-40 – SSP/SP , emitida em, 06.02.2024, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 326.449.698-40, celular: (14) 99781-7584, email.: mary_mora2@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Josino Araújo, 01-040, bairro: Jd. Mendonça, Bauru/SP, CEP.:17026-804.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028.

Barueri, 02 de maio de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
1016885

CNPJ nº
59.042.515/0001-05

Inscrição
13/07/2023

Validade
31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 02 de maio de 2024**, **às 17:00** horas, em **primeira convocação** com a presença mínima de 2/3 (dois terços) em dia com suas contribuições, em **segunda convocação**, **às 17:30 horas**, após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previstos no estatuto, sito à **Avenida Trindade, 254, sala 418 , 4º. Andar, Office Bethaville, Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração do endereço da Avenida Trindade, 254, sala 418, 4º.andar, Office Bethaville – Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326 para *Avenida Trindade, 254, sala 1209, 12º.andar,* Office Bethaville, *Bethaville I, Barueri, SP, CEP: 06404-326;*

2) Alteração e Reformulação do Estatuto Social;

3) Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o mandato de 03.05.2024 a 03.05.2028.

Barueri, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Almeida Rosa	6043027-8	
02	Fernanda Maria Regueira de Paula	53681478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.431.459.9	
04	Adilson José Felix de Andrade	23015133-4	
05	Letícia Pizionel Rosa	43470994-3	Letícia Pizionel
06	Gabriela Cristina Marcelino	34713787	
07	Maria Marli Pizionel	15507 221-3	
08	Julia claudino santana	50.426.050-9	Jsantana.
09	Jesus Ap. Silva de Alm	19.255.660.5	
10	Maria Ma dos Anjos Lucchini Moraes	41.360 104 9	
11	Joel Miranda de Freitas	28.438.245-0	
12	Rosula Ap. da Silva	48326849	
13	Sirlene Cristina C. Moraes	35.235.040-4	
14			
15			
16			
17			

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256137

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

BARUERI, 10 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI / SP
Data 10 DEZ. 2024 154007
Título prenotado sob nº
e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa

1.433/9891
256118

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **44** páginas foi prenotado sob nº **154.007** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.137** em **19/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256118-256138**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL

Barueri, 19 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
364,35	103,42	70,86	19,18	25,02
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
17,55	7,40	0,00		607,78

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJDK000883103DK24Z

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.042.515/0001-05 **MATRIZ**		**26/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRINDADE	**254**	**SALA 1209 ANDAR 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.404-326	**BETHAVILLE I**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.IBEMESP@GMAIL.COM	**(11) 9113-9596**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **16:56:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.042.515/0001-05 **MATRIZ**		**26/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRINDADE	**254**	**SALA 1209 ANDAR 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.404-326	**BETHAVILLE I**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.IBEMESP@GMAIL.COM	**(11) 9113-9596**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **16:56:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
CNPJ: 59.042.515/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:58:14 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2025.
Código de controle da certidão: **0DB7.9245.53FC.912C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.042.515/0001-05

Razão Social: INST BRASILEIRO ENS ESP MEDICINA SAUDE PUBLICA IBEMESP

Endereço: AV TRINDADE 254 SALA 1209 ANDAR 12 / BETHAVILLE I / BARUERI / SP / 06404-326

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041109440431368479

Informação obtida em 11/04/2025 19:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.042.515/0001-05
Certidão nº: 20718281/2025
Expedição: 11/04/2025, às 20:00:07
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.042.515/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 59.042.515/0001-05

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 14/04/2025 10:48:16

Código de controle da certidão: 6efc4b8a-be61-4450-ac08-06de7656db78

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.042.515

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66964298	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/04/2025 10:52:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Agudos
Aviso de Contratação Direta Emergencial no. 001/2025
Processo 234/2025
Processo Administrativo no. 2.520/2025

DECLARAÇÃO
- ITEM 1.11 – HABILITAÇÃO FISCAL

O **Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, com sede na Avenida Trindade, 254, conjunto, 1209, 12o. andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, através da sua representante legal, esclarecer que, considerando não termos objeto de comercialização de produtos e por **ser ato impeditivo perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-CREMESP, *declaramos não ter a Inscrição Estadual***, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barueri-SP, 14 de abril de 2025.

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Assinado de forma digital por FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Dados: 2025.04.14 12:07:09 -03'00'

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 423165 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP, CNPJ: 59.042.515/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

PEDIDO N°: ***0085655954***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

BARUERI, 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

f. 433/9891

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Aos **29 de abril de 2024, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 22 de abril de 2024**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024**; **2) Outros assuntos de interesse da entidade**. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024,** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hepner - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[1980411111095900524809 – 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625830
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625830

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.006 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.118 em 16/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256117-

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36	7,97	3,36	276,03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogério Gomes de Campos
Membro do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Ursula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Gomes de Campos
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Úrsula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.
C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 12:00:50

65.14.90.B8.0E.98.0A.E9
E1.91.5A.43.75.3E.0C.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA GERAL		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
Caixa		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
PASSIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 550,00	R$ 606,00
Fornecedores		R$ 550,00	R$ 606,00
PATRIMÔNIO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
Doação pessoa Física		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00
SUPERAVIT		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 59.042.515/0001-05 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	4.400,00	0,00	4.400,00
Superávit do Período	3.636,00		3.636,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.036,00	0,00	8.036,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.022

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 8.642,00/606,00=14,26

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 606,00/8.642,00=0,07

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

8.642,00/606,00 = 14,26

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 8.642,00/606,00 = 14,26

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 15:00:40 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.
B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2024 às 12:36:38

28.2C.EE.28.2F.34.7D.19
6A.F9.82.AF.0B.6D.B6.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA GERAL		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
Caixa		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
PASSIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 606,00	R$ 449,00
Fornecedores		R$ 606,00	R$ 449,00
PATRIMÔNIO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
Doação pessoa Física		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00
SUPERAVIT		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	59.042.515/0001-05	Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.036,00	0,00	8.036,00
Superávit do Período	5.410,00		5.410,00
Saldo Final em 31.12.2023	13.446,00	0,00	13.446,00

Notas

REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.023

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 13.895,00/449,00=30,94

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 449,00/13.895,00=0,03

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

13.895,00/449,00 = 30,94

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 13.895,00/449,00 = 30,94

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 14:53:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 29 de Abril de 2024**, às 17:00 horas, em primeira chamada e às 17:30 horas, em segunda chamada, à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 418 – 4º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024.

2) Outros assuntos de interesse.

Barueri-SP, 22 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Almeida Rosa	6093027-8	
02	Fernando Motolegueto do Prado	35687478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.931.459-9	
04	Adilson Jose Felix de Abreu	23015133-4	
05	Yole Cristina Plancino	34713787	
06	Sirlandia C Pereira	35.235.040-4	
07	Letícia Tizional Rosa	43470994-3	Letícia Tizional
08	Ursula Ap da Silva	48536859	
09	Maria Marli Tizional	15507221-3	
10	Rogério Gomes de Campos	20536935-7	
11			
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **22** páginas foi prenotado sob nº **154.006** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.118** em **16/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256117-**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 16 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
7,97	3,36	0,00		276,03

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJYD000882962YD24A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025

Aos **02 de abril de 2025, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 27 de março de 2025**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 1209, 12o. andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Srª. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação **ano-base 2024 exercício 2025; 2)** Outros assuntos de interesse da entidade. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação ano-base 2024 exercício 2025** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação ano-base 2024 exercício 2025, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 02 de abril de 2025.

CART. DE CARAPICUIBA

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 150 - Alphaville Barueri CEP: 06465-000 Tel.: (0XX11) 4195-6274 / 2075-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.798 em 04/04/2025 e registrado no Livro A sob o nº 256.811 em 10/04/2025
Anotado à margem do registro nº 256139

OFICIAL	ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Frederico Coelho Nogueira	Sérgio Ricardo Betti
SUBSTITUTO DO OFICIAL	Robson de Castro
José Ricardo M. Braz	David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
130,27	36,98	25,31	6,89	8,93	6,22	2,58	217,18

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzales Hespanhol - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 04 de abril de 2025.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[197598151225040052480 9 – 000787]

NARA RAKEL DE LIMA PINHEIRO SANTANA – Escrevente (Cód 1
Total R$ 8,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0754521

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115568
FIRMA 1
S10218AA0754521

Nara Rakel de Lima Pinheiro Santana
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2024 - EXERCÍCIO 2025.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 26 de março de 2025.

Úrsula Aparecida Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2024 - EXERCÍCIO 2025.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP; 25 de março de 2025.

Joel Miranda de Freitas
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	36

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	158868734575292775631280	10/12/2024 a 10/12/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	158868734575292775631280	10/12/2024 a 10/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4
E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/03/2025 às 20:54:06

2A.7D.22.CA.FA.F7.F5.12
92.56.17.E9.F7.3C.67.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1138
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CIRCULANTE		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 13.895,00	R$ 25.719,26
CAIXA GERAL		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
Caixa		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 735,90
Banco CORA		R$ 0,00	R$ 735,90
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 3.629,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 3.629,52
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 3.629,52
Cofins a recuperar		R$ 0,00	R$ 3.629,52
PASSIVO		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CIRCULANTE		R$ 449,00	R$ 1.677,68
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 449,00	R$ 1.411,50
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 449,00	R$ 1.411,50
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 449,00	R$ 1.411,50
Duplicatas a pagar		R$ 449,00	R$ 1.411,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 266,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 266,18
RETENÇÕES NA FONTE		R$ 0,00	R$ 266,18
IR Retido na Fonte PJ a recolher		R$ 0,00	R$ 64,92
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a rec		R$ 0,00	R$ 201,26
PATRIMÔNIO		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 6.510,00	R$ 136.106,10
(-) RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 6.510,00	R$ (0,00)
Doação pessoa Física		R$ 6.510,00	R$ 0,00
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		R$ (0,00)	R$ 136.106,10
Receita com Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ 136.106,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.100,00)	R$ (121.881,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.100,00)	R$ (149.711,09)
(-) Assessoria Contábil		R$ (1.100,00)	R$ (16.944,00)
(-) Manutenção do site		R$ (0,00)	R$ (3.296,00)
(-) Assessoria Gestão Administrativa		R$ (0,00)	R$ (125.525,16)
(-) Telefone Móvel		R$ (0,00)	R$ (369,71)
(-) Outras Despesas		R$ (0,00)	R$ (3.576,22)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		R$ (0,00)	R$ 27.830,09
Doação Pessoa Física		R$ 0,00	R$ 29.971,29
(-) (-) ISS S/ Receita		R$ (0,00)	R$ (2.117,22)
(-) Multa e Juros Diversas		R$ (0,00)	R$ (23,98)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 5.410,00	R$ 14.225,10
SUPERAVIT		R$ 5.410,00	R$ 14.225,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256811 REGº - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — **CNP** 59.042.515/0001-05 — **Número de Ordem do Livro:** 36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	13.446,00	0,00	13.446,00
Superávit do Período	14.225,10		14.225,10
Saldo Final em 31.12.2024	27.671,10	0,00	27.671,10
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CSK CONTÁBIL

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

CNPJ: 59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.024

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo/PC+ PNC = 29.348,78/1.677,68 =17,49

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (PC + PNC)/Ativo= 1.677,68/29.348,78= 0,06

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP)/(PC + ELP= 29.348,78/1.677,68 = 17,49

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante =29.348,78/29.348,78 = 17,49

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA
Data: 21/03/2025 13:51:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF: 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883
Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883
Dados: 2025.03.21 12:25:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/029965

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP186035/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	022.805.268-83

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 10/03/2025 às 09:20:47

Válido até: 08/06/2025

Código de Controle: 3244.5581.9228.3453

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
IBEMESP

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 1209 12 AND - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 5 4 0 7 3 2 9 4

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 04/04/2025 às 12:10:29
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 02 de abril de 2025, às 18:00** horas, em **primeira convocação** com a presença mínima de 2/3 (dois terços) em dia com suas contribuições, em **segunda convocação, às 18:30 horas**, após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previstos no estatuto, sito à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 1209 – 12º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação **ano-base 2024 - exercício 2025**.

2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Barueri-SP, 27 de março de 2025.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
Av. Trindade, 254, conjunto 1209, 12º. Andar, Barueri, SP, CEP.: 06404-326
Contato: (11) 99113-9596 – email: adm.ibemesp@gmail.com – site: www.ibemesp.org.br
CNPJ/MF No. 59.042.515/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Fernando Soto Segundo Alfaro	35.687.478-3	
02	Adilson José Felix de Abreu	23.015.133-4	
03	Neuci Ap. Felix de Abreu	19.255.660.5	
04	Maryelle da S. Lucha Mora	41.346 101-4	
05	Julia Claudino Sant'Ana	50.426.050-9	
06	Jose Cristina Claudino	34713 787	
07	Ms Mari Lezional	15504 221-3	
08	José Miranda Freitas	28438 245-0	
09	Paula Ap. da Silva	M8326 879	
10	Simplicio C Pereira	35.235.041-4	
11	Vanderlei Alves de Lima	6043027-8	
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP

FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – CONJUNTO 1209 – 12° ANDAR – BETHAVILLE – BARUERI – SP
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL N° 6.015/73.

BARUERI, 04 DE ABRIL DE 2.025.

Fernanda Mota Reginato de Paula

REPRESENTANTE LEGAL

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

f. 433/9891
756139

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **15** páginas foi prenotado sob nº **154.798** em **04/04/2025** e registrado no Livro A sob o nº **256.811** em **10/04/2025** .

Anotado à margem do registro nº **256139**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 10 de Abril de 2025.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
130,27	36,98	25,31	6,89	8,93
Min. Público	**Município**	**Condução**	**Outras Despesas**	**TOTAL**
6,22	2,58	0,00		217,18

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJQO000989800QO252

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

BARUERI, 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

f. 433/9891

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Aos **29 de abril de 2024, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 22 de abril de 2024**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024**; **2) Outros assuntos de interesse da entidade**. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024,** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hepner - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[1980411111095900524809 – 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625830
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625830

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.006 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.118 em 16/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256117-

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36	7,97	3,36	276,03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogério Gomes de Campos
Membro do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Ursula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Gomes de Campos
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Úrsula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.
C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 12:00:50

65.14.90.B8.0E.98.0A.E9
E1.91.5A.43.75.3E.0C.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA GERAL		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
Caixa		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
PASSIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 550,00	R$ 606,00
Fornecedores		R$ 550,00	R$ 606,00
PATRIMÔNIO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
Doação pessoa Física		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00
SUPERAVIT		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 59.042.515/0001-05 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	4.400,00	0,00	4.400,00
Superávit do Período	3.636,00		3.636,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.036,00	0,00	8.036,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.022

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 8.642,00/606,00=14,26

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 606,00/8.642,00=0,07

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

8.642,00/606,00 = 14,26

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 8.642,00/606,00 = 14,26

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 15:00:40 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.
B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2024 às 12:36:38

28.2C.EE.28.2F.34.7D.19
6A.F9.82.AF.0B.6D.B6.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA GERAL		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
Caixa		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
PASSIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 606,00	R$ 449,00
Fornecedores		R$ 606,00	R$ 449,00
PATRIMÔNIO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
Doação pessoa Física		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00
SUPERAVIT		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	59.042.515/0001-05	Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.036,00	0,00	8.036,00
Superávit do Período	5.410,00		5.410,00
Saldo Final em 31.12.2023	13.446,00	0,00	13.446,00

Notas

REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.023

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 13.895,00/449,00=30,94

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 449,00/13.895,00=0,03

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

13.895,00/449,00 = 30,94

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 13.895,00/449,00 = 30,94

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 14:53:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 29 de Abril de 2024**, às 17:00 horas, em primeira chamada e às 17:30 horas, em segunda chamada, à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 418 – 4º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024.

2) Outros assuntos de interesse.

Barueri-SP, 22 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Almeida Rosa	6093027-8	
02	Fernando Motolegueto do Prado	35687478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.931.459-9	
04	Adilson Jose Felix de Abreu	23015133-4	
05	Yole Cristina Plancino	34713787	
06	Sirlandia C Pereira	35.235.040-4	
07	Letícia Tizional Rosa	43470994-3	Letícia Tizional
08	Ursula Ap da Silva	48536859	
09	Maria Marli Tizional	15507221-3	
10	Rogério Gomes de Campos	20536935-7	
11			
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **22** páginas foi prenotado sob nº **154.006** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.118** em **16/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256117-**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 16 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
7,97	3,36	0,00		276,03

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJYD000882962YD24A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025

Aos **02 de abril de 2025, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 27 de março de 2025**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 1209, 12o. andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Srª. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação **ano-base 2024 exercício 2025; 2)** Outros assuntos de interesse da entidade. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação ano-base 2024 exercício 2025** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação ano-base 2024 exercício 2025, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 02 de abril de 2025.

CART. DE CARAPICUIBA

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 150 - Alphaville Barueri CEP: 06465-000 Tel.: (0XX11) 4195-6274 / 2075-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.798 em 04/04/2025 e registrado no Livro A sob o nº 256.811 em 10/04/2025
Anotado à margem do registro nº 256139

OFICIAL	ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Frederico Coelho Nogueira	Sérgio Ricardo Betti
SUBSTITUTO DO OFICIAL	Robson de Castro
José Ricardo M. Braz	David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
130,27	36,98	25,31	6,89	8,93	6,22	2,58	217,18

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzales Hespanhol - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 04 de abril de 2025.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[197598151225040052480 9 – 000787]

NARA RAKEL DE LIMA PINHEIRO SANTANA – Escrevente (Cód 1
Total R$ 8,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0754521

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115568
FIRMA 1
S10218AA0754521

Nara Rakel de Lima Pinheiro Santana
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2024 - EXERCÍCIO 2025.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 26 de março de 2025.

Úrsula Aparecida Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2024 - EXERCÍCIO 2025.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP; 25 de março de 2025.

Joel Miranda de Freitas
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	36

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	158868734575292775631280	10/12/2024 a 10/12/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	158868734575292775631280	10/12/2024 a 10/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4
E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/03/2025 às 20:54:06

2A.7D.22.CA.FA.F7.F5.12
92.56.17.E9.F7.3C.67.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1138
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CIRCULANTE		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 13.895,00	R$ 25.719,26
CAIXA GERAL		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
Caixa		R$ 13.895,00	R$ 24.983,36
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 735,90
Banco CORA		R$ 0,00	R$ 735,90
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 3.629,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 3.629,52
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 3.629,52
Cofins a recuperar		R$ 0,00	R$ 3.629,52
PASSIVO		R$ 13.895,00	R$ 29.348,78
CIRCULANTE		R$ 449,00	R$ 1.677,68
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 449,00	R$ 1.411,50
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 449,00	R$ 1.411,50
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 449,00	R$ 1.411,50
Duplicatas a pagar		R$ 449,00	R$ 1.411,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 266,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 266,18
RETENÇÕES NA FONTE		R$ 0,00	R$ 266,18
IR Retido na Fonte PJ a recolher		R$ 0,00	R$ 64,92
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a rec		R$ 0,00	R$ 201,26
PATRIMÔNIO		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 13.446,00	R$ 27.671,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 6.510,00	R$ 136.106,10
(-) RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 6.510,00	R$ (0,00)
Doação pessoa Física		R$ 6.510,00	R$ 0,00
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		R$ (0,00)	R$ 136.106,10
Receita com Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ 136.106,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.100,00)	R$ (121.881,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.100,00)	R$ (149.711,09)
(-) Assessoria Contábil		R$ (1.100,00)	R$ (16.944,00)
(-) Manutenção do site		R$ (0,00)	R$ (3.296,00)
(-) Assessoria Gestão Administrativa		R$ (0,00)	R$ (125.525,16)
(-) Telefone Móvel		R$ (0,00)	R$ (369,71)
(-) Outras Despesas		R$ (0,00)	R$ (3.576,22)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		R$ (0,00)	R$ 27.830,09
Doação Pessoa Física		R$ 0,00	R$ 29.971,29
(-) (-) ISS S/ Receita		R$ (0,00)	R$ (2.117,22)
(-) Multa e Juros Diversas		R$ (0,00)	R$ (23,98)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 5.410,00	R$ 14.225,10
SUPERAVIT		R$ 5.410,00	R$ 14.225,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256811 REGº - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — **CNP** 59.042.515/0001-05 — **Número de Ordem do Livro:** 36
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	13.446,00	0,00	13.446,00
Superávit do Período	14.225,10		14.225,10
Saldo Final em 31.12.2024	27.671,10	0,00	27.671,10
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.93.F9.A7.48.27.E8.30.97.53.FE.53.4E.C1.8A.D4.47.76.E7.82-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CSK CONTÁBIL

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

CNPJ: 59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.024

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo/PC+ PNC = 29.348,78/1.677,68 =17,49

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (PC + PNC)/Ativo= 1.677,68/29.348,78= 0,06

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP)/(PC + ELP= 29.348,78/1.677,68 = 17,49

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante =29.348,78/29.348,78 = 17,49

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA
Data: 21/03/2025 13:51:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF: 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883
Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883
Dados: 2025.03.21 12:25:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/029965

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP186035/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	022.805.268-83

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 10/03/2025 às 09:20:47

Válido até: 08/06/2025

Código de Controle: 3244.5581.9228.3453

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
IBEMESP

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 1209 12 AND - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 5 4 0 7 3 2 9 4

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 04/04/2025 às 12:10:29
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 02 de abril de 2025, às 18:00** horas, em **primeira convocação** com a presença mínima de 2/3 (dois terços) em dia com suas contribuições, em **segunda convocação, às 18:30 horas**, após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previstos no estatuto, sito à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 1209 – 12º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação **ano-base 2024 - exercício 2025**.

2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Barueri-SP, 27 de março de 2025.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
Av. Trindade, 254, conjunto 1209, 12º. Andar, Barueri, SP, CEP.: 06404-326
Contato: (11) 99113-9596 – email: adm.ibemesp@gmail.com – site: www.ibemesp.org.br
CNPJ/MF No. 59.042.515/0001-05

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2025

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Fernando Soto Segundo Alfaro	35.687.478-3	
02	Adilson José Felix de Abreu	23.015.133-4	
03	Neuci Ap. Felix de Abreu	19.255.660.5	
04	Maryelle da S. Lucha Mora	41.346 101-4	
05	Julia Claudino Sant'Ana	50.426.050-9	
06	Jose Cristina Claudino	34713 787	
07	Ms Mari Lezional	15504 221-3	
08	José Miranda Freitas	28438 245-0	
09	Paula Ap. da Silva	M8326 879	
10	Simplicio C Pereira	35.235.041-4	
11	Vanderlei Alves de Lima	6043027-8	
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP

FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256811

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – CONJUNTO 1209 – 12° ANDAR – BETHAVILLE – BARUERI – SP
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL N° 6.015/73.

BARUERI, 04 DE ABRIL DE 2.025.

Fernanda Mota Reginato de Paula

REPRESENTANTE LEGAL

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

f. 433/9891
756139

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **15** páginas foi prenotado sob nº **154.798** em **04/04/2025** e registrado no Livro A sob o nº **256.811** em **10/04/2025** .

Anotado à margem do registro nº **256139**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 10 de Abril de 2025.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
130,27	36,98	25,31	6,89	8,93
Min. Público	**Município**	**Condução**	**Outras Despesas**	**TOTAL**
6,22	2,58	0,00		217,18

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJQO000989800QO252

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Willian da Silva Andrade, em segunda-feira, 14 de abril de 2025 14:19:41 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

BARUERI, 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

f. 433/9891

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Aos **29 de abril de 2024, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 22 de abril de 2024**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024**; **2) Outros assuntos de interesse da entidade**. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024,** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hepner - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[1980411111095900524809 – 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625830
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625830

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.006 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.118 em 16/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256117-

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36	7,97	3,36	276,03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogério Gomes de Campos
Membro do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Ursula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Gomes de Campos
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Úrsula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.
C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 12:00:50

65.14.90.B8.0E.98.0A.E9
E1.91.5A.43.75.3E.0C.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA GERAL		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
Caixa		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
PASSIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 550,00	R$ 606,00
Fornecedores		R$ 550,00	R$ 606,00
PATRIMÔNIO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
Doação pessoa Física		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00
SUPERAVIT		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 59.042.515/0001-05 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	4.400,00	0,00	4.400,00
Superávit do Período	3.636,00		3.636,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.036,00	0,00	8.036,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.022

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 8.642,00/606,00=14,26

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 606,00/8.642,00=0,07

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

8.642,00/606,00 = 14,26

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 8.642,00/606,00 = 14,26

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 15:00:40 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.
B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2024 às 12:36:38

28.2C.EE.28.2F.34.7D.19
6A.F9.82.AF.0B.6D.B6.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA GERAL		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
Caixa		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
PASSIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 606,00	R$ 449,00
Fornecedores		R$ 606,00	R$ 449,00
PATRIMÔNIO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
Doação pessoa Física		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00
SUPERAVIT		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	59.042.515/0001-05	Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.036,00	0,00	8.036,00
Superávit do Período	5.410,00		5.410,00
Saldo Final em 31.12.2023	13.446,00	0,00	13.446,00

Notas

REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.023

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 13.895,00/449,00=30,94

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 449,00/13.895,00=0,03

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

13.895,00/449,00 = 30,94

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 13.895,00/449,00 = 30,94

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 14:53:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 29 de Abril de 2024**, às 17:00 horas, em primeira chamada e às 17:30 horas, em segunda chamada, à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 418 – 4º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024.

2) Outros assuntos de interesse.

Barueri-SP, 22 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Almeida Rosa	6093027-8	
02	Fernando Motolegueto do Prado	35687478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.931.459-9	
04	Adilson Jose Felix de Abreu	23015133-4	
05	Yole Cristina Plancino	34713787	
06	Sirlandia C Pereira	35.235.040-4	
07	Letícia Tizional Rosa	43470994-3	Letícia Tizional
08	Ursula Ap da Silva	48536859	
09	Maria Marli Tizional	15507221-3	
10	Rogério Gomes de Campos	20536935-7	
11			
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **22** páginas foi prenotado sob nº **154.006** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.118** em **16/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256117-**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 16 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
7,97	3,36	0,00		276,03

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJYD000882962YD24A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

BARUERI, 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

f. 433/9891

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Aos **29 de abril de 2024, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 22 de abril de 2024**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024**; **2) Outros assuntos de interesse da entidade**. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024,** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hepner - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[1980411111095900524809 – 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625830
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625830

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.006 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.118 em 16/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256117-

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36	7,97	3,36	276,03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogério Gomes de Campos
Membro do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Ursula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Gomes de Campos
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Úrsula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.
C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 12:00:50

65.14.90.B8.0E.98.0A.E9
E1.91.5A.43.75.3E.0C.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA GERAL		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
Caixa		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
PASSIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 550,00	R$ 606,00
Fornecedores		R$ 550,00	R$ 606,00
PATRIMÔNIO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
Doação pessoa Física		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00
SUPERAVIT		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 59.042.515/0001-05 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	4.400,00	0,00	4.400,00
Superávit do Período	3.636,00		3.636,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.036,00	0,00	8.036,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.022

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 8.642,00/606,00=14,26

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 606,00/8.642,00=0,07

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

8.642,00/606,00 = 14,26

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 8.642,00/606,00 = 14,26

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 15:00:40 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.
B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2024 às 12:36:38

28.2C.EE.28.2F.34.7D.19
6A.F9.82.AF.0B.6D.B6.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA GERAL		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
Caixa		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
PASSIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 606,00	R$ 449,00
Fornecedores		R$ 606,00	R$ 449,00
PATRIMÔNIO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
Doação pessoa Física		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00
SUPERAVIT		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	59.042.515/0001-05	Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.036,00	0,00	8.036,00
Superávit do Período	5.410,00		5.410,00
Saldo Final em 31.12.2023	13.446,00	0,00	13.446,00

Notas

REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.023

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 13.895,00/449,00=30,94

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 449,00/13.895,00=0,03

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

13.895,00/449,00 = 30,94

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 13.895,00/449,00 = 30,94

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 14:53:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 29 de Abril de 2024**, às 17:00 horas, em primeira chamada e às 17:30 horas, em segunda chamada, à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 418 – 4º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024.

2) Outros assuntos de interesse.

Barueri-SP, 22 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Almeida Rosa	6093027-8	
02	Fernando Motolegueto do Prado	35687478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.931.459-9	
04	Adilson Jose Felix de Abreu	23015133-4	
05	Yole Cristina Plancino	34713787	
06	Sirlandia C Pereira	35.235.040-4	
07	Letícia Tizional Rosa	43470994-3	Letícia Tizional
08	Ursula Ap da Silva	48536859	
09	Maria Marli Tizional	15507221-3	
10	Rogério Gomes de Campos	20536935-7	
11			
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **22** páginas foi prenotado sob nº **154.006** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.118** em **16/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256117-**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 16 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
7,97	3,36	0,00		276,03

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJYD000882962YD24A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

BARUERI, 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

f. 433/9891

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Aos **29 de abril de 2024, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 22 de abril de 2024**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024**; **2) Outros assuntos de interesse da entidade**. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024,** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hepner - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[1980411111095900524809 – 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625830
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625830

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.006 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.118 em 16/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256117-

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36	7,97	3,36	276,03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogério Gomes de Campos
Membro do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Ursula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Gomes de Campos
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Úrsula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.
C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 12:00:50

65.14.90.B8.0E.98.0A.E9
E1.91.5A.43.75.3E.0C.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA GERAL		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
Caixa		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
PASSIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 550,00	R$ 606,00
Fornecedores		R$ 550,00	R$ 606,00
PATRIMÔNIO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
Doação pessoa Física		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00
SUPERAVIT		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 59.042.515/0001-05 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	4.400,00	0,00	4.400,00
Superávit do Período	3.636,00		3.636,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.036,00	0,00	8.036,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.022

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 8.642,00/606,00=14,26

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 606,00/8.642,00=0,07

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

8.642,00/606,00 = 14,26

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 8.642,00/606,00 = 14,26

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 15:00:40 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.
B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2024 às 12:36:38

28.2C.EE.28.2F.34.7D.19
6A.F9.82.AF.0B.6D.B6.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA GERAL		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
Caixa		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
PASSIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 606,00	R$ 449,00
Fornecedores		R$ 606,00	R$ 449,00
PATRIMÔNIO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
Doação pessoa Física		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00
SUPERAVIT		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	59.042.515/0001-05	Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.036,00	0,00	8.036,00
Superávit do Período	5.410,00		5.410,00
Saldo Final em 31.12.2023	13.446,00	0,00	13.446,00

Notas

REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.023

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 13.895,00/449,00=30,94

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 449,00/13.895,00=0,03

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

13.895,00/449,00 = 30,94

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 13.895,00/449,00 = 30,94

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 14:53:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 29 de Abril de 2024**, às 17:00 horas, em primeira chamada e às 17:30 horas, em segunda chamada, à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 418 – 4º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024.

2) Outros assuntos de interesse.

Barueri-SP, 22 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Almeida Rosa	6093027-8	
02	Fernando Motolegueto do Prado	35687478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.931.459-9	
04	Adilson Jose Felix de Abreu	23015133-4	
05	Yole Cristina Plancino	34713787	
06	Sirlandia C Pereira	35.235.040-4	
07	Letícia Tizional Rosa	43470994-3	Letícia Tizional
08	Ursula Ap da Silva	48536859	
09	Maria Marli Tizional	15507221-3	
10	Rogério Gomes de Campos	20536935-7	
11			
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **22** páginas foi prenotado sob nº **154.006** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.118** em **16/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256117-**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 16 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
7,97	3,36	0,00		276,03

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJYD000882962YD24A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI- ESTADO DE SÃO PAULO.

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-8274 / (11) 2078-7333

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

AVENIDA TRINDADE, 254 – SALA 1209 – 12º ANDAR – BETHAVILLE I – BARUERI – SP –
CEP.: 06404-326

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE)

ESTRADA DO COPIUVA, 1.140 BL 3 AP 132 – VILA DA OPORTUNIDADE, CARAPICUÍBA –
SP – CEP.: 06330-000

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

VEM REQUERER O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO, NOS TERMOS DO ARTIGO 121 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

BARUERI, 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
REPRESENTANTE LEGAL

f. 433/9891

OBS.: INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05 REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Aos **29 de abril de 2024, às 18:30 horas**, atendendo o **Edital de Convocação de 22 de abril de 2024**, do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, conforme determina o estatuto e fixado na sede da entidade, situada na Avenida Trindade, 254, conjunto, 418, 4º.andar, Bethaville, Barueri, SP, CEP: 06404-326, reuniram-se os associados e membros do conselho de administração presentes conforme descritos e assinados na lista de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor. A Assembleia escolheu para presidir os trabalhos a Sra. Fernanda Mota Reginato de Paula, o qual foi aceito. Em seguida, verificado o quórum em 1ª chamada aguardou até as 18:00 horas e realizou a 2ª chamada, às 18:30h, e com a palavra a senhora presidente, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e procedeu à leitura, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024**; **2) Outros assuntos de interesse da entidade**. Após a leitura do Edital, a Sra. Presidente colocou a apreciação o expediente do **item "1" da pauta – Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024,** a Sra. Presidente informa que foram apresentadas as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024, bem como os pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recomendando a aprovação das referidas contas, após serem por todos conferidas, apreciadas e postas em votação, foram por unanimidade aprovadas. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item "2" – Outros assuntos de interesse**, onde concedeu a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Por fim a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na **Assembleia Geral Ordinária** em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social, que lavrei a presente ata, que depois lida e assinada será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, em duas vias, de igual teor e forma. As demais assinaturas encontram-se em lista de presença, que segue anexa.

Barueri-SP, 29 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente

CARTÓRIO CIVIL CARAPICUÍBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Christiane Gonzalez Hepner - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Carapicuíba, 10 de dezembro de 2024.
Em Test° _____ da verdade.Cód.[1980411111095900524809 – 000493]
JAQUELINE DOS SANTOS BRAGA SILVA – Escrevente (Qtd 1
Total R$ 12,66) SELO: Selo(s): 1 Ato:0218AA – 0625830
115568
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10218AA0625830

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 154.006 em 10/12/2024 e registrado no Livro A sob o nº 256.118 em 16/12/2024.
Anotado à margem do registro nº 256117-

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36	7,97	3,36	276,03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP**, CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogério Gomes de Campos
Membro do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2022 - EXERCÍCIO 2023.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Ursula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho Fiscal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Gomes de Campos
Presidente do Conselho Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP
CNPJ No. 59.042.515/0001-05

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO DE 2023 - EXERCÍCIO 2024.

1 – O Conselho de Administração do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP,** CNPJ N.º 59.042.515/0001-05, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, DFC-Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutação do Patrimônio e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano base encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2 – Com base nos exames efetuados, o Conselho de Administração opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Barueri-SP, 12 de abril de 2024.

Úrsula Aparecida da Silva
Presidente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.
C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 12:00:50

65.14.90.B8.0E.98.0A.E9
E1.91.5A.43.75.3E.0C.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA GERAL		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
Caixa		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
PASSIVO		R$ 4.950,00	R$ 8.642,00
CIRCULANTE		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 550,00	R$ 606,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 550,00	R$ 606,00
Fornecedores		R$ 550,00	R$ 606,00
PATRIMÔNIO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 4.400,00	R$ 8.036,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 59.042.515/0001-05

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
Doação pessoa Física		R$ 7.700,00	R$ 7.272,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00
SUPERAVIT		R$ 4.400,00	R$ 3.636,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 59.042.515/0001-05 Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	4.400,00	0,00	4.400,00
Superávit do Período	3.636,00		3.636,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.036,00	0,00	8.036,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.68.60.EA.2F.D1.2D.62.0A.97.62.C6.BF.70.68.EB.EB.04.F1-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº 256118 RCPJ - BARUERI/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.022

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 8.642,00/606,00=14,26

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 606,00/8.642,00=0,07

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

8.642,00/606,00 = 14,26

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 8.642,00/606,00 = 14,26

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 15:00:40 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.042.515/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Sim
Contador	02280526883	CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883	558057407731364101 16594764717	04/01/2024 a 03/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2E.B4.C0.B5.D7.45.A5.43.43.2E.46.14.
B3.4D.E4.AB.61.81.DE.5F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2024 às 12:36:38

28.2C.EE.28.2F.34.7D.19
6A.F9.82.AF.0B.6D.B6.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
NIRE	
CNPJ	59.042.515/0001-05
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	330
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA GERAL		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
Caixa		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
PASSIVO		R$ 8.642,00	R$ 13.895,00
CIRCULANTE		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 606,00	R$ 449,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R$ 606,00	R$ 449,00
Fornecedores		R$ 606,00	R$ 449,00
PATRIMÔNIO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00
Superávit ou Déficit Acumulado		R$ 8.036,00	R$ 13.446,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 59.042.515/0001-05
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
Doação pessoa Física		R$ 7.272,00	R$ 6.510,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (3.636,00)	R$ (1.100,00)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXECÍCIO		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00
SUPERAVIT		R$ 3.636,00	R$ 5.410,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	59.042.515/0001-05	Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Superávit ou Déficit Acumulado (R$)	Superávit do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	8.036,00	0,00	8.036,00
Superávit do Período	5.410,00		5.410,00
Saldo Final em 31.12.2023	13.446,00	0,00	13.446,00

Notas

REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CSK CONTÁBIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAUDE PUBLICA- IBEMESP

59.042.515/0001-05

ÍNDICES – Janeiro a Dezembro de 2.023

I – ÍNDICE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

Solvência Geral (SG) = Ativo Total/Capital de Terceiros = 13.895,00/449,00=30,94

II – ÍNDICES DE ESTRUTURA DO PASSIVO:

Índice de Débito (ID) = (Passivo Circulante + ELP)/Ativo = 449,00/13.895,00=0,03

III – ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + RLP)/(Passivo Circulante + ELP) =

13.895,00/449,00 = 30,94

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 13.895,00/449,00 = 30,94

Declaramos que os respectivos valores inseridos, foram extraídos do Balanço Patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas dos representantes legal da Organização Social e de seu contador, devidamente identificados.

Presidente

Fernanda Mota Reginato de Paula

CPF – 334.751.988-43

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2024.06.19 14:53:05 -03'00'

Contador

Cezar Susumu Kavassaki

CT CRC 1SP186035/O-9

Rua Orissanga nº 26, 2º andar, sala 23, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04052-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
1016885	59.042.515/0001-05	13/07/2023	31/07/2025

Razão Social
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Nome Fantasia
INST BRASILEIRO DE ENSINO ESPORTE MEDICINA E SAUDE PUBLICA - IBEMESP

Endereço
AV TRINDADE 254 SL 418 - BETHAVILLE I

Município/UF
BARUERI

CEP
06404326

Responsável Técnico
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - CRM nº 65302

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

8 8 4 2 5 3 6 5 1 5

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 03/07/2024 às 11:32:42
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os interessados e associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, a ser realizada no **dia 29 de Abril de 2024**, às 17:00 horas, em primeira chamada e às 17:30 horas, em segunda chamada, à **Avenida Trindade, 254 – conjunto 418 – 4º. Andar – Bethaville – Barueri – SP – CEP: 06404-326,** a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo do Fluxo de Caixa, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido com relação anos-base 2022 e 2023, respectivamente exercícios 2023 e 2024.

2) Outros assuntos de interesse.

Barueri-SP, 22 de abril de 2024.

Fernanda Mota Reginato de Paula

Fernanda Mota Reginato de Paula
Presidente
RG no. 35.687.478-3 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

IBEMESP
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 256118

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – IBEMESP - CNPJ Nº 59.042.515/0001-05

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

	Nome por extenso	R.G.	Assinatura
01	Vanderlei de Almeida Rosa	6093027-8	
02	Fernando Motolegueto do Prado	35687478-3	
03	Silene Felix da Silva	42.931.459-9	
04	Adilson Jose Felix de Abreu	23015133-4	
05	Yole Cristina Plancino	34713787	
06	Sirlandia C Pereira	35.235.040-4	
07	Letícia Tizional Rosa	43470994-3	Letícia Tizional
08	Ursula Ap da Silva	48536859	
09	Maria Marli Tizional	15507221-3	
10	Rogério Gomes de Campos	20536935-7	
11			
12			
13			
14			
15			
16			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **22** páginas foi prenotado sob nº **154.006** em **10/12/2024** e registrado no Livro A sob o nº **256.118** em **16/12/2024** .

Anotado à margem do registro nº **256117-**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 16 de Dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
165,46	46,98	32,19	8,71	11,36
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
7,97	3,36	0,00		276,03

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJYD000882962YD24A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:14:55 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP**, inscrito no CNPJ nº 59.042.515/0001-05, presta serviços de gestão e administração hospitalar na unidade **Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA**, situada na Av. Dr. Álvaro Neves, 369 - Pedra Azul, MG, 39970-000, conforme contrato firmado entre as partes, vigente desde 01/03/2024 até o momento.

Desde 01/03/2024, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** tem atuado no gerenciamento e operacionalização da unidade, prestando serviços essenciais de saúde, com destaque para:

- **Gestão hospitalar:** administração financeira e orçamentária, controle de recursos, supervisão de equipes e otimização de processos administrativos e assistenciais;
- **Atendimento de urgência e emergência:** triagem, assistência imediata e suporte a pacientes em situação crítica;
- **Internações clínicas e cirúrgicas:** suporte hospitalar completo, garantindo segurança e qualidade assistencial;
- **Serviços ambulatoriais:** realização de consultas médicas, exames e acompanhamento clínico contínuo;
- **Coordenação e monitoramento de indicadores de desempenho assistencial:** análise de eficiência, qualidade e segurança hospitalar;
- **Gestão de suprimentos, logística e compras hospitalares:** abastecimento de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares;
- **Implantação de protocolos assistenciais e de segurança do paciente:** alinhamento com normativas técnicas e regulatórias;
- **Atendimento humanizado:** promoção do acolhimento, suporte emocional e integração entre equipe assistencial e pacientes;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:27:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- **Coordenação de serviços médicos e de enfermagem:** gerenciamento de escalas, acompanhamento de procedimentos e supervisão de equipes multiprofissionais;
- **Gestão de tecnologia da informação e prontuário eletrônico:** digitalização e informatização dos processos clínicos e administrativos.
- **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** realização de exames complementares, necessários para o diagnóstico ou à coleta de matériais e realização de procedimentos terapêuticos tanto no pronto socorro quanto em ambiente hospitalar, sendo eles: Eletrocardiograma, Ultrassonografia, Raio-X, Exames Laboratoriais, Imobilização Ortopédica.

Atualmente, a unidade hospitalar conta com um total de **61 leitos**, abaixo a estrutura de atendimento.

ESPECIALIDADE	LEITOS
SAÚDE MENTAL	02
PEDIATRIA CLÍNICA	05
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	05
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	07
NEONATOLOGIA	01
CLÍNICA MÉDICA - GERAL	29
CLÍNICA CIRÚRGICA/ORTOPEDIA	11
ISOLAMENTO	01
TOTAL	61

INDICADORES_2024	MÉDIA MENSAL
INTERNAÇÕES	
CLINICA CIRURGICA	156
CLINICA MEDICA	91
CLINICA PEDIATRICA	18
MATERNIDADE/OBSTETRÍCIA	40
RETAGUARDA SAUDE MENTAL	5
TOTAL	310
ATENDIMENTOS REALIZADOS	
PRONTO SOCORRO	1.713
LABORATÓRIO	8.489
SADT	309
AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS	214
BIOPSIA	8
TOTAL	10.733

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:27:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Além disso, a unidade possui uma equipe multidisciplinar composta por:

- **Coordenador Responsável Técnico;**
- **Enfermeiros;**
- **Técnicos de Enfermagem;**
- **Médicos generalistas e especialistas;**
- **Farmacêuticos;**
- **Fisioterapeutas;**
- **Auxiliares de farmácia;**
- **Assistente Social;**
- **Profissionais administrativos**
- **Higiene e Limpeza**
- **Manutenção**

Atestamos ainda que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP** possui **capacidade técnica comprovada** para a execução dos serviços descritos, demonstrando competência, eficiência e compromisso com a qualidade assistencial, cumprindo rigorosamente todas as exigências contratuais e normativas vigentes.

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins.

Pedra Azul-MG, 25 de fevereiro de 2025.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS PEDRA AZUL - MG

JOSÉ LACERDA FILHO
INTERVENTOR HEFA

JOSÉ LACERDA FILHO
CPF.: 459.118.866-34
Interventor do Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Primeiro Tabelionato de Notas de Pedra Azul
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE LACERDA FILHO em testemunho da verdade.
Pedra Azul/MG, 27/02/2025
SELO CONSULTA: HXE84089
CÓDIGO SEGURANÇA: 11032719197238B
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: MARIA LUIZA DE JESUS NEPOMUCENO - Substituta Autorizada
Emol.: R$ 8,17 - TFJ: R$ 2,64 - Valor final: R$ 11,10 - ISS: R$ 0,39
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACY70888I
OFÍCIO DE NOTAS PEDRA AZUL MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Gildemar Ferreira De Souza, em sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:27:54 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PROPOSTA DE TRABALHO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO EMERGENCIAL, DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO PROGRAMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, (24 HORAS), LOCALIZADA NA RUA RUBENS VENTURINI Nº 140 – BAIRRO VILA AVATO – AGUDOS – SP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDOS/SP.

PROCESSO 234/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.520/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL N°: 001/2025

ABRIL 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 8

2. INDRODUÇÃO 8

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE AGUDOS 9

4. REDE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AGUDOS 13

5. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL 16

5.1 ORGANOGRAMA 18

6. OBJETIVO GERAL 19

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 19

6.2 FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA UPA 24H, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: 21

7. UNIDADE GERENCIADA 24

7.1 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS 25

7.2 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO 24H 26

7.3 SERVIÇOS PRESTADOS 27

7.4 OUTROS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL 29

8. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 36

8.1 ÁREA EXTERNA..... 36

8.2 TÉRREO: 37

8.3 LEITOS 38

9. RECURSOS HUMANOS..... 39

9.1 EQUIPE TÉCNICA 39

9.2 EQUIPE MÉDICA:..... 40

10. ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS..... 41

11. POLÍTICA DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES..... 42

12. POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS 44

12.1 SELEÇÃO DO PESSOAL 46

13. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS 47

14. GESTÃO DOS PROCESSOS DE QUALIDADE 98

14.1 COMISSÕES TÉCNICAS INSTITUCIONAIS..... 100

14.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) 102

14.3 PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS 103

15. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES 104

15. 1 DO MUNICIPIO 104

15.2 DA CONTRATADA 105

16. SERVIÇOS TERCEIROS 106

17. DISPOSIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO 108

18. METAS QUALITATIVAS E DOS CRITÉRIOS PARA REPASSE 111

18.1 AÇÕES OBRIGATÓRIAS DA IBEMESP PARA CUMPRIMENTO DAS METAS QUALITATIVAS 111

18.2. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO 113

19. PROPOSTA DE PREÇO 113

20. ANEXOS 123

20.1 REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO ITEM 2.1.1 ANEXO VI DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 ANEXO XI 123

20.1.1 ANEXO A - ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUA DIRETORIA; ESTATUTO. 123

20.1.2 ANEXO B - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS FINANCEIROS DOS 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES. 123

20.1.3 ANEXO C - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF). 123

20.1.4 ANEXO D - RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL, QUE DEMONSTREM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS NA ÁREA ESPECÍFICA. ANEXO E - CÓPIA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE PARCERIAS ANTERIORMENTE FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO COM O OBJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA ESPECÍFICA (CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, CONVÊNIOS, ETC.). 123

20.1.5 ANEXO E - CÓPIA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE PARCERIAS ANTERIORMENTE FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO COM O OBJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA ESPECÍFICA (CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, CONVÊNIOS, ETC.);..... 123

20.1.6 ANEXO F – ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA..... 124

20.2 DECLARAÇÃO DO ITEM 3.4 DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA QUE COMPREENDE A INTEGRIDADE DOS CUSTOS. 124

20.3 DECLARAÇÃO DO ITEM 3.8 DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA TERMO DE ACEITAÇÃO ANEXO II DO EDITAL FASE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. 124

20.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO..... 124

20.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA 124

20.4.2 ITEM 1.2 CÓPIA DA CNH DO REPRESENTANTE LEGAL..... 124

20.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 124

20.5.1 ITEM 1.5 PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS. 124

20.5.2 ITEM 1.6 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.. 124

20.5.3 ITEM 1.7 PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS). 124

20.5.4 ITEM 1.8 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. 125

20.5.5 ITEM 1.9 PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL..... 125

20.5.6 ITEM 1.10 PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, RELATIVA À ATIVIDADE EM CUJO EXERCÍCIO CONTRATA OU CONCORRE. 125

20.5.7 ITEM 1.11 DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL. 125

20.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 125

20.6.1 ITEM 1.12 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL. 125

20.6.2 ITEM 1.13 BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, COMPROVANDO, PARA CADA EXERCÍCIO: 1. ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC), MAIOR OU IGUAL A 0,70 ONDE: ILC = AC/PC; 2. ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), MAIOR OU IGUAL A 0,60, ONDE: ILG = AC + ARLP/ PC + PE; 3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG), MAIOR OU IGUAL A 0,80 ONDE: AT / PC + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. DEFINIÇÕES: AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE; ARLP: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO; PE: PASSIVO EXIGÍVEL; PNC: PASSIVO NÃO CIRCULANTE; E AT: ATIVO TOTAL. 125

20.6.3 ITEM 1.14 OS DOCUMENTOS REFERIDOS ACIMA DEVERÃO SER EXIGIDOS COM BASE NO LIMITE DEFINIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD AO SPED. 126

20.6.4 ITEM 1.15 A DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO, PELA ENTIDADE, DE DOCUMENTO CONTENDO AS FÓRMULAS ACIMA INDICADAS, DECLARANDO FORMALMENTE QUE OS ÍNDICES RESPECTIVOS NESTA INSERIDOS FORAM EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO, BEM COMO OS RESPECTIVOS QUOCIENTES APURADOS, E AS ASSINATURAS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA ENTIDADE E DE SEU CONTADOR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS..... 126

20.6.5. ITEM 1.16 O ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE ITEM DEVERÁ SER ATESTADO MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL. 126

20.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA..... 126

20.7.1 ITEM 8.16 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO. 126

1. OBJETIVO

Gerenciamento e execução emergencial, de ações e serviços complementares de saúde, no Programa: Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas), localizada na Rua: Rubens Venturini nº 140 – Bairro:Vila Avato – Agudos – SP, para a Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP.

Conforme processo: 234/2025, processo: Administrativo nº: 2.520/2025.

Contratação direta emergencial n°: 001/2025.

2. INDRODUÇÃO

Os desafios enfrentados pelos gestores públicos têm se intensificado nos últimos anos, especialmente diante da responsabilidade de oferecer serviços públicos de saúde com qualidade, eficiência e sensibilidade às necessidades da população. A crescente complexidade dos cuidados em saúde, somada à evolução constante de tecnologias, protocolos e demandas assistenciais, exige que a gestão pública conte com parceiros capacitados e soluções inovadoras para garantir o acesso e a resolutividade do atendimento.

Nesse cenário, torna-se cada vez mais evidente a importância de parcerias com entidades especializadas, que atuam com excelência na execução de serviços de saúde. A contratação de Organizações Sociais – como instituições de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas na área da saúde – tem se mostrado uma estratégia eficaz para garantir flexibilidade operacional, otimização de recursos e, principalmente, qualidade na assistência prestada.

No município de Agudos, a gestão do Pronto Atendimento 24 horas representa uma dessas oportunidades de parceria transformadora. A proposta é garantir, por meio da contratação emergencial, a continuidade dos serviços assistenciais com segurança, acolhimento e agilidade, ao mesmo tempo em que o poder público mantém o controle, a fiscalização e a definição das diretrizes da política de saúde local.

Essa mudança de paradigma, que reposiciona o ente público como gestor regulador e não apenas como prestador direto, fortalece a Rede de Atenção à Saúde e permite que as unidades de pronto atendimento operem com maior autonomia técnica e administrativa, respeitando os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

Dessa forma, o presente Plano de Trabalho tem como objetivo apresentar, de maneira clara e fundamentada, a proposta técnica do IBEMESP para assumir a gestão emergencial da **Unidade de Pronto Atendimento de Agudos – 24 Horas**, conforme definido no **Chamamento Emergencial nº 001/2025**. Este documento se configura como base estruturante para a execução das ações, respeitando o Termo de Referência, os princípios da administração pública e, acima de tudo, o compromisso com o cuidado à vida.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE AGUDOS

O município de Agudos localiza-se na região central do Estado de São Paulo, compondo a Região de Saúde DRS VI – Bauru da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Possui área territorial de 966,7 km², com altitude média de 580 metros e distância aproximada de

330 km da capital paulista. As coordenadas geográficas do centro da sede municipal são 22º28'9"S de latitude e 48º59'22"O de longitude.

O município faz divisa com:

- **Norte**: Bauru
- **Sul**: Borebi, Lençóis Paulista e Paulistânia
- **Leste**: Pederneiras
- **Oeste**: Cabrália Paulista e Piratininga

A cidade está paralelamente situada à Rodovia Marechal Rondon, com acesso facilitado à Rodovia Castelo Branco, e está a 15 km do aeroporto de Bauru e a menos de 40 km do terminal hidroviário Tietê-Paraná, o que fortalece sua conectividade logística.

Segundo dados do IBGE, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Agudos é de 0,745, considerado alto. O município também apresenta bons indicadores educacionais, com taxa de alfabetização de 97,9% e significativa presença de infraestrutura urbana. O índice de Gini de 0,41 indica nível moderado de desigualdade na distribuição de renda.

A economia local é sustentada por três grandes pilares:

- **Indústria**, com destaque para empresas como Duratex e Ambev
- **Agricultura**, com produção de cana-de-açúcar, milho, mandioca, laranja e abacaxi
- **Pecuária**, com um rebanho bovino estimado em mais de 70 mil cabeças

Na área urbana, 97% dos domicílios possuem abastecimento de água com canalização interna, e 100% do esgoto coletado é tratado, o que posiciona o município com bons indicadores sanitários. Um dado diferencial de Agudos é o transporte coletivo municipal gratuito, mantido desde 2003, contribuindo para o acesso da população aos serviços públicos.

Do ponto de vista ambiental, o território é predominado pelo bioma Cerrado, com significativa presença de silvicultura, mosaicos de agricultura e pastagens. O uso do solo é diversificado, com mais de 27 km² de áreas de reflorestamento, 18 km² de áreas mistas agrícolas/pastoris, e mais de 11 km² de cultivo de cana-de-açúcar.

A composição étnico-racial da população é majoritariamente branca e parda, com presença de outros grupos como negros, amarelos e indígenas, refletindo a diversidade social e cultural do município.

Esse conjunto de características revela que Agudos é um município com perfil socioeconômico estável, com bom acesso a serviços públicos essenciais, base industrial ativa e potencial para ampliação de políticas públicas voltadas à inclusão social, saúde e desenvolvimento regional sustentável.

A população e perfil demográfico segundo estimativa do IBGE 2024, possui 38.879 habitantes, com densidade demográfica de cerca de 35,73 hab/km². No Censo de 2010, a população era de 34.524, o que demonstra crescimento populacional moderado.

A pirâmide etária do município demonstra prevalência da população em faixa adulta e produtiva, com tendência de envelhecimento progressivo, fato que exige atenção especial às políticas de saúde para doenças crônicas, reabilitação e suporte social.

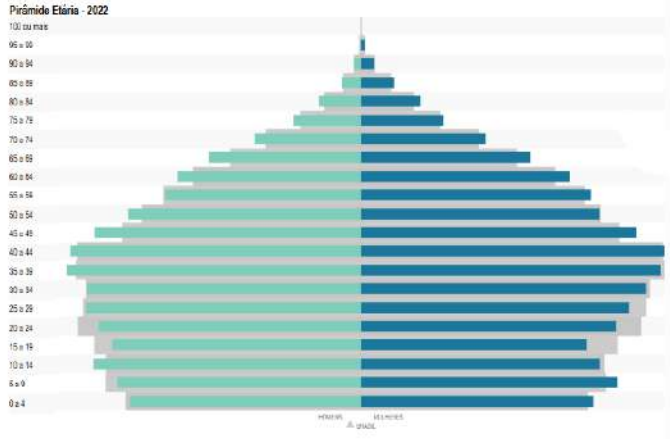

O perfil epidemiológico do município, com base em registros do Ministério da Saúde (2022), evidencia os seguintes indicadores:

- **Taxa de mortalidade infantil:** 6,26 por 1.000 nascidos vivos
- **Taxa de internação por diarreias**: 23,9 por 1.000 habitantes
- **Mortalidade geral registrada:** 349 óbitos, sendo 193 do sexo masculino e 156 do sexo feminino

As principais causas de internação hospitalar são relacionadas a:

- Gravidez, parto e puerpério
- Doenças do aparelho circulatório (hipertensão, infarto, AVC)
- Doenças do aparelho respiratório (pneumonias e bronquites)
- Doenças do aparelho digestivo

- Causas externas (acidentes, traumas e violências).

4. REDE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AGUDOS

O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição Federal de 1988, representa uma das maiores conquistas da sociedade brasileira. Fundamentado nos princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social, o SUS garante a todos os cidadãos o direito à saúde por meio de um sistema público, gratuito e contínuo, desde a atenção primária até os serviços de alta complexidade.

- O conceito de saúde entendido numa perspectiva de articulação de políticas econômicas e sociais;
- A saúde como direito social universal derivado do exercício da cidadania plena e não mais como direito previdenciário;
- A caracterização dos serviços e ações de saúde como de relevância pública;
- A criação de um Sistema Único de Saúde (descentralizado, com comando único em cada esfera de governo, atendimento integral e participação da comunidade);

A integração da Saúde à Seguridade Social.

A organização do SUS é realizada por meio das Redes de Atenção à Saúde (RAS), compostas por serviços interligados em todos os níveis de complexidade, com o objetivo de assegurar a integralidade da atenção e a resolutividade dos cuidados. As redes têm capacidade de atender tanto as condições crônicas como as agudas, estruturando-se em

componentes que incluem a promoção, prevenção, atenção básica, serviços ambulatoriais, atenção hospitalar, atendimento domiciliar, urgência e emergência.

A Rede de Atenção à Saúde abrange os seguintes componentes:

- Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde,
- Atenção Básica em saúde,
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação;
- Sala de Estabilização,
- Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas,
- Atenção Hospitalar e Atenção Domiciliar.

Esses componentes se articulam entre si e ainda fazem interface com outros pontos de atenção à saúde, com o objetivo de garantir a continuidade e a integralidade do cuidado em todas as fases da atenção à saúde do cidadão.

No município a estrutura da rede assistencial conta com 42 estabelecimentos de saúde. Essa estrutura contempla:

Tipo de Estabelecimento	Quantidade
Centro de Saúde / Unidade Básica	7
Policlínicas	3
Hospital Geral	1
Consultórios Isolados	25

Clínica/Centro de Especialidades	1
Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)	1
Unidade Móvel de Urgência	1
Central de Gestão em Saúde	1
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	1
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)	1
TOTAL	**42**

A UPA está inserida como componente fixo pré-hospitalar da **Rede de Urgência e Emergência (RUE)**, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria GM/MS nº 1600/2011, e regulamentada em seu componente hospitalar pela Portaria GM/MS nº 2395/2011. Sua atuação articula-se diretamente com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a atenção básica, os serviços hospitalares de retaguarda e demais pontos de atenção à saúde.

Além de prestar o primeiro atendimento, estabilização e avaliação diagnóstica inicial, a UPA de Agudos também realiza observação clínica por até 24 horas, além de encaminhamentos regulados para hospitais de maior complexidade, garantindo a continuidade do cuidado com base em protocolos clínicos e fluxos de referência e contrarreferência bem estabelecidos.

Portanto, a gestão qualificada desta unidade por meio de uma Organização Social contribui de forma decisiva para o fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência na alocação de recursos, melhoria da qualidade assistencial, atendimento humanizado e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde de urgência.

5. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

IBEMESP	
A) – **CNPJ nº 59.042.515/0001-05**	
B) – Razão Social: **Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP**	
C) – Endereço: Avenida Trindade, 254 – sala 1209 – 12º andar – Bethaville – Barueri/SP CEP.: 06404-326	
D) – Telefone Comercial: (11) 99113-9596	E) – Email comercial: adm.ibemesp@gmail.com
REPRESENTANTES LEGAIS:	
Presidente:	
FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA	CPF. : 334.751.988-43
e-mail: diretoria.ibemesp@gmail.com	Telefone: (11) 98095-2200
Diretor Administrativo- Financeiro:	
LUIZ CLÁUDIO COSTA PEREIRA	CPF.: 356.124.708-35
e-mail: financeiro.ibemesp@gmail.com	Telefone: (11) 94344-1246
Diretor Técnico:	
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA	CPF.: 790.553.118-04
e-mail: vanderleialmeidarosa77@gmail.com	Telefone: (11) 94344-1246

O Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.042.515/0001-05, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, com qualificação de Organização Social e atuação consolidada na gestão de serviços públicos de saúde.

Fundado em 1989, o IBEMESP acumula décadas de experiência em projetos voltados à excelência assistencial, com foco em humanização, resolutividade, transparência e inovação. Sua filosofia de trabalho é centrada no cuidado ao ser humano, na promoção da saúde e na valorização dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS).

A instituição atua com estrutura técnica própria, equipe multidisciplinar qualificada, e um corpo diretivo com ampla vivência em gestão hospitalar, atenção básica, urgência e emergência.

Assim, o Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP, cuja missão é compartilhar conhecimento e trabalho visando o desenvolvimento da qualidade no atendimento, na promoção da saúde e no acesso universal e humanizado aos serviços de saúde, propõe, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Agudos/SP, uma estrutura diretiva alinhada com os princípios do SUS e as diretrizes da gestão por resultados.

5.1 ORGANOGRAMA

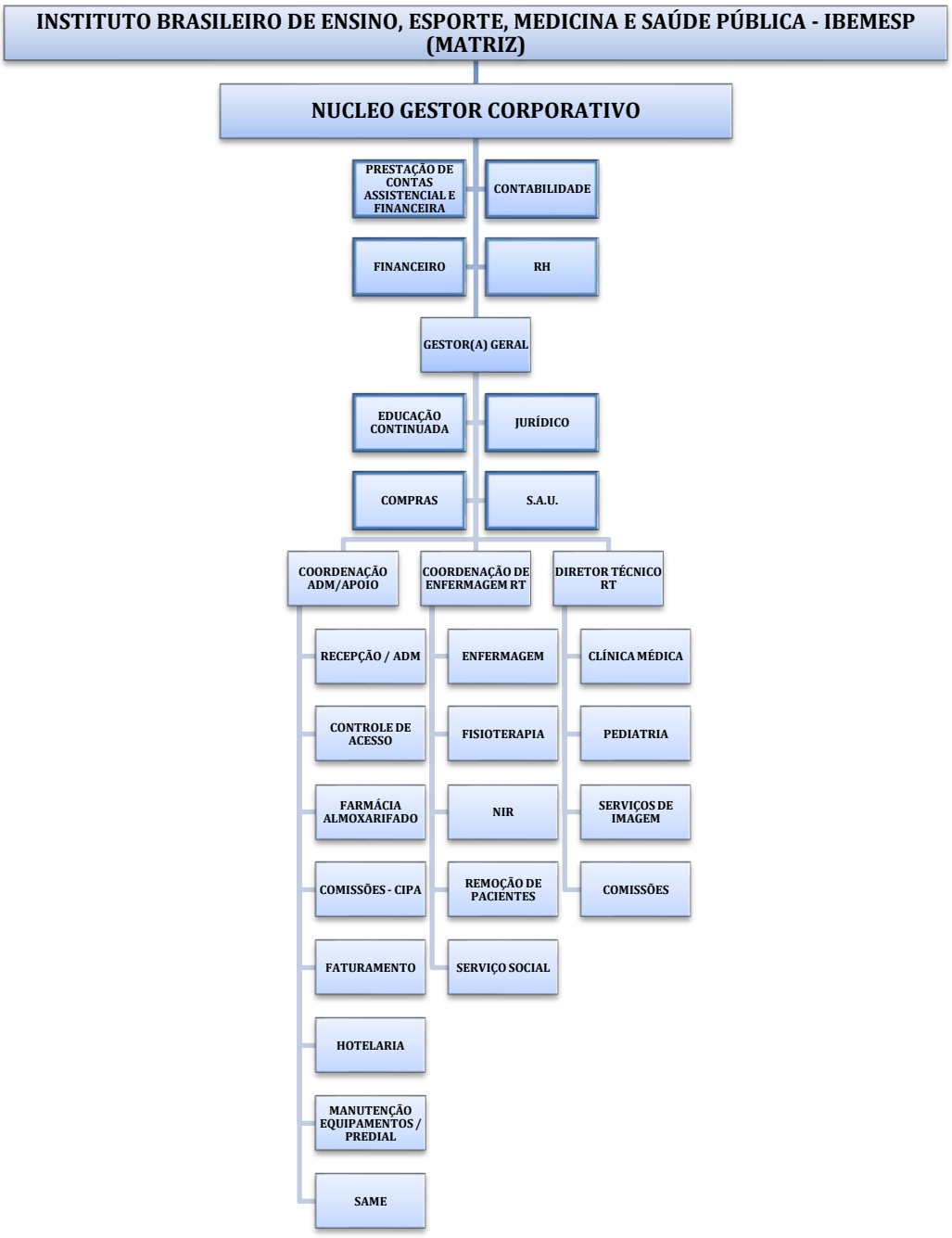

6. OBJETIVO GERAL

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer a programação para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, de forma a garantir o acesso universal, gratuito e integral à população, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Agudos/SP.

A atuação do Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP observará a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os fluxos da regulação municipal e estadual, bem como os critérios de atendimento às demandas espontâneas, classificadas como urgência e emergência, nos termos da legislação vigente e das diretrizes do Ministério da Saúde.

Este plano está estruturado em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta Emergencial nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2.520/2025, e tem como finalidade assegurar a continuidade da assistência à saúde no município, com qualidade, resolutividade e humanização, por meio da adoção de práticas gerenciais eficientes, organização assistencial em conformidade com os princípios do SUS e integração com a Rede de Atenção à Saúde.

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A realidade da atenção às urgências no Estado de São Paulo e no Município de Agudos não difere do contexto nacional. Os dados referentes ao coeficiente de mortalidade, às causas selecionadas de óbito e às transições epidemiológica e demográfica

demonstram a necessidade de um serviço de urgência bem estruturado, resolutivo e articulado com a rede de saúde.

Nesse cenário, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h cumpre um papel estratégico, funcionando 24 horas por dia, todos os dias do ano, com a obrigação de acolher e atender todos os usuários que buscam assistência em saúde de urgência e emergência. Trata-se de um componente fixo da Rede de Atenção às Urgências, caracterizando-se como um serviço de complexidade intermediária, situado entre a atenção básica e a atenção hospitalar.

A UPA integra a Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde, constituindo-se como serviço pré-hospitalar com capacidade para realizar o atendimento de condições clínicas graves e não graves, além de prestar os primeiros cuidados a casos cirúrgicos e traumáticos, realizando estabilização e avaliação diagnóstica inicial para definição da conduta e encaminhamento, quando necessário, para unidades de referência.

As situações atendidas nas UPAs incluem agravos de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, exigindo intervenções rápidas para manutenção da vida. Os serviços são prestados por equipes multiprofissionais capacitadas, com responsabilidade de assegurar manobras de suporte à vida e dar continuidade à assistência no local, segundo os protocolos e diretrizes dos órgãos reguladores.

A atuação da UPA se dá de forma articulada com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com a atenção básica, a atenção hospitalar e a atenção

domiciliar, compondo uma rede de assistência organizada, referenciada e integrada, que contribui para o aumento da resolutividade e para a redução da sobrecarga hospitalar.

Essa integração contribui de forma direta para:

- Aumento da resolutividade assistencial;
- Descentralização do atendimento hospitalar de urgência;
- Redução da superlotação dos hospitais porta-aberta;
- Melhoria na qualidade e rapidez da resposta às urgências médicas da população de Agudos e região.

6.2 FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA UPA 24H, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na unidade;
II. Articular-se com a Atenção Básica, SAMU 192/Unidade de Resgate, Atenção Domiciliar, Atenção Hospitalar, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, por meio de fluxos lógicos e eficazes de referência e contrarreferência, sob coordenação das Centrais de Regulação;
III. Prestar atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, além de realizar o primeiro atendimento e estabilização nos casos cirúrgicos e traumáticos, com posterior referenciamento quando necessário;
IV. Funcionar como ponto de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;

V. Realizar consultas médicas em pronto atendimento para casos de complexidade intermediária;
VI. Executar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados à demanda;
VII. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico compatível com a estrutura e grau de complexidade da unidade;
VIII. Manter pacientes em observação clínica por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização, encaminhando os casos não resolvidos a serviços hospitalares de retaguarda, conforme regulação.

O Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP, ao assumir a gestão da UPA 24h de Agudos, compromete-se com os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso universal, integral e igualitário à população, em conformidade com a legislação vigente e os marcos normativos da saúde pública brasileira.

A atuação da Organização Social estará alinhada ao processo de regionalização da atenção à saúde, compreendida não apenas como estratégia técnico-administrativa, mas como um processo social, político e territorial que exige o planejamento integrado, a pactuação entre os entes federativos e a articulação entre todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

De acordo com o que preconiza o Ministério da Saúde (Brasil, 2002), a regionalização deve contemplar a organização dos serviços em sistemas funcionais de saúde, respeitando os limites geográficos e sociais dos territórios e promovendo a redução das desigualdades locais. Este processo envolve esforços cooperativos permanentes de

planejamento, execução e avaliação das ações e serviços, em diálogo com os gestores públicos, profissionais de saúde e a comunidade.

O modelo de gestão proposto pelo IBEMESP reconhece que a rede SUS integra atenção primária, média e alta complexidade, serviços de urgência e emergência, atenção hospitalar, vigilâncias em saúde e assistência farmacêutica, exigindo ações coordenadas e efetivas para garantir a continuidade do cuidado.

Dessa forma, todas as ações do plano de trabalho buscarão atender aos princípios expressos na Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, assegurando que:

- Todo cidadão tenha acesso ordenado e organizado aos serviços de saúde;
- Todo cidadão receba tratamento adequado e resolutivo;
- O atendimento seja humanizado, acolhedor e livre de discriminação;
- Haja respeito à dignidade, aos valores e à individualidade dos usuários;
- A corresponsabilidade do usuário no processo de cuidado seja incentivada, promovendo a adesão e a autonomia.

Esse compromisso será refletido em cada etapa da execução do contrato, por meio da atuação integrada com a rede municipal e regional de saúde, participação ativa no controle social, desenvolvimento de ações de educação permanente e implantação de protocolos e ferramentas de gestão voltados à excelência do cuidado.

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

7. UNIDADE GERENCIADA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	
ENDEREÇO	Av. Rubens Venturini, n°40 Vila Avato – Agudos/SP Fone: 14-3262-0888
CNES	9009523
ESFERA ADMINISTRATIVA	Municipal
NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO	Organizacao Social
ATENDIMENTO	Atendimento de demanda espontânea e referenciada pela rede assistência de Agudos e Adjacentes
ATENDIMENTO	Domingo a Domingo 24HS
PORTA DE ENTRADA DE URGENCIA E EMERGENCIA MUNICIPAL A assistência à urgência e emergência no município de Agudos conta com a integração da rede assistencial municipal e regional, por meio de uma **unidade pré-hospitalar móvel – SAMU 192** e uma **unidade pré-hospitalar fixa – a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)**, que atuam de forma articulada e contínua no atendimento à população.	

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Agudos está situada à Rua Rubens Venturini, nº 140 – Bairro Vila Avato – Agudos/SP, no pavimento térreo, com

área física total de 1.365,04 m². A unidade encontra-se em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU), conforme estabelecido nas Portarias GM/MS nº 342/2013 e nº 104/2014, sendo classificada como UPA de Porte I.

A UPA funcionará de forma ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, com o objetivo de garantir o acesso resolutivo e oportuno aos atendimentos de urgência e emergência, fortalecendo a Rede de Atenção às Urgências (RAU) do município e região.

7.1 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS

A unidade será responsável por executar atendimentos clínicos e traumáticos de natureza urgente e emergencial, em pacientes adultos e pediátricos, realizando o acolhimento, a estabilização e a definição da conduta médica com base em protocolos assistenciais estabelecidos. Está estruturada para:

- Realizar o primeiro atendimento de casos clínicos, cirúrgicos, pediátricos, obstétricos e traumáticos;
- Prestar assistência contínua durante o período de permanência do paciente na unidade;
- Encaminhar pacientes para unidades hospitalares de referência, de acordo com a complexidade do caso, via regulação municipal e CROSS;
- Executar o processo de Acolhimento com Classificação de Risco, de acordo com protocolos validados (como o de Manchester), priorizando os atendimentos conforme gravidade e potencial de risco, e não por ordem de chegada;

- Manter leitos de observação com tempo máximo de permanência de 24 horas, destinados à estabilização clínica, elucidação diagnóstica ou monitoramento;
- Encaminhar os pacientes que excederem 24 horas de permanência, mediante liberação pela regulação, para a unidade hospitalar de retaguarda, respeitando os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir o acesso a exames laboratoriais e de imagem durante as 24 horas do dia, com estrutura compatível com as demandas clínicas e respeitando a Tabela SUS ou pactuações locais.

7.2 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO 24H

Realizar de forma ininterrupta, o suporte diagnóstico para subsidiar o raciocínio clínico e garantir agilidade na definição de conduta. Os serviços previstos incluem:

- Exames laboratoriais de rotina e de urgência;
- Radiografia simples em todos os turnos;
- Outras modalidades diagnósticas que possam ser implantadas conforme pactuação.

EXAMES
ELETROCARDIOGRAMA
RAIO – X
EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO E CONDUTA DE EMERGÊNCIA
TOMOGRAFIA

7.3 SERVIÇOS PRESTADOS

Atendimento às Urgências e Emergências

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) prestará atendimento ininterrupto, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, em todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção às Urgências. Serão realizadas ações e procedimentos assistenciais de enfermagem e médicos voltados às condições agudas e de risco, contemplando:

- Atendimento de urgência e emergência nas especialidades de clínica médica e pediatria;
- Acolhimento com Classificação de Risco, conforme protocolos nacionais (Manchester ou similar), com priorização do atendimento segundo a gravidade do quadro clínico;
- Execução de procedimentos clínicos compatíveis com a complexidade da unidade, de acordo com a tipologia estabelecida pelo Ministério da Saúde.

Observação Clínica

A sala de observação clínica é destinada ao monitoramento e estabilização do paciente por até 24 (vinte e quatro) horas, permitindo a condução de avaliação

diagnóstica, administração de terapêutica inicial e definição de condutas. Esse processo contempla:

- Atendimento contínuo com suporte clínico integral, com base nos recursos disponíveis na unidade;
- Implementação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para resolução do quadro agudo, sempre que possível;
- Encaminhamento regulado, via Complexo Regulador Municipal ou Estadual (CROSS), para unidades hospitalares de retaguarda, quando indicada internação hospitalar após a permanência máxima permitida.

Durante o período de observação, incluem-se as seguintes ações:

- Realização de exames e terapias necessárias para definição diagnóstica;
- Administração de tratamento farmacológico conforme protocolos padronizados pela RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e diretrizes locais;
- Procedimentos assistenciais de enfermagem e cuidados contínuos;

Garantia do direito à presença de acompanhante para pacientes com necessidades especiais, nos termos da legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS).

Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da UPA tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão clínica com agilidade e segurança, ofertando exames e procedimentos básicos de apoio assistencial. Estão incluídas as seguintes atividades:

- **Exames laboratoriais:** coleta e análise de amostras para exames de urgência;
- **Eletrocardiograma (ECG):** disponível 24h para avaliação de quadros clínicos compatíveis;

- **Exames de imagem:** radiologia convencional e tomografia computadorizada, conforme estrutura da unidade;
- **Procedimentos terapêuticos de urgência:** suturas, curativos, administração de medicamentos, reidratação, nebulização/inalação, pequenas intervenções clínicas e medicações injetáveis;
- **Coleta e transporte adequado de amostras laboratoriais**, seguindo protocolos de biossegurança.

7.4 OUTROS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

Além das atividades assistenciais diretas, o adequado funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) requer uma série de serviços complementares e de apoio operacional, fundamentais para garantir a segurança, qualidade, agilidade e resolutividade no atendimento aos usuários.

Esses serviços serão gerenciados pelo **IBEMESP – Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública**, Organização Social responsável pela gestão plena da unidade,

que se compromete a manter a regularidade, qualidade técnica e conformidade legal de todas as atividades descritas a seguir:

- **Higienização e Limpeza Hospitalar**

Serviço de limpeza terminal e concorrente em todos os ambientes da unidade, incluindo áreas assistenciais, administrativas e técnicas, além da limpeza de caixa d'água, desratização, dedetização, capinação e demais serviços necessários. A execução seguirá os parâmetros estabelecidos pela **RDC nº 50/2002** da ANVISA.

Importância: Garante ambientes limpos e seguros, prevenindo infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e promovendo conforto e segurança para pacientes e colaboradores.

- **Medicamentos, Insumos e Gases Medicinais**

Aquisição e reposição contínua de medicamentos, insumos médico-hospitalares, gases medicinais e equipos para bomba de infusão, assegurando o atendimento ininterrupto da unidade da UPA conforme protocolos clínicos e diretrizes de segurança do paciente.

Importância: Essencial para a efetividade do cuidado prestado, garantindo disponibilidade de recursos terapêuticos em tempo oportuno.

- **Manutenção Predial e de Equipamentos**

Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, mobiliário, sistema hidráulico, elétrico e de climatização, além de conservação predial, jardinagem e pequenos reparos.

Importância: Garante a continuidade e a segurança do atendimento, evitando paralisações e promovendo ambiente funcional e adequado para a assistência em saúde.

- **Informatização da Unidade**

Manutenção de sistema informatizado para registro de prontuários eletrônicos, gestão de atendimentos, controle de estoque, exames, indicadores e relatórios.

Importância: Proporciona agilidade, organização, segurança da informação, rastreabilidade e gestão eficiente dos dados assistenciais e administrativos.

- **Controle de Acesso e Organização do Atendimento**

Implantação de sistema de senhas, painéis de chamada e controle da portaria, organizando o fluxo desde a recepção até o acolhimento e atendimento médico. Ficando a IBEMESP responsável em manter todos os insumos e equipamentos para o devido funcionamento dos serviços de analises clinica aos pacientes em atendimento, de acordo com prescrição médica, 24hs por dia todos os dias, incluído sábado, domingo e feriados.

Importância: Oferece um ambiente humanizado, seguro e organizado, contribuindo para a fluidez do atendimento e bem-estar do usuário.

- **Laboratório Clínico 24h**

Serviço de análises clínicas disponível 24 horas por dia, com equipe especializada, insumos, equipamentos e estrutura adequada ao perfil da unidade.

Importância: Garante suporte diagnóstico ágil e seguro para decisões clínicas, reduzindo o tempo de permanência e otimizando as condutas médicas.

- **Esterilização de Materiais**

Serviço de esterilização de materiais utilizados na unidade UPA, com envio para empresa especializada sempre que a esterilização não puder ser realizada internamente.

Importância: Garante a segurança dos procedimentos, prevenindo infecções e assegurando a qualidade no uso de materiais reutilizáveis.

- **Monitoramento e Vigilância por Câmeras**

Instalação e operação de sistema de videomonitoramento (CFTV), com gravação de imagens em pontos estratégicos da unidade.

Importância: Promove maior segurança para usuários, profissionais e estrutura física, contribuindo para prevenção de incidentes e controle patrimonial.

- **Coleta e Gerenciamento de Resíduos**

Execução de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e contaminados da unidade, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e legislação vigente.

A IBEMESP se compromete a emitir em relatórios a Secretaria Municipal de Saúde quanto ao descarte dos mesmos.

Importância: Reduz riscos ambientais e sanitários, cumpre exigências legais e protege a saúde coletiva e o meio ambiente.

- **Manutenção da Rede de Gases Medicinais**

Manutenção preventiva e corretiva da rede de gases medicinais da unidade, com testes técnicos e acompanhamento da funcionalidade dos pontos de uso.

Importância: Garante a continuidade e segurança do fornecimento de oxigênio e outros gases essenciais à vida e ao suporte de pacientes críticos.

- **Serviço de Imagem (Raio-X)**

Operação do serviço de radiologia da UPA durante 24 horas, com infraestrutura completa para exames conforme prescrição médica.

Importância: Permite diagnósticos rápidos em casos de trauma, doenças respiratórias, ortopédicas e outras emergências clínicas.

- **Eletrocardiograma (ECG)**

Realização de exames de eletrocardiograma 24h conforme prescrição médica, e suporte ao diagnóstico clínico.

Importância: Importante ferramenta de apoio à decisão médica, especialmente em casos de dor torácica e emergências cardiovasculares.

- **Exame de Tomografia**

Garantia de acesso ao exame de tomografia computadorizada mediante prescrição médica, com agilidade no processo de regulação e transporte quando necessário.

Importância: Essencial para diagnósticos diferenciais e definição de condutas em casos complexos, como traumas e AVC.

- **Lavanderia Hospitalar**

Responsável pela higienização de todo o enxoval hospitalar, com coleta, lavagem, secagem, dobra, armazenamento e distribuição conforme normas sanitárias.

Importância: Mantém a biossegurança dos materiais têxteis, reduz riscos de contaminação cruzada e garante conforto e dignidade ao paciente.

- **Educação Permanente e Treinamentos**

Execução de programas contínuos de capacitação para as equipes, com foco em atualização clínica, segurança do paciente, atendimento humanizado e protocolos institucionais.

Importância: Eleva a qualidade da assistência, promove a valorização profissional e contribui para melhores resultados em saúde.

- **Assessorias Técnicas e Administrativas**

Prestação de serviços especializados para suporte nas áreas jurídica, contábil, engenharia clínica, recursos humanos, segurança do trabalho, entre outros necessários à gestão.

Importância: Garante a conformidade legal, contábil e técnica da unidade, fortalecendo a governança e a prestação de contas.

- **Transporte de Pacientes**

Prestação de serviço de transporte inter-hospitalar por meio de uma ambulância tipo UTI e/ou tipo social, conforme necessidade assistencial, para transferência de pacientes a hospitais de referência ou regulados via CROSS.

As transferências também serão realizadas para pacientes que estiverem hospitalizados na Associação do Hospital de Agudos/ SP.

Importância: Assegura a continuidade da atenção em saúde em casos que demandem maior complexidade de atendimento ou especialidades indisponíveis na unidade.

8. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

8.1 ÁREA EXTERNA

ITEM	RELAÇÃO	Nº.
1	Sala de antecâmara para gerador	1
2	Gerador	1
3	Sala de resíduo 1 (lixo hospitalar)	1
4	Sala de resíduo 2 (lixo reciclável)	1
5	Sala de resíduos 3 (lixo orgânico)	1
6	Sala do compressor	1
7	Compressor	1
8	Sala de gases medicinais	2
9	Sala de alta tensão	1
10	Pavimento anexo ao prédio para instalações do SAMU	1

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

8.2 TÉRREO:

ITEM	RELAÇÃO	Nº.
1	Recepção	1
2	Sala de arquivo	1
3	Sala de espera	1
4	Sala de serviço social	1
5	Consultórios médicos	4
6	Sanitários femininos	2
7	Sanitários masculinos	2
8	Sanitário feminino acessível	1
9	Sanitário masculino acessível	1
10	Sala de raio x	1
11	Sala de antecâmara do raio x	1
12	Sala de laudos	1
13	Sala de arquivos de chapas	1
14	Sala de curativo	1
15	Sala de sutura	1
16	Sala de inalação	1
17	Sala de aplicação e ministração de medicamentos	1
18	e hidratação	1
19	Sala de eletrocardiograma	1
20	Sala de DML	1
21	Observação pediátrica/feminina	1
22	Observação masculina	1
23	Quarto individual de curta duração	1
24	Quarto individual pediátrico	1
25	Sala de emergência	1
26	Sala de esterilização	1
27	Sala de higienização de materiais	1
28	Isolamento	1
29	Almoxarifado	1
30	Posto de enfermagem	1
31	Sala de estar de funcionários	1
32	Farmácia	1

33	Sala administrativa	1
34	Sala de reunião	1
35	Copa	1
36	Sala de distribuição de alimentos	1
37	Laboratório de análises clínicas	1
38	Sanitário masculino para funcionários	1
39	Sanitário feminino para funcionários	1
40	Quarto de plantão de funcionários feminino	1
41	Quarto de plantão de funcionários masculino	1

8.3 LEITOS

LEITOS			**TOTAL**
PEDIATRIA	4		4
EMERGÊNCIA PEDIATRIA	1		1
CLINICO GERAL ADULTO	4 FEMININO	4 MASCULINO	8
EMERGÊNCIA ADULTO	5		5
ISOLAMENTO	2		2
TOTAL LEITOS			**20**
POLTRONAS	10		10

9. RECURSOS HUMANOS

Para a atuação no Programa da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Agudos/SP, o IBEMESP irá manter uma equipe multidisciplinar completa, composta por profissionais devidamente habilitados e contratados sob sua responsabilidade jurídica e administrativa, conforme as diretrizes estabelecidas no presente Plano de Trabalho e no Termo de Referência do Edital nº 001/2025.

A composição da equipe deverá observar o dimensionamento adequado às demandas assistenciais e operacionais da unidade, assegurando cobertura integral dos turnos e a continuidade do atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana.

A tabela de custo com Recursos Humanos estará no item 19. Proposta de Preço

9.1 EQUIPE TÉCNICA

Cargo/Função	Local	Carga Horária	Quantidade
Assistente Administrativo	UPA	40h	2
Auxiliar Administrativo	UPA	40h	2
Auxiliar de Almoxarifado	UPA	40h	2
Enfermeiro/RT	UPA	40h	1
Enfermeiro Diurno	UPA	36h	6
Enfermeiro Noturno	UPA	36h	4
Enfermeiro Folguista	UPA	36h	2
Gestor de Unidade de Saúde	UPA	NA	1
Técnico de Enfermagem Diurno	UPA	36h	15
Técnico de Enfermagem Noturno	UPA	36h	13
Técnico de Enfermagem Folguista	UPA	36h	4
Técnico de R.X. Diurno	UPA	24h	4

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

Técnico de R.X. Diurno Folguista	UPA	24h	2
Técnico de R.X. Noturno	UPA	24h	2
Técnico de R.X. Noturno Folguista	UPA	24h	1
Assistente Social	UPA	30h	1
Farmacêutico - RT	UPA	30h	1
Farmacêutico	UPA	30h	1
Biomédico - RT	UPA	30h	1
Biomédico Diurno	UPA	36h	2
Biomédico Noturno	UPA	36h	2
Biomédico Folguista	UPA	36h	2
Fisioterapeuta	UPA	30h	1
Auxiliar de Farmácia - Diurno	UPA	36h	2
Auxiliar de Farmácia - Noturno	UPA	36h	2
Auxiliar de Farmácia - Folguista	UPA	36h	2
Recepcionista Diurno	UPA	36h	4
Recepcionista Noturno	UPA	36h	4
Recepcionista Folguista	UPA	36h	2

9.2 EQUIPE MÉDICA:

Cargo/Função	Local	Carga Horária	Quantidade
Médico Clínica Geral (07h às 19h)	UPA	12h	2
Médico Clínica Geral (19h às 07h)	UPA	12h	2
Médico Clínica Geral (10h às 22h)	UPA	12h	1
Médico Pediatra	UPA	Diurno e em caso de sobrecarga noturna	1

Médico Diretor Técnico	UPA	N/A	1

10.ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

No Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP, a organização dos Recursos Humanos é reconhecida como um elemento estratégico para garantir a eficiência da gestão e a qualidade da assistência prestada à população. Em um cenário de alta complexidade e crescente demanda por atendimento humanizado, a gestão de pessoas assume papel fundamental na estruturação de equipes comprometidas, capacitadas e alinhadas com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O IBEMESP adota uma abordagem moderna e integrada de gestão de pessoas, que vai além da mera administração funcional. Trata-se de um modelo focado no desenvolvimento de competências, na valorização profissional e na construção de trajetórias de carreira que respeitem os níveis de complexidade e as responsabilidades de cada função.

Ao estruturar suas equipes com base em critérios técnicos, legais e organizacionais, o IBEMESP assegura o equilíbrio entre capacidade instalada e necessidade assistencial, promovendo um ambiente de trabalho ético, motivador e orientado para resultados. Esse

modelo é sustentado por políticas claras de capacitação, avaliação de desempenho, comunicação interna e sucessão, reforçando o compromisso da instituição com a melhoria contínua dos processos e com o fortalecimento da rede pública de saúde.

Organizar pessoas com propósito, clareza e estratégia é garantir que o cuidado chegue com excelência à ponta – e essa é uma das principais missões do IBEMESP.

11. POLÍTICA DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

O Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP, em conformidade com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) e com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, adota uma política institucional de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes voltada à promoção de ambientes laborais saudáveis, seguros e humanizados para todos os seus colaboradores.

Essa política faz parte do compromisso institucional com a valorização das equipes, a prevenção de agravos relacionados ao trabalho e o fortalecimento da qualidade assistencial em todas as unidades sob sua gestão.

Saúde do Trabalhador

As ações implementadas pelo IBEMESP incluem:

- Exames Ocupacionais: Realização de exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

- Controle de Riscos Ambientais: Elaboração e execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando identificar, avaliar e mitigar riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos presentes nos ambientes laborais.
- Monitoramento de Absenteísmo e Agravos à Saúde: Levantamento e análise de índices de afastamentos, doenças relacionadas ao trabalho e acidentes com exposição a material biológico, com foco na prevenção e intervenção precoce.
- Acolhimento e Encaminhamento de Servidores Adoecidos: Atendimento humanizado aos trabalhadores em situação de adoecimento ocupacional ou comum, com os devidos encaminhamentos conforme preconiza a legislação vigente.
- Prevenção de Acidentes
- Dentre as medidas preventivas adotadas pela instituição, destacam-se:
- Implantação da CIPA: Organização e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme estabelece a NR-5, garantindo a participação ativa dos trabalhadores na construção de um ambiente seguro.
- Registro e Tratamento de Acidentes de Trabalho: Notificação e investigação de ocorrências, com levantamento estatístico, análise de causa raiz e implementação de ações corretivas e preventivas.
- Fornecimento de Equipamentos e Identificação Profissional: Distribuição gratuita e regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como de uniformes e crachás de identificação, assegurando a proteção dos trabalhadores e a padronização institucional.

- Capacitação Contínua em SST: Promoção de treinamentos regulares sobre segurança no trabalho, manuseio de materiais e prevenção de riscos, com foco em cultura organizacional segura e proativa.
- Normas e Regimentos Internos: A política é detalhada em manual e regimento próprios, que acompanham este plano em anexo, assegurando diretrizes claras e aplicabilidade uniforme em todas as unidades geridas.

Essa política reforça o compromisso do IBEMESP com a promoção da saúde, a valorização do trabalhador e a excelência na prestação de serviços públicos de saúde, respeitando os marcos legais e os princípios do SUS.

12.POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS

O Instituto estabelece uma Política de Recursos Humanos voltada à valorização profissional, fortalecimento institucional, humanização das relações de trabalho e qualificação contínua das equipes. A gestão de pessoas é estruturada por diretrizes claras que asseguram integração, desenvolvimento, comprometimento e alinhamento com os princípios do SUS e com os objetivos estratégicos da unidade.

As principais diretrizes dessa política incluem:

- Integração Institucional de Novos Colaboradores: Realização de processos sistematizados de acolhimento e ambientação, com apresentação da missão, visão, valores, estrutura organizacional e protocolos assistenciais, promovendo alinhamento desde o início do vínculo empregatício.
- Elaboração e Divulgação da Cartilha do Colaborador: Documento institucional contendo orientações sobre o código de vestimenta, manual de boas práticas de comportamento, normas de conduta ética,

comunicação institucional e responsabilidades profissionais, visando padronizar a postura e fortalecer a cultura organizacional.

- Implantação de Avaliação de Competências por Desempenho: Implementação de ferramentas para avaliação periódica do desempenho profissional, com base em competências técnicas e comportamentais, subsidiando processos de desenvolvimento, reconhecimento e promoção interna.
- Programa de Oportunidades e Valorização Profissional: Estruturação de políticas internas que favoreçam o crescimento na carreira, reconhecimento por mérito, retenção de talentos e cuidado contínuo com o clima organizacional, incentivando o comprometimento e a corresponsabilidade das equipes.

Controle de Frequência e Registros de Atuação

- O controle de frequência de todos os profissionais, inclusive os de nível superior, será realizado por meio de sistema eletrônico de ponto (relógio de ponto biométrico), atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).
- Em casos de remanejamento ou deslocamento do colaborador para outro setor ou unidade, o fato deverá ser registrado em livro de ocorrências com justificativa formal e validação da chefia imediata.
- Fica vedado o atendimento concomitante de um mesmo profissional em mais de um posto ou setor, devendo ser adotados mecanismos de controle e supervisão específicos para garantir a integridade da jornada e da assistência prestada.

- Essa política reforça o compromisso do IBEMESP com a legalidade, a valorização do trabalho em saúde e a excelência na gestão de pessoas em ambientes de alta complexidade assistencial.

12.1 SELEÇÃO DO PESSOAL

O IBEMESP adota critérios rigorosos e transparentes para a seleção e contratação de recursos humanos, alinhados às normativas legais e às melhores práticas de gestão de pessoal no âmbito das Organizações Sociais de Saúde.

Processo Seletivo

Em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 1923/DF, a seleção de pessoal pelas Organizações Sociais deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, observando os princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal. Assim, o IBEMESP realiza processos seletivos para as atividades previstas no Contrato de Gestão, com base em seu regulamento próprio de recrutamento e seleção de pessoal.

Para garantir imparcialidade e especialização, o IBEMESP poderá contratar empresas especializadas para a realização de processos seletivos, que incluirão etapas de provas e análise de títulos, conforme a natureza e complexidade dos cargos.

Cargos de Confiança

As funções de confiança, que exigem análise de perfil e currículo, como cargos de gestão e liderança, poderão ser preenchidas por meio de contratação direta, seja por vínculo empregatício ou por meio de prestação de serviços de profissionais autônomos, conforme o art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Profissionais Médicos

Os profissionais médicos serão selecionados mediante análise documental comprobatória de escolaridade, experiência e disponibilidade de tempo. Será dada preferência aos prestadores de serviços médicos que se comprometam a cumprir os horários e plantões da unidade. As contratações serão formalizadas em regime de Pessoa Jurídica, por meio de contrato de prestação de serviços médicos firmado com o IBEMESP.

Transparência e Prestação de Contas

O IBEMESP assegura que todos os processos de seleção e contratação de pessoal estão em conformidade com as exigências legais e são documentados de forma a garantir a transparência e a adequada prestação de contas aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), atendendo às disposições da Instrução nº 02/2016, especialmente os artigos 149, XXVI e XXVII.

13.ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

A definição clara das atribuições dos cargos é um componente essencial para a estruturação eficiente da gestão de recursos humanos em instituições de saúde. Essa prática permite organizar e dimensionar corretamente as equipes, promover o

alinhamento de responsabilidades, orientar processos de capacitação e garantir a efetividade na execução das atividades assistenciais e administrativas.

No contexto da atuação em unidades de urgência e emergência, como a UPA 24h de Agudos/SP, a clareza nas atribuições contribui diretamente para a segurança do paciente, a fluidez dos processos, o desempenho profissional e o cumprimento das normativas regulatórias e institucionais.

O Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP apresentará neste Plano de Trabalho a descrição das principais funções e cargos estratégicos que compõem a estrutura organizacional da unidade. As atribuições específicas dos demais cargos e funções de apoio estarão devidamente organizadas e disponibilizadas em seus respectivos setores, com acesso garantido às equipes por meio de documentos internos e canais oficiais da gestão.

Os profissionais que não foram citados expressamente neste Plano de Trabalho deverão seguir as atribuições específicas de suas respectivas carreiras, conforme regulamentação em leis federais, dispositivos legais ou normativos próprios das classes profissionais. Ressalta-se que todas as atividades devem estar adequadas à natureza do serviço prestado pela unidade, que se caracteriza como de urgência e emergência.

É importante frisar que, de acordo com diretrizes do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina, a atuação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) tem como objetivo principal a estabilização clínica do paciente, não estando prevista, obrigatoriamente, a presença de especialistas, como pediatras, no quadro técnico das unidades.

OBSERVAÇÕES:

Em todos os programas e postos de serviços contemplados neste Plano de Trabalho, deverão ser considerados os salários de cada uma das categorias envolvidas, assim como os benefícios legais e as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. Tais valores deverão observar rigorosamente as faixas salariais praticadas na Base Territorial Sindical correspondente a cada categoria profissional, bem como as obrigações específicas aplicáveis à natureza jurídica da entidade contratada.

A natureza do atendimento nas UPAs é de urgência e emergência, que o objetivo é estabilizar o paciente. O Ministério da Saúde e o Conselho Federal de Medicina não preveem a presença de qualquer especialista nas UPAs, nem mesmo o pediatra.

Essa organização assegura transparência, padronização e alinhamento funcional entre todos os níveis da equipe, promovendo um ambiente de trabalho mais eficaz, ético e colaborativo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
GESTOR TÉCNICO	Profissional responsável pela supervisão geral das atividades assistenciais e administrativas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, devendo possuir experiência comprovada em gestão de saúde ou formação específica na área. Este 49 rofessional atuará como interlocutor entre a

	Secretaria Municipal de Saúde e a equipe operacional, assegurando a execução eficaz das ações pactuadas no Contrato de Gestão. Principais Atribuições: • Atuar como elo técnico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a equipe da UPA, garantindo a fluidez da comunicação institucional; • Conhecer e monitorar o perfil epidemiológico e demográfico do município de Agudos/SP; • Planejar, coordenar e supervisionar as equipes técnicas e administrativas sob sua responsabilidade; • Participar ativamente do planejamento municipal das ações de saúde no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; • Garantir o cumprimento das normas, portarias, ordens de serviço e demais diretrizes expedidas pela gestão municipal de saúde;

	• Organizar reuniões técnico-administrativas com a equipe de forma periódica, promovendo o alinhamento operacional e assistencial; • Tratar com ética, respeito e postura humanizada os membros da equipe, os profissionais da rede de saúde e todos os usuários da unidade; • Participar de reuniões técnicas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde ou em locais designados; • Supervisionar escalas e funcionamento dos serviços de apoio como: raio-X, recepção, farmácia, portaria, limpeza e transporte; • Elaborar relatórios técnicos e documentos inerentes à sua área de atuação, quando solicitado; • Avaliar periodicamente os dados de produção e indicadores epidemiológicos da unidade; • Controlar o cumprimento de jornada de trabalho, registro de ponto,

	licenças e férias dos colaboradores sob sua coordenação; • Garantir o envio dos documentos e relatórios nos prazos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde; • Manter atualizada a Licença de Funcionamento da unidade, bem como o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; • Elaborar e revisar Normas e Rotinas Institucionais, Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e demais protocolos operacionais da unidade; • Executar demais tarefas correlatas, conforme demanda institucional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	• Realizar o atendimento presencial e telefônico de forma cordial, respeitosa e humanizada, tanto aos usuários do serviço quanto aos membros da equipe multiprofissional

	e demais profissionais da rede de saúde; • Conhecer e respeitar o funcionamento da rede municipal de saúde, observando as normas institucionais, portarias, ordens de serviço, instruções e demais atos administrativos definidos pelos seus superiores e pela Diretoria Municipal de Saúde; • Prestar informações e orientações de rotina ao público interno e externo, assegurando clareza, agilidade e acolhimento no atendimento; • Efetuar atendimento telefônico com presteza, fornecendo informações básicas, localizando profissionais solicitados, anotando e transmitindo recados com fidelidade; • Cadastrar e manter atualizados os dados dos pacientes nos sistemas padronizados pela Secretaria ou Diretoria Municipal de Saúde;

	• Emitir Fichas de Atendimento Ambulatorial (FAA), registrando corretamente os dados do paciente e encaminhando-o à Classificação de Risco, quando aplicável; • Organizar as fichas de atendimento por ordem numérica e encaminhá-las de forma adequada ao setor de faturamento, conforme protocolos internos; • Participar de reuniões de equipe, treinamentos e capacitações promovidas pela gestão, visando o aprimoramento contínuo dos processos administrativos e assistenciais; • Cumprir pontualmente a escala de trabalho estabelecida pela Coordenação, respeitando os horários e turnos definidos; • Executar outras atividades administrativas correlatas à função, conforme orientações da Coordenação e descritas no Manual

	de Normas e Rotinas da unidade de saúde.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE	• Atender de forma respeitosa e colaborativa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais da saúde e demais colaboradores da instituição; • Manter o controle rigoroso dos estoques, registrando adequadamente todas as entradas e saídas de materiais, insumos e medicamentos, a fim de garantir o abastecimento contínuo e a rastreabilidade dos itens; • Registrar e lançar todas as notas fiscais de fornecedores no sistema informatizado, observando a correta codificação, descrição e quantidades dos produtos recebidos; • Organizar a estocagem dos materiais e insumos conforme as normas

	técnicas, facilitando sua localização, conservação e manuseio seguro; • Controlar os níveis de estoque, realizando análises regulares e solicitando reposições de acordo com a política interna de suprimentos, respeitando as especificidades de cada item; • Atender prontamente às requisições de materiais e insumos realizadas pelos setores assistenciais e administrativos, garantindo a distribuição em tempo hábil; • Separar materiais para devolução, providenciando a documentação necessária para os devidos trâmites administrativos e fiscais; • Elaborar e realizar inventários mensais e periódicos, promovendo a conciliação entre os registros físicos e contábeis e ajustando eventuais divergências; • Receber, conferir, cadastrar, armazenar, separar e distribuir

	materiais de uso contínuo ou eventual, zelando pela integridade e validade dos itens; • Efetuar a movimentação de materiais entre o almoxarifado, setores internos e farmácia, conforme normas operacionais e mediante registro sistêmico; • Utilizar sistemas informatizados de gestão de estoques, obedecendo aos fluxos e protocolos definidos pela Coordenação e pelo Manual de Normas e Rotinas da instituição; • Executar outras atividades correlatas à função, conforme designação da Coordenação ou necessidade institucional.

RECEPCIONISTAS	• Realizar o acolhimento humanizado dos usuários nas unidades e serviços de saúde, promovendo um ambiente

	respeitoso e acolhedor desde o primeiro contato; • Conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; • Atender o público interno e externo, identificando suas demandas e prestando as orientações necessárias ou encaminhando-os aos profissionais e setores competentes; • Atender chamadas telefônicas com cordialidade, prestando informações adequadas, anotando e repassando recados com precisão e agilidade; • Controlar a agenda de atendimentos e compromissos, verificando horários disponíveis, registrando marcações e assegurando a atualização e organização das informações; • Elaborar cadastros e confeccionar fichas de atendimento dos cidadãos que procuram os serviços

	de saúde, garantindo o correto preenchimento e registro nos sistemas apropriados; • Acionar, quando necessário, as solicitações de ambulância e realizar as devidas orientações aos pacientes e acompanhantes quanto aos procedimentos e fluxos da unidade; • Controlar, organizar e manter atualizados os arquivos e fichários contendo documentos relativos ao histórico dos pacientes, possibilitando a rápida consulta pelas equipes responsáveis; • Manter sigilo e responsabilidade no trato com dados e informações dos usuários, em conformidade com as normativas da saúde e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); • Executar outras atividades administrativas correlatas à função, conforme designação do

	superior imediato e conforme descrito no Manual de Normas e Rotinas da instituição.

ENFERMEIRO RT	• Garantir o cumprimento de suas atribuições com ética, respeito e profissionalismo, mantendo relações colaborativas com todos os membros da equipe multiprofissional e prestando atendimento humanizado aos usuários, com ênfase nos pacientes em situação de vulnerabilidade; • Assumir integralmente as atribuições privativas da profissão de enfermagem, conforme definido na Lei nº 7.498/1986 e regulamentações do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), incluindo: a) Direção do serviço de enfermagem integrante da

	estrutura organizacional da instituição de saúde, pública ou privada; b) Chefia de serviços e unidades de enfermagem; c) Organização e direção dos serviços de enfermagem, bem como de suas atividades técnicas e auxiliares em empresas prestadoras de serviços de saúde; d) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação da assistência de enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde; e) Atuação como consultor(a), auditor(a) e parecerista em assuntos relacionados à enfermagem; f) Realização de consulta de enfermagem, com elaboração de histórico, diagnósticos, prescrição e evolução de enfermagem; g) Prescrição da assistência de

	enfermagem com base em avaliação clínica, protocolos e evidências científicas; h) Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves ou com risco iminente de vida, aplicando condutas imediatas e seguras; i) Realização de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam fundamentação científica, julgamento clínico e tomada de decisão imediata; • Assumir a **Responsabilidade Técnica (RT)** pela unidade de saúde junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN), zelando pela legalidade, qualidade e ética nas práticas assistenciais e gerenciais da equipe de enfermagem; • Atuar junto à direção da unidade na construção, organização,

	monitoramento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho da equipe de enfermagem, com foco na segurança do paciente e na melhoria contínua dos serviços prestados; • Representar tecnicamente o serviço de enfermagem perante órgãos fiscalizadores, auditorias, inspeções e nas instâncias institucionais; • Promover e participar de ações de capacitação, educação continuada e avaliação de desempenho da equipe de enfermagem; • Executar outras atividades inerentes à função de Enfermeiro Responsável Técnico e correlatas ao exercício da profissão, conforme orientações da gestão da unidade ou Secretaria de Saúde.

	• Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nos pacientes em observação em período superior a 2 (duas) horas;

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	• Garantir o cumprimento de suas atribuições de forma ética e respeitosa, promovendo relações colaborativas com todos os membros da equipe multiprofissional e acolhendo de forma humanizada todos os usuários, com especial atenção aos pacientes em situação de vulnerabilidade; • Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as ações de enfermagem destinadas ao cuidado de pacientes em todas as fases da vida (idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças), considerando as

	necessidades específicas de cada grupo; • Atuar na assistência de enfermagem de média e alta complexidade, assegurando qualidade, segurança e resolutividade no cuidado prestado; • Prestar atendimento a vítimas em situações de urgência e emergência, tanto no ambiente hospitalar quanto no pré-hospitalar, com foco na estabilização clínica, prevenção de agravos e preservação da vida; • Conhecer e atuar com competência nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência, utilizando protocolos clínicos reconhecidos, como o **Protocolo de Classificação de Risco de Manchester**, para garantir o atendimento seguro e ágil aos pacientes;

	• Realizar transporte intra-hospitalar e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco iminente de morte, adotando medidas de estabilização, monitoramento e suporte à vida durante todo o trajeto; • Acolher os usuários com escuta qualificada e realizar a classificação de risco conforme protocolos instituídos, priorizando a integralidade e humanização da assistência; • Conhecer o funcionamento da rede municipal de saúde, seus fluxos, serviços e níveis de atenção, promovendo a articulação adequada entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS); • Cumprir e fazer cumprir atos administrativos, portarias, instruções normativas, ordens de serviço e demais diretrizes

	estabelecidas pela coordenação e gestão municipal; • Participar ativamente de treinamentos, capacitações e programas de educação permanente promovidos pela instituição; • Contribuir na elaboração, revisão e implementação de documentos técnicos e administrativos referentes à sua área de atuação, quando solicitado; • Participar de ações integradas de **Vigilância em Saúde**, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, quando pertinente à prática profissional; • Executar todas as atividades inerentes ao exercício profissional do Enfermeiro, conforme definido na legislação vigente (Lei nº 7.498/1986 e COFEN/COREN), bem como desempenhar outras funções correlatas determinadas

	pela coordenação da unidade ou gestão da saúde.

TECNICO DE ENFERMAGEM	• Realizar o atendimento com respeito, ética e profissionalismo, mantendo conduta colaborativa com todos os membros da equipe multiprofissional e acolhendo de forma humanizada todos os usuários, com atenção especial aos pacientes em situação de vulnerabilidade; • Prestar assistência direta aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, participando do planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem; • Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, seguindo protocolos técnicos e

	clínicos, garantindo segurança e qualidade no atendimento; • Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando orientações com base no princípio do direito à informação, respeito à dignidade e autonomia; • Executar tratamentos prescritos e rotinas assistenciais, incluindo: • Administração de medicamentos por via oral e parenteral; • Realização de controle hídrico, curativos, oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema, aplicação de vacinas e uso terapêutico de calor ou frio; • Prestar cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório imediato e tardio; • Participar de ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis, colaborando com programas de vigilância epidemiológica e sanitária;

	• Atuar em programas de atenção integral à saúde de indivíduos e grupos prioritários, promovendo melhores desfechos clínicos e integração com políticas públicas de saúde; • Zelar pela segurança, conforto e higiene do paciente, promovendo cuidados de rotina e preservação de sua condição clínica; • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e ambientes da unidade de saúde; • Orientar os pacientes e familiares no pós-consulta, assegurando o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; • Executar atividades relacionadas à alta de pacientes, bem como participar de procedimentos pós-morte com respeito e observando os protocolos institucionais;

	• Registrar, de forma clara e precisa, todas as ações de enfermagem nos prontuários e sistemas oficiais, garantindo validade estatística, jurídica, epidemiológica e gerencial; • Atuar em conjunto com as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) na Atenção Básica, participando de visitas domiciliares e da construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); • Prestar assistência integral a pacientes em unidades de emergência fixas e móveis, em regime de plantão 24 horas, observando os princípios da humanização e protocolos de urgência; • Organizar e prover a unidade com materiais e medicamentos necessários à continuidade da assistência;

	• Controlar a movimentação de pacientes na unidade de emergência, registrando admissões, encaminhamentos, altas e óbitos; • Orientar pacientes e acompanhantes sobre cuidados necessários durante e após a internação; • Monitorar sinais vitais, realizar registros em fichas específicas, seguir protocolos clínicos e diretrizes institucionais estabelecidas pelo serviço.

FARMACEUTICO RT	• Realizar o atendimento de forma ética e respeitosa com todos os membros da equipe multiprofissional, promovendo o acolhimento humanizado a todos os usuários do serviço de saúde;

	• Acompanhar, supervisionar e executar as atividades operacionais da farmácia hospitalar, conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenação e em conformidade com as normas sanitárias e profissionais vigentes; • Realizar o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes internados, visando à promoção do uso racional de medicamentos, à prevenção de reações adversas e à minimização de interações medicamentosas indesejadas; • Orientar e apoiar os profissionais de saúde quanto ao uso racional e seguro dos medicamentos, contribuindo com a qualificação da assistência prestada; • Garantir a checagem e o cumprimento dos horários estabelecidos para a entrega de medicamentos nas unidades assistenciais (andares), bem como

	controlar e resolver pendências relativas a solicitações não atendidas; • Orientar, treinar, supervisionar e avaliar continuamente a equipe técnica da farmácia, promovendo capacitação, cumprimento de normas institucionais e desenvolvimento profissional; • Administrar questões relacionadas à gestão de pessoal da farmácia, incluindo disciplina, escala de trabalho, participação em treinamentos, avaliações de desempenho e condutas ético-profissionais; • Realizar atividades de dispensação, distribuição, armazenamento e controle de medicamentos de uso oral, tópico e injetável, em articulação com o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS),

	assegurando rastreabilidade e segurança; • Cumprir integralmente a **Resolução CFF nº 492/2008**, que regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e demais serviços de saúde públicos ou privados; • Observar a **Resolução CFF nº 596/2014**, especialmente o Artigo 19, mantendo atualizado seu cadastro profissional junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), com informações completas sobre seus vínculos empregatícios, horários de responsabilidade técnica, substituições, e quaisquer outras atividades profissionais que exerça; • Prestar contas formais e periódicas ao CRF, assegurando transparência e legalidade no

	exercício da responsabilidade técnica; • Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas técnicas, éticas, administrativas e legais que regem o exercício da Farmácia em ambiente hospitalar; • Executar outras atividades correlatas, conforme designação da Coordenação ou da Direção Técnica da unidade de saúde.

AUXILIAR DE FARMACIA	• Realizar o atendimento de forma ética, respeitosa e colaborativa com todos os membros da equipe de trabalho e profissionais dos serviços de saúde, acolhendo os usuários de forma humanizada, com empatia e cordialidade; • Receber, conferir, organizar e encaminhar os medicamentos destinados aos pacientes,

	garantindo a rastreabilidade, segurança e conformidade dos insumos recebidos; • Separar, acondicionar e etiquetar corretamente medicamentos, matérias-primas e produtos correlatos, conforme os protocolos internos, normas da vigilância sanitária e boas práticas de armazenamento; • Atender e dispensar medicamentos ao público interno (equipe multiprofissional) e externo (pacientes e cuidadores), mediante apresentação de prescrição válida e registro adequado no sistema; • Organizar, manter e controlar o estoque de medicamentos da unidade, observando prazos de validade, condições de conservação e níveis mínimos e máximos definidos pela coordenação;

	• Esclarecer dúvidas e fornecer orientações básicas sobre normas relacionadas à dispensação e ao uso correto de medicamentos, especialmente os sujeitos a controle especial, aos pacientes, cuidadores e à equipe de saúde; • Cumprir e zelar pelas normas legais e institucionais que regem o controle, dispensação e distribuição de medicamentos, conforme legislação vigente e protocolos da farmácia hospitalar; • Providenciar a reposição dos estoques de medicamentos e materiais relacionados à assistência, conforme orientação da coordenação ou farmacêutico responsável; • Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato ou conforme o Manual de Normas e Rotinas da unidade.

ASSISTENTE SOCIAL	• Realizar o atendimento de forma ética, respeitosa e humanizada a todos os usuários, pacientes, familiares, acompanhantes, profissionais da equipe de saúde e demais colaboradores da instituição; • Realizar triagens sociais com foco na identificação de demandas que impactem diretamente no tratamento e na alta dos pacientes, priorizando situações de vulnerabilidade e risco social; • Atender e acompanhar pacientes, familiares e/ou acompanhantes, prestando escuta qualificada, orientação e apoio, conforme diretrizes da política pública de saúde e da assistência social; • Discutir casos clínico-sociais com a equipe multiprofissional,

	contribuindo com a construção de condutas que favoreçam a integralidade do cuidado; • Orientar os usuários quanto aos seus direitos sociais, previdenciários, assistenciais, trabalhistas e de cidadania, incentivando o exercício pleno da cidadania; • Sensibilizar pacientes, familiares e equipe sobre os aspectos sociais, econômicos, familiares e culturais que interferem no processo saúde-doença e na adesão ao tratamento; • Articular com a rede de saúde e com os serviços socioassistenciais do território para garantir o acesso aos direitos, recursos e continuidade do cuidado após a alta hospitalar; • Intervir em situações de risco pessoal e social, contribuindo para a proteção e o fortalecimento dos

	vínculos familiares e comunitários dos usuários em situação de vulnerabilidade; • Acompanhar pacientes reincidentes e casos considerados de alta complexidade social, promovendo ações intersetoriais e contínuas; • Registrar detalhadamente as evoluções sociais e intervenções realizadas no prontuário do paciente, garantindo respaldo técnico, ético e jurídico às ações; • Participar do planejamento institucional e da elaboração de normas, rotinas e protocolos assistenciais voltados à inclusão da dimensão social no cuidado em saúde; • Apresentar relatórios e estatísticas mensais referentes aos atendimentos, demandas, encaminhamentos e resultados

	das ações desenvolvidas pelo Serviço Social; • Supervisionar estágios acadêmicos de estudantes de Serviço Social, respeitando as diretrizes pedagógicas das instituições de ensino e do Código de Ética Profissional; **Procedimentos Técnicos Específicos:** • Mapear os recursos da rede socioassistencial, serviços de saúde, justiça, proteção social e órgãos de defesa de direitos do território de abrangência da unidade; • Identificar vínculos familiares, redes de apoio e condições de vida dos usuários, a fim de subsidiar ações de intervenção e encaminhamento adequados; • Realizar abordagem socioeducativa a pacientes e familiares com foco na adesão ao

	tratamento, recuperação da saúde e reintegração social; • Verificar, articular e encaminhar pacientes aos serviços da rede referenciada (como CAPS, Atenção Básica, PAV, CREAS, CRAS, entre outros); • Providenciar encaminhamentos formais para serviços de proteção social básica e especial, tais como: ✓ Isenção para 2ª via de documentos pessoais ✓ Auxílio Vulnerabilidade ✓ Programa Bolsa Família ✓ Auxílio Funeral ✓ Benefício de Prestação Continuada (BPC) • Encaminhar pacientes a órgãos de defesa de direitos, como o Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Central Judicial do Idoso, Ministério Público, entre outros; • Realizar busca ativa, localização e convocação de familiares,

	responsáveis ou rede de apoio de crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência que estejam desacompanhadas ou em situação de abandono na unidade de saúde.
DIRETOR TECNICO	• Organizar e supervisionar a equipe médica da unidade, assegurando o cumprimento das escalas de plantão e a adequada distribuição dos profissionais conforme a demanda assistencial; • Auxiliar o gerente da unidade na elaboração, monitoramento e ajuste das escalas médicas, respeitando os critérios técnicos, legais e éticos estabelecidos; • Garantir o atendimento resolutivo, seguro e qualificado aos diferentes perfis de demanda, conforme classificação de risco, protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde;

	• Assegurar a qualidade do atendimento nos casos de urgência e emergência, promovendo avaliação contínua dos desfechos clínicos e correção de condutas quando necessário; • Avaliar e acompanhar os pacientes atendidos em situação de urgência/emergência, prestando suporte técnico ao médico plantonista quanto às condutas diagnósticas e terapêuticas, com base nos Protocolos de Urgência e Emergência; • Conhecer os pacientes em atendimento e em seguimento clínico dentro da unidade, promovendo a continuidade do cuidado durante o tempo de responsabilidade institucional; • Orientar a equipe médica quanto aos fluxos, protocolos e procedimentos clínico-

	assistenciais, mantendo alinhamento com a equipe de enfermagem em relação à Classificação de Risco e organização do fluxo assistencial; • Zelar pelo cumprimento das escalas de trabalho, respeitando os normativos administrativos e as diretrizes do Código de Ética Médica; • Atuar junto à Central de Regulação de Vagas para viabilizar, com agilidade e resolutividade, a transferência de pacientes que demandem internação hospitalar ou avaliação especializada; • Auxiliar o gerente da unidade na gestão dos recursos humanos e tecnológicos do serviço, promovendo eficiência, segurança e qualidade assistencial; • Responder pela integridade, funcionamento e adequação dos equipamentos e insumos críticos

	da unidade, especialmente os da sala de emergência; • Para isso, poderá encaminhar propostas formais para aquisição, manutenção, substituição ou reparo de materiais, equipamentos e medicamentos; • Propor a implantação de novas rotinas, fluxos e protocolos assistenciais com base em evidências científicas, necessidades locais e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); • Participar de reuniões técnicas, comissões internas e processos de educação permanente da equipe de saúde; • Colaborar ativamente com a gestão da unidade na busca pela excelência da assistência, pela segurança do paciente e pelo cumprimento das metas institucionais.

MEDICO CLÍNICO GERAL	O Médico Plantonista Emergencista tem como missão prestar assistência médica qualificada, contínua e integral aos pacientes que demandam atendimento de urgência e emergência em unidades de pronto atendimento, tanto em situações clínicas quanto traumáticas. Suas atribuições incluem, mas não se limitam a: • Realizar atendimentos médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial, a pacientes adultos e pediátricos em demanda espontânea, assumindo a responsabilidade integral pelo manejo clínico durante o tempo de permanência na unidade; • Atender, com prioridade, os pacientes classificados em situação de urgência/emergência

	conforme protocolo de acolhimento e classificação de risco estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), realizado pelo enfermeiro classificador; • Realizar anamnese, exame físico, solicitação e análise de exames complementares, elaboração de diagnósticos, prescrição de tratamentos clínicos, orientação aos pacientes e aplicação de condutas de medicina preventiva e curativa; • Encaminhar pacientes que necessitam de cuidados de maior complexidade à rede hospitalar, realizando contato com a Central de Regulação Médica (SUS-Fácil ou equivalente), promovendo o acesso regulado e seguro à continuidade da atenção; • Garantir a continuidade da assistência ao paciente grave até

	sua estabilização ou transferência, incluindo o acompanhamento em ambulância durante remoções intra ou intermunicipais, regionais ou interestaduais, até a recepção pelo profissional de referência da unidade de destino; • Atuar diretamente nos atendimentos pré-hospitalares móveis (quando indicado), prestando os atos médicos necessários à manutenção da vida, durante o transporte e na assistência inicial; • Executar registros clínicos adequados e completos nos prontuários, fichas de atendimento e demais documentos exigidos pelas normas da SMS e legislação vigente, garantindo respaldo técnico, ético e jurídico à sua atuação;

	• Contribuir com a qualidade e segurança do atendimento prestado na unidade, zelando pelas boas práticas da medicina intensiva e de urgência/emergência; • Participar de reuniões técnicas e operacionais, contribuindo com o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho e com a integração da equipe multiprofissional; • Prestar apoio médico a eventos externos de grande porte promovidos ou gerenciados pela instituição, quando convocado; • Zelar pela adequada conservação, uso e reposição dos materiais, medicamentos, insumos e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como pela organização e limpeza do ambiente de trabalho;

	• Executar outras atividades correlatas à sua função, conforme determinação da Coordenação Médica, Gerência da Unidade ou Secretaria Municipal de Saúde. • Realizar o atendimento dos pacientes que procurarem o serviço através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever, referencialmente, medicamentos padronizados (conforme Lei Municipal nº 2.980 de 10.08.2001 e Decreto Executivo nº 158 de 26.01.2017) e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa;

MEDICO PEDIATRA	Conforme previsto na **Lei nº 3.553** e no **Projeto de Lei nº 3.778/2009**, compete ao Médico Plantonista Pediatra em Unidades de Pronto Atendimento: • Prestar atendimento médico de urgência e emergência a pacientes pediátricos em demanda espontânea, cuja origem clínica é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo cuidado e condução terapêutica durante a permanência do paciente na unidade; • Em situações emergenciais, **na ausência de médico clínico geral**, ou quando houver risco iminente de vida, atender pacientes **de qualquer faixa etária**, garantindo suporte imediato até que outro médico assuma o caso; • Atender prioritariamente os pacientes classificados com maior gravidade, conforme o **Protocolo**

	de Acolhimento com Classificação de Risco, definido pela Secretaria Municipal de Saúde e executado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; • Realizar consultas médicas com avaliação clínica, solicitação e interpretação de exames complementares, diagnóstico, prescrição de tratamento e acompanhamento do paciente, com base em diretrizes clínicas e protocolos assistenciais; • Encaminhar pacientes a serviços de maior complexidade para tratamento ou internação hospitalar, quando indicado, por meio de contato direto com a **Central de Regulação Médica – SUS-Fácil**, promovendo o fluxo regulado e seguro no sistema de urgência; • Garantir a continuidade da assistência ao paciente grave até

	sua estabilização ou recepção por outro médico, inclusive durante o **transporte intermunicipal, regional ou estadual**, prestando assistência direta dentro das ambulâncias e realizando os atos médicos cabíveis; • Assegurar a assistência integral ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da unidade até que outro profissional médico assuma formalmente o caso; • Executar o preenchimento correto e completo de **documentos assistenciais**, como fichas de atendimento, prontuários médicos e relatórios de transporte, além de outros exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde; • Realizar **controle de qualidade** dos serviços sob sua competência, principalmente no

	que se refere à assistência intensiva e pré-hospitalar, colaborando com a qualificação da atenção médica; • Apoiar os atendimentos de urgência e emergência em **eventos externos de grande porte**, sob responsabilidade institucional, quando solicitado; • Zelar pela conservação e bom uso dos **materiais, equipamentos e instalações físicas** da unidade, garantindo a disponibilidade e condições adequadas para o exercício da prática médica; • Participar de **reuniões técnicas, científicas ou operacionais**, quando convocado, contribuindo com o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e com a educação permanente da equipe; • Cumprir fielmente o **Código de Ética Médica**, respeitando os princípios da legalidade,

	responsabilidade, sigilo profissional, dignidade humana e compromisso com a saúde pública; • Executar outras atividades correlatas à sua área de competência, conforme determinação da Coordenação Médica, Direção Técnica da Unidade ou Secretaria Municipal de Saúde. • Realizar o atendimento das crianças que procurarem o serviço através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever, preferencialmente, medicamentos padronizados (conforme Lei Municipal nº 2.980 de 10.08.2001 e Decreto Executivo nº 158 de 26.01.2017) e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, bem como

	intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa;

14.GESTÃO DOS PROCESSOS DE QUALIDADE

A gestão da qualidade em saúde baseia-se na construção coletiva de processos de trabalho, por meio da análise crítica das atividades diárias, da valorização do conhecimento tácito e da troca de experiências entre os profissionais. Essa dinâmica promove o engajamento, o senso de pertencimento e a apropriação consciente do serviço por parte das equipes, fortalecendo a cultura organizacional centrada na melhoria contínua.

A Educação Permanente, nesse contexto, é uma ferramenta estratégica, pois permite a identificação de nós críticos e fragilidades do sistema, possibilitando o realinhamento de ações e a implementação de melhorias estruturadas. Por meio dela, torna-se possível padronizar processos com base em evidências, o que significa aplicar métodos consistentes e validados para a execução de atividades, sem, contudo, anular a sensibilidade clínica, a criatividade e a flexibilidade profissional.

A padronização de processos, quando bem conduzida, não impõe rigidez, mas sim formaliza rotinas essenciais, promovendo organização, previsibilidade e segurança assistencial. Seu objetivo é aumentar a produtividade, otimizar recursos, reduzir variações

indevidas e garantir a entrega de resultados que atendam às expectativas institucionais e sociais, com maior simplicidade e eficiência.

Para apoiar a construção e institucionalização de processos de trabalho nas unidades gerenciadas, a Organização Social disponibiliza anexos técnicos orientadores, contendo modelos e roteiros para a elaboração de normas internas, regimentos, protocolos assistenciais e operacionais, além das comissões técnicas obrigatórias.

Todas as ações, metas e serviços assumidos pela Organização Social estão alicerçados em um princípio fundamental: a satisfação do usuário, consolidando-se em torno de sua missão de promover atendimento humanizado, resolutivo e de excelência.

O IBEMESP, por meio de sua atuação institucional, reforça seu compromisso com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a construção de um modelo de gestão mais ético, transparente e participativo.

A proximidade com a comunidade local é fortalecida pela participação ativa em ações sociais, campanhas de prevenção, atividades comunitárias e eventos educativos, promovendo o envolvimento direto da população com os serviços prestados.

Além disso, a organização implantará ferramentas de escuta e participação social, como:

- Ouvidoria Ativa;
- Pesquisas de Satisfação do Usuário;

- Canais de Comunicação acessíveis;
- Participação sistemática nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho de Assistência Social.

Essas ações reforçam o compromisso da organização com o controle social, contribuindo para um relacionamento transparente, ético e personalizado com todos os seus públicos: usuários, instituições públicas, empresas contratantes e entidades representativas.

14.1 COMISSÕES TÉCNICAS INSTITUCIONAIS

As comissões institucionais a serem implementadas funcionarão como dispositivos estratégicos de gestão compartilhada e corresponsabilidade técnica, fortalecendo a interdisciplinaridade, a cultura da transparência, o foco no cuidado centrado no paciente e o enfrentamento de modelos hierárquicos verticalizados. São estruturas essenciais para assegurar a qualidade da assistência, a segurança do paciente e o cumprimento das normativas regulatórias vigentes.

A Organização Social compromete-se com a implantação, manutenção e funcionamento regular dessas comissões, respeitando os normativos legais, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e exigências pactuadas com o ente público contratante. Abaixo, destacam-se as comissões prioritárias:

- **Comissão de Ética Médica (CEM)**

A Comissão de Ética Médica deve manter autonomia plena em relação à administração da unidade, não estando subordinada à direção institucional. Cabe à Direção Técnica prover os recursos necessários ao seu funcionamento.

Finalidade:

- Garantir o exercício ético da medicina, conforme os princípios do Código de Ética Médica;
- Atuar com caráter opinativo, educativo e fiscalizador, sendo extensão do Conselho Regional de Medicina dentro da unidade;
- Observar a Resolução CFM nº 2.152/2016, que regulamenta sua composição, competências e funcionamento.

- **Comissão de Verificação de Óbitos (CVO)**

Responsável pela consolidação de dados de mortalidade geral e por unidade assistencial, com análise do perfil epidemiológico dos pacientes (idade, sexo, causa básica), avaliação por turno e dia da semana. Em articulação com o município, promove as investigações de óbitos conforme exigido pelas normativas sanitárias vigentes.

- **Comissão de Revisão de Prontuários (CRP)**

Visa garantir a qualidade, integridade e clareza dos registros da assistência por meio da revisão sistemática dos prontuários. Avalia a presença dos documentos obrigatórios, a organização e legibilidade das informações. Os registros incompletos ou inconsistentes são comunicados aos profissionais responsáveis para correção e reforço das boas práticas documentais.

- **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)**

Comissão multiprofissional que acompanha e propõe padronizações terapêuticas, ajustes em protocolos clínicos e revisão periódica de medicamentos e insumos. Suas ações buscam promover o uso racional dos medicamentos, equilíbrio entre eficácia clínica e custo-benefício, além de colaborar nos processos de aquisição, armazenamento e controle de estoque.

14.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP)

Em conformidade com a Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) constitui-se como uma instância obrigatória nos serviços de saúde, responsável por coordenar e apoiar a implementação de ações voltadas à promoção da segurança do paciente, sendo essencial para a qualificação do cuidado e a redução de riscos no ambiente assistencial.

De acordo com o artigo 13 da referida resolução, todos os serviços de saúde devem instituir formalmente um NSP, sendo atribuições específicas deste núcleo:

- Elaborar e implantar o Plano de Segurança do Paciente da unidade, definindo estratégias, metas e indicadores de monitoramento;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente previstos pelo Ministério da Saúde e adaptados à realidade institucional;
- Notificar os Eventos Adversos (EA) relacionados à assistência à saúde ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), conforme preconizado pelos instrumentos regulatórios;
- Promover e coordenar ações educativas, preventivas e de mitigação de riscos voltadas à segurança dos pacientes e profissionais da saúde;
- Incentivar a cultura institucional de segurança, com foco na transparência, melhoria contínua e gestão de riscos assistenciais.

No escopo deste projeto, está prevista a implantação formal do Núcleo de Segurança do Paciente, atendendo integralmente aos critérios estabelecidos pela RDC nº 36/2013, sob supervisão e orientação da Vigilância Sanitária Municipal.

A implementação do NSP está contemplada no cronograma operacional do projeto, com etapas progressivas de constituição da equipe, capacitação dos membros, estruturação do plano de ação e integração com as demais comissões e setores da unidade.

14.3 PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS

A implementação de protocolos assistenciais padronizados é uma estratégia essencial para qualificar os processos de cuidado, garantindo maior segurança aos usuários e profissionais, além de promover eficiência operacional. A padronização dos fluxos e condutas clínicas possibilita a otimização dos recursos disponíveis, a redução de variações indesejadas na prática assistencial e maior capacidade de detecção precoce de desvios ou intercorrências, permitindo intervenções corretivas em tempo oportuno.

Como parte das ações previstas neste projeto, será realizada a avaliação dos protocolos atualmente adotados pela unidade. Caso se constate a inexistência ou inadequação de protocolos em determinadas áreas, estes serão elaborados de forma participativa, com o envolvimento direto da equipe multiprofissional, respeitando as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, da Anvisa, das sociedades científicas e os normativos locais.

A implantação dos protocolos será acompanhada de ações de Educação Permanente, garantindo o alinhamento entre os profissionais, o fortalecimento da cultura de segurança e a consolidação de uma prática assistencial baseada em evidências.

Entre os protocolos prioritários para estruturação ou atualização estão os relacionados a:

- Segurança do paciente;
- Classificação de risco;
- Uso racional de medicamentos;
- Eventos adversos;
- Assistência em urgência e emergência;
- Cuidados com dispositivos invasivos;
- Prevenção de infecções relacionadas à assistência.

A validação e institucionalização dos protocolos ocorrerão com apoio da direção técnica, da Comissão de Ética e do Núcleo de Segurança do Paciente, assegurando sua legitimidade, aplicabilidade e efetividade.

15. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

15. 1 DO MUNICIPIO

Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, monitorar e auditar a execução dos serviços junto a UPA de acordo com o cronograma estabelecido, atestando sua execução e autorizando o pagamento dos serviços.

15.2 DA CONTRATADA

O Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP, na qualidade de Organização Social responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Agudos/SP, compromete-se a cumprir integralmente as seguintes obrigações, em conformidade com a legislação vigente, com o contrato firmado com o Município e com os princípios da Administração Pública:

- Executar todos os programas, serviços e atividades previstos neste Plano de Trabalho com efetividade, qualidade técnica e responsabilidade, em regime de gestão compartilhada com o Município, buscando constantemente eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na utilização dos recursos públicos.
- Observar e seguir as orientações, diretrizes e determinações emitidas pela CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Saúde – no curso da execução do contrato, especialmente aquelas decorrentes de ações de supervisão, auditoria, acompanhamento técnico e avaliação do cumprimento do cronograma estabelecido.
- Responsabilizar-se integralmente pela contratação, gestão e pagamento de todos os profissionais e empresas necessários à execução dos serviços previstos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, inclusive pelos encargos sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários decorrentes, nos termos do art. 4º, inciso VI da Lei nº 9.790/1999.
- Providenciar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a todos os profissionais envolvidos nas atividades, conforme as exigências legais de

segurança e saúde no trabalho, garantindo a proteção e o bem-estar das equipes durante o desempenho de suas funções.

- Manter comunicação constante e transparente com a Secretaria Municipal de Saúde, informando de imediato qualquer intercorrência, anormalidade ou obstáculo que possa comprometer a qualidade, continuidade ou regularidade dos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Essas obrigações integram os compromissos institucionais do IBEMESP enquanto entidade responsável pela gestão qualificada da unidade, pautada pela legalidade, eficiência, ética e compromisso com a saúde pública.

16.SERVIÇOS TERCEIROS

No âmbito da execução contratual, o IBEMESP – Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública poderá realizar a contratação de profissionais autônomos e empresas especializadas na modalidade de Pessoa Jurídica (PJ), desde que em conformidade com a legislação vigente, com o regimento interno de compras e contratações da Organização Social e com os princípios da economicidade, eficiência e regularidade fiscal.

As contratações por meio de Pessoa Jurídica deverão observar critérios técnicos e administrativos compatíveis com a natureza dos serviços, e são admitidas, especialmente, para o desempenho das seguintes atividades:

- Auditoria independente (interna e externa);

- Serviços médicos, de diferentes especialidades, de acordo com a necessidade da unidade;
- Diretor Técnico da unidade de saúde;
- Serviços de Apoio à Gestão, incluindo:
  - ✓ Gestão Técnica Operacional;
  - ✓ Serviço Contábil e Financeiro;
  - ✓ Assessoria Jurídica;
  - ✓ Apoio Administrativo e Assistência em Recursos Humanos (RH);
- Serviços de Higienização, Asseio e Conservação;
- Serviços de Tecnologia da Informação, incluindo suporte técnico, manutenção de sistemas, redes e monitoramento por câmeras (CFTV);
- Serviços de Manutenção Predial, incluindo instalações elétricas, hidráulicas, pintura, jardinagem e climatização;
- Serviços de Lavanderia Hospitalar;
- Serviço de Laboratório de Análises Clínicas e de Radiologia (Raio-X) com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia);
- Serviço de Coleta e Destinação de Resíduos de Serviços de Saúde (lixo hospitalar), conforme normativas da ANVISA e legislação ambiental.

As contratações deverão ser realizadas em conformidade com o Regimento de Compras e Contratações do IBEMESP, com processo administrativo formalizado, contendo justificativa técnica, cotação de preços, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Além disso, todos os documentos fiscais apresentados pelas Pessoas Jurídicas contratadas deverão ser obrigatoriamente acompanhados de relatórios de atividades,

devidamente validados pela gestão da unidade, comprovando a efetiva prestação dos serviços no período faturado.

Essa prática visa garantir transparência, controle, rastreabilidade e qualidade na execução contratual, resguardando os princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa.

17.DISPOSIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

As diretrizes a seguir visam normatizar aspectos operacionais, assistenciais e administrativos da prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Agudos/SP, sob responsabilidade da Organização Social IBEMESP – Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública, respeitando as legislações vigentes, diretrizes do Ministério da Saúde e pactuações locais com a Secretaria Municipal de Saúde.

- **Realização de exames**

Os exames de eletrocardiograma, radiologia e análises clínicas serão realizados conforme a demanda de solicitações médicas dentro da própria unidade. Exames de maior complexidade serão solicitados mediante regulação via CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), conforme conduta médica e critérios estabelecidos.

- **Serviços complementares obrigatórios**

A CONTRATADA deverá assegurar o fornecimento dos seguintes serviços essenciais ao atendimento assistencial: lavanderia, esterilização de materiais, fornecimento de

oxigênio medicinal e oferta de alimentação (lanche) a pacientes e acompanhantes, quando necessário. Tais serviços poderão ser executados por meios próprios (caso haja capacidade instalada) ou por meio da contratação de prestadores externos especializados.

- **Qualificação da UPA junto ao Ministério da Saúde**

A UPA do Município de Agudos é qualificada pelo Ministério da Saúde, sendo que tal qualificação resulta em custeio diferenciado repassado à Prefeitura Municipal. Cabe à Organização Social a observância do prazo **bienal de envio da documentação comprobatória** exigida pelo Ministério da Saúde, com vistas à manutenção da qualificação vigente da unidade.

- **Limite máximo de jornada médica**

É vedada a realização de plantões médicos com jornada superior a **24 horas consecutivas**, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela gestão, com vistas à preservação da integridade física e mental dos profissionais e à garantia da segurança assistencial aos usuários

- **Plantões pediátricos substituíveis por clínicos gerais**

Em caso de impossibilidade devidamente justificada para escalonamento de médico pediatra, os plantões poderão ser assumidos por médicos clínicos gerais, com remuneração correspondente ao valor vigente para essa categoria. desde que devidamente justificada a impossibilidade de escalação de médico pediatra, e, obviamente, será remunerado pelo valor vigente do plantão de clínico geral.

- **Remuneração restrita ao plantonista escalado**

Na hipótese de ausência de médico plantonista, o valor do plantão não poderá, em nenhuma circunstância, ser redistribuído entre os demais profissionais presentes na mesma escala.

- **Vedação de sobreposição de plantões médicos**

É expressamente proibido que médicos escalados para o plantão na UPA estejam, concomitantemente, escalados para outros plantões em qualquer outro estabelecimento de saúde. Todos os médicos deverão firmar **declaração formal** atestando a inexistência de sobreposição de escalas.

- **Alimentação de pacientes e acompanhantes**

Será disponibilizada, quando necessário, alimentação leve (lanche) para pacientes em observação e seus acompanhantes, de acordo com os protocolos da unidade.

- **Novas demandas e reequilíbrio financeiro**

Em situações excepcionais, como surtos epidemiológicos, desastres, alteração do perfil assistencial ou ampliação de serviços, quaisquer alterações contratuais, inclusões de novos serviços ou incremento de atividades deverão ser previamente analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com posterior pactuação de reequilíbrio financeiro, quando aplicável.

- **Ajustes orçamentários e rubricas técnicas**

Para garantir a continuidade da qualidade, da segurança assistencial e da cobertura dos serviços prestados na UPA, ajustes técnicos ou financeiros nas rubricas contratadas poderão ser realizados, desde que devidamente formalizados e apresentados à Secretaria Municipal de Saúde para análise e aprovação.

18.METAS QUALITATIVAS E DOS CRITÉRIOS PARA REPASSE

Para garantir o recebimento integral das parcelas mensais previstas no contrato de gestão, a IBEMESP – Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública, deverá cumprir rigorosamente as metas qualitativas pactuadas com o Município de Agudos/SP, conforme estabelecido nos instrumentos oficiais de planejamento do SUS, especialmente:

- SISPACTO – Sistema de Pactuação Inter federativa;
- Termos de Contrato de Gestão;
- Programação Anual de Saúde (PAS);
- Plano Municipal de Saúde (PMS).
- Do valor mensal repassado, 10% estão vinculados ao cumprimento das metas qualitativas. O não atingimento dessas metas poderá gerar retenções financeiras e revisão contratual a cada avaliação quadrimestral.

18.1 AÇÕES OBRIGATÓRIAS DA IBEMESP PARA CUMPRIMENTO DAS METAS QUALITATIVAS

Para assegurar o cumprimento das metas pactuadas, a IBEMESP se compromete a executar as seguintes ações:

1. **Avaliar , elaborar e implantar protocolos institucionais e clínicos**, com base nas diretrizes do Ministério da Saúde e pactuações locais, incluindo:
    - Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco;
    - Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de enfermagem e apoio;
    - Protocolos de exames laboratoriais e de imagem;
    - Protocolos de limpeza e higienização;
    - Fluxos de referência e contrarreferência com a Atenção Básica.
2. **Garantir a educação permanente das equipes**, por meio da realização de treinamentos, capacitações periódicas e avaliação de desempenho dos profissionais envolvidos na assistência e na gestão.
3. **Adotar práticas de humanização no atendimento**, com foco no acolhimento do usuário, respeito às diversidades e à escuta qualificada.
4. **Manter integração ativa com a Rede de Atenção à Saúde**, garantindo continuidade do cuidado, organização dos fluxos de encaminhamento, e registro das contrarreferências no sistema de informação.
5. **Monitorar e apresentar indicadores de desempenho**, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde, com envio periódico de relatórios gerenciais e assistenciais.
6. **Garantir a qualidade e segurança do paciente**, com implementação de práticas seguras, identificação de riscos assistenciais e resolução tempestiva de não conformidades.
7. **Cumprir as obrigações administrativas e legais previstas em contrato**, incluindo a entrega de documentos obrigatórios ao Ministério da Saúde, respeitando o prazo bienal exigido para manutenção da qualificação da UPA.

8. **Acompanhar os instrumentos de planejamento e avaliação municipais**, como o Relatório de Gestão e as avaliações quadrimestrais, ajustando os processos internos sempre que houver recomendações por parte da contratante.

18.2. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO

Caso as metas qualitativas não sejam atingidas parcial ou totalmente:

- Poderá ocorrer **retenção da parcela variável (10%)** até que a regularização seja efetivada;
- O contrato poderá ser **reavaliado ou ajustado** nas avaliações quadrimestrais;
- Poderá ser exigido um **plano de ação corretiva com prazos e metas**, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19.PROPOSTA DE PREÇO

Com o objetivo de apresentar proposta de preço para fins de continuidade da gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Agudos/SP, o Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP, em atenção às diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, elaborou a planilha de custos a seguir, contendo informações detalhadas, consistentes e compatíveis com a realidade operacional da unidade.

O presente documento contempla a composição minuciosa de todos os custos inerentes à gestão plena da UPA, abrangendo os seguintes elementos estruturantes:

- **Recursos Humanos:** salários, encargos sociais, benefícios obrigatórios e voluntários, substituições, plantões e capacitações;

- **Insumos Médico-Hospitalares e Administrativos:** aquisição e consumo de materiais médicos, medicamentos, itens de escritório e apoio logístico;
- **Equipamentos e Manutenção:** aquisição, locação e manutenção preventiva/corretiva de equipamentos médico-hospitalares e operacionais;
- **Serviços Terceirizados e Apoio Operacional:** limpeza hospitalar, segurança, lavanderia, alimentação, tecnologia da informação, transporte, gestão de resíduos e apoio técnico;
- **Tributos, Taxas e Obrigações Legais:** todos os encargos fiscais, trabalhistas e regulatórios aplicáveis à operação;

Reserva Técnica e Margem de Sustentação Institucional: percentual destinado à cobertura de imprevistos operacionais e à sustentabilidade da atuação da organização.

Esta composição visa garantir a continuidade qualificada dos serviços de urgência e emergência prestados à população, com foco em resolutividade, humanização e eficiência, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e os compromissos firmados com a administração pública municipal.

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

Equipe Técnica

PROFISSIONAL	QDE	CARGA HORARIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATO	SALÁRIO BASE	LOCAL DE TRABALHO
Enfermeira RT	1	40	CLT	R$ 6.500,00	Administrativo
Enfermeiro(a) diurno	6	36	CLT	R$ 4.750,00	Assistência
Enfermeiro(a) Folguista	2	36	CLT	R$ 4.750,00	Assistência
Enfermeiro(a) noturno	4	36	CLT	R$ 4.750,00	Assistência
Técnico(a) Enfermagem diurno	15	36	CLT	R$ 3.325,00	Assistência
Técnico(a) Enfermagem Folguista	4	36	CLT	R$ 3.325,00	Assistência
Técnico(a)a Enfermagem noturno	13	36	CLT	R$ 3.325,00	Assistência
Técnico(a) de R.X Diurno	4	24	PJ	R$ 3.100,00	Assistência
Técnico(a) de R.X Diurno Folguista	2	24	PJ	R$ 3.100,00	Assistência
Técnico(a) de R.X Noturno	2	24	PJ	R$ 3.100,00	Assistência
Técnico(a) de R.X Noturno Folguista	1	24	PJ	R$ 3.100,00	Assistência
Farnaceutico(a) RT	1	30	CLT	R$ 4.257,61	Farmácia
Farmaceutico(a)	1	30	CLT	R$ 3.605,00	Farmácia
Auxiliar de Farmácia Diurno	2	36	CLT	R$ 1.700,00	Farmácia
Auxiliar de Farmácia Folguista	2	36	CLT	R$ 1.700,00	Farmácia
Auxiliar de Farmácia Noturno	2	36	CLT	R$ 1.700,00	Farmácia
Biomédico(a) - RT	1	30	CLT	R$ 4.000,00	Laboratório
Biomédico(a) Diurno	2	36	CLT	R$ 3.292,00	Laboratório
Biomédico(a) Folguista	2	36	CLT	R$ 3.292,00	Laboratório
Biomédico Noturno	2	36	CLT	R$ 3.292,00	Laboratório

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

PROFISSIONAL	QDE	CARGA HORARIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATO	SALÁRIO BASE	LOCAL DE TRABALHO
Fisioterapeuta	1	30	CLT	R$ 3.721,60	Assistência
Assistente Social	1	30	CLT	R$ 3.200,00	Assistência
Assistente Administrativo	2	40	CLT	R$ 2.500,00	Administrativo
Auxiliar administrativo	2	40	CLT	R$ 1.800,00	Administrativo
Auxiliar de Almoxarifado	2	40	CLT	R$ 1.800,00	Apoio
Recepcionista Diurno	4	36	CLT	R$ 1.618,00	Administrativo
Recepcionista Folguista	2	36	CLT	R$ 1.618,00	Administrativo
Recepcionista Noturno	4	36	CLT	R$ 1.618,00	Administrativo
Gestor(a) Técnico(a)	1	40	PJ	R$ 7.500,00	Administrativo
Diretor(a) Técnico / RT Médico	1	20	PJ	R$ 20.000,00	Administrativo
Médico(a) Clínico – 07hs às 19hs	2	Plantão 12h	PJ	N/A	Assistência
Médico(a) Clínico – 19hs às 07hs	2	Plantão 12h	PJ	N/A	Assistência
Médico(a) Clínico - 10hs às 22hs	1	Plantão 12h	PJ	N/A	Assistência
Médico(a) Pediatra - Diurno	1	Plantão 12h	PJ	N/A	Assistência
Médico(a) Pediatra – Caso de sobre carga noturna	1	Plantão 05h	PJ	N/A	Assistência

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

PROFISSIONAL	QDE	TURNO	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL / DIA	VALOR TOTAL MÊS
MÉDICO CLÍNICO - Atendimento demanda espontânea)	2	DIURNO	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 109.800,00
MÉDICO CLÍNICO - Atendimento demanda espontânea)	2	NOTURNO	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 109.800,00
MÉDICO CLÍNICO - Atendimento demanda espontânea)	1	10hs às 22hs	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 54.900,00
MÉDICO PEDIATRA - Atendimento demanda espontânea)	1	DIURNO	R$ 1.800,00	R$ 1.900,00	R$ 57.950,00
MÉDICO PEDIATRA - Atendimento demanda espontânea)	1	SOBRECARGA NOTURNA	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 27.450,00
MÉDICO DIRETOR TÉCNICO	1	N/A	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

PROPOSTA DE PREÇO - CUSTEIO GLOBAL MENSAL							
ITEM	DESCRIMINATIVO	VALOR MÊS 1	VALOR MÊS 2	VALOR MÊS 3	VALOR MÊS 4	VALOR MÊS 5	VALOR MÊS 6	%
1.	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 517.668,16**	**R$ 517.668,16**	**R$ 517.668,16**	**R$ 517.668,16**	**R$ 517.668,16**	**R$ 517.668,16**	**39,67%**
1.1	RECURSOS HUMANOS - CLT	R$ 290.464,21	R$ 290.464,21	R$ 290.464,21	R$ 290.464,21	R$ 290.464,21	R$ 290.464,21	22,26%
1.2	ENCARGOS	R$ 203.194,95	R$ 203.194,95	R$ 203.194,95	R$ 203.194,95	R$ 203.194,95	R$ 203.194,95	15,57%
1.3	BENEFICIOS (V.A + V.T + SEGURO DE VIDA)	R$ 24.009,00	R$ 24.009,00	R$ 24.009,00	R$ 24.009,00	R$ 24.009,00	R$ 24.009,00	1,84%
2.	**SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 550.352,67**	**R$ 550.352,67**	**R$ 550.352,67**	**R$ 550.352,67**	**R$ 550.352,67**	**R$ 550.352,67**	**40,86%**
2.1	SERVIÇOS MÉDICOS	R$ 379.900,00	R$ 379.900,00	R$ 379.900,00	R$ 379.900,00	R$ 379.900,00	R$ 379.900,00	29,11%
2.2	DIRETORIA (PJ)	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	1,53%
2.3	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R$ 14.975,00	R$ 14.975,00	R$ 14.975,00	R$ 14.975,00	R$ 14.975,00	R$ 14.975,00	1,15%
2.4	OUTROS EXAMES DIAGNÓSTICOS	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0,08%
2.5	SERVIÇO DE IMAGEM	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	4,60%
2.6	ASSESSORIA CONTABIL, FISCAL E DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 7.515,00	R$ 7.515,00	R$ 7.515,00	R$ 7.515,00	R$ 7.515,00	R$ 7.515,00	0,58%
2.7	ASSESSORIA JURÍDICA	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	0,34%
2.8	SERVIÇO DE VIGILANCIA (CAMERAS)	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	0,46%
2.9	LAVANDERIA	R$ 13.669,00	R$ 13.669,00	R$ 13.669,00	R$ 13.669,00	R$ 13.669,00	R$ 13.669,00	1,05%
2.10	SERVIÇO DE COLETA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	R$ 3.969,00	R$ 3.969,00	R$ 3.969,00	R$ 3.969,00	R$ 3.969,00	R$ 3.969,00	0,30%
2.11	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R$ 21.724,67	R$ 21.724,67	R$ 21.724,67	R$ 21.724,67	R$ 21.724,67	R$ 21.724,67	1,66%

3.	**MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES**	**R$**	**40.125,00**	**R$**	**40.125,00**	**R$**	**40.125,00**	**R$**	**40.125,00**	**R$**	**40.125,00**	**R$**	**40.125,00**	**3,07%**
4.	**MEDICAMENTOS**	**R$**	**51.669,00**	**R$**	**51.669,00**	**R$**	**51.669,00**	**R$**	**51.669,00**	**R$**	**51.669,00**	**R$**	**51.669,00**	**3,96%**
5.	**GASES MEDICINAIS**	**R$**	**7.375,00**	**R$**	**7.375,00**	**R$**	**7.375,00**	**R$**	**7.375,00**	**R$**	**7.375,00**	**R$**	**7.375,00**	**0,57%**
6.	**MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**	**R$**	**3.500,00**	**R$**	**3.500,00**	**R$**	**3.500,00**	**R$**	**3.500,00**	**R$**	**3.500,00**	**R$**	**3.500,00**	**0,27%**
7.	**MANUTENÇÃO**	**R$**	**24.719,00**	**R$**	**24.719,00**	**R$**	**24.719,00**	**R$**	**24.719,00**	**R$**	**24.719,00**	**R$**	**24.719,00**	**1,89%**
71.	PREDIAL	R$	10.969,00	R$	10.969,00	R$	10.969,00	R$	10.969,00	R$	10.969,00	R$	10.969,00	0,84%
7.2	EQUIPAMENTOS	R$	13.750,00	R$	13.750,00	R$	13.750,00	R$	13.750,00	R$	13.750,00	R$	13.750,00	1,05%
8.	**ALIMENTAÇÃO**	**R$**	**28.000,00**	**R$**	**28.000,00**	**R$**	**28.000,00**	**R$**	**28.000,00**	**R$**	**28.000,00**	**R$**	**28.000,00**	**2,15%**
8.1	ALIMENTAÇÃO	R$	28.000,00	R$	28.000,00	R$	28.000,00	R$	28.000,00	R$	28.000,00	R$	28.000,00	2,15%
9.	**HIGIENIZAÇÃO**	**R$**	**30.669,00**	**R$**	**30.669,00**	**R$**	**30.669,00**	**R$**	**30.669,00**	**R$**	**30.669,00**	**R$**	**30.669,00**	**2,35%**
9.1	HIGIENIZAÇÃO - INSUMOS	R$	30.669,00	R$	30.669,00	R$	30.669,00	R$	30.669,00	R$	30.669,00	R$	30.669,00	2,35%
10.	**TELEFONE E INTERNET**	**R$**	**380,00**	**R$**	**380,00**	**R$**	**380,00**	**R$**	**380,00**	**R$**	**380,00**	**R$**	**380,00**	**0,03%**
11.	**LOCAÇÕES (TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS)**	**R$**	**45.157,00**	**R$**	**45.157,00**	**R$**	**45.157,00**	**R$**	**45.157,00**	**R$**	**45.157,00**	**R$**	**45.157,00**	**3,46%**
11.1	LOCAÇÕES (TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS - UTI)	R$	45.157,00	R$	45.157,00	R$	45.157,00	R$	45.157,00	R$	45.157,00	R$	45.157,00	3,46%
12.	**TECNOLOGIA**	**R$**	**16.069,00**	**R$**	**16.069,00**	**R$**	**16.069,00**	**R$**	**16.069,00**	**R$**	**16.069,00**	**R$**	**16.069,00**	**1,23%**
12.1	SOFTWARES	R$	4.900,00	R$	4.900,00	R$	4.900,00	R$	4.900,00	R$	4.900,00	R$	4.900,00	0,38%
12.2	EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	R$	11.169,00	R$	11.169,00	R$	11.169,00	R$	11.169,00	R$	11.169,00	R$	11.169,00	0,86%
13.	**BENS DE CONSUMO**	**R$**	**2.500,00**	**R$**	**2.500,00**	**R$**	**2.500,00**	**R$**	**2.500,00**	**R$**	**2.500,00**	**R$**	**2.500,00**	**0,19%**

	SUB TOTAL DAS DESPESAS	R$ 1.301.083,83	R$ 1.301.083,83	R$ 1.301.083,83	R$ 1.301.083,83	R$ 1.301.083,83	R$ 1.301.083,83	99,69%
14.	DESPESAS INDIRETAS	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	0,31%
	TOTAL GERAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 1.305.083,83	R$ 1.305.083,83	R$ 1.305.083,83	R$ 1.305.083,83	R$ 1.305.083,83	R$ 1.305.083,83	100,00%

Informamos para o cumprimento do item 3.1.5. que o Instituto Brasileiro de Ensino, Medicina e Saúde Pública – IBEMESP não possui conta corrente no Banco do Brasil e se compromete em abrir a conta caso seja vencedora do certame da Contratação Direta Emergencial nº 001/2025.

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843

Assinado de forma digital por FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Dados: 2025.04.14 15:26:13 -03'00'

_____

Fernanda Mota Reginato de Paula

Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

AVENIDA: TRINDADE, Nº254 SALA1209 / 12º ANDAR |CEP:06404-326 BETHAVILLE | BARUERI SP.

PROPOSTA DE PREÇO - CUSTEIO GLOBAL - 180 (CENTO E OITENTA) DIAS				
ITEM	**DESCRIMINATIVO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR 180 DIAS**	**%**
1.	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 517.668,16**	**R$ 3.106.008,96**	**39,67%**
1.1	RECURSOS HUMANOS - CLT	R$ 290.464,21	R$ 1.742.785,26	22,26%
1.2	ENCARGOS	R$ 203.194,95	R$ 1.219.169,70	15,57%
1.3	BENEFICIOS (V.A + V.T + SEGURO DE VIDA)	R$ 24.009,00	R$ 144.054,00	1,84%
2.	**SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 550.352,67**	**R$ 3.302.116,02**	**40,86%**
2.1	SERVIÇOS MÉDICOS	R$ 379.900,00	R$ 2.279.400,00	29,11%
2.2	DIRETORIA (PJ)	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00	1,53%
2.3	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R$ 14.975,00	R$ 89.850,00	1,15%
2.4	OUTROS EXAMES DIAGNÓSTICOS	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	0,08%
2.5	SERVIÇO DE IMAGEM	R$ 60.000,00	R$ 360.000,00	4,60%
2.6	ASSESSORIA CONTABIL, FISCAL E DEPARTAMENTO PESSOAL	R$ 7.515,00	R$ 45.090,00	0,58%
2.7	ASSESSORIA JURÍDICA	R$ 4.500,00	R$ 27.000,00	0,34%
2.8	SERVIÇO DE VIGILANCIA (CAMERAS)	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00	0,46%
2.9	LAVANDERIA	R$ 13.669,00	R$ 82.014,00	1,05%
2.10	SERVIÇO DE COLETA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	R$ 3.969,00	R$ 23.814,00	0,30%
2.11	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R$ 21.724,67	R$ 130.348,02	1,66%
3.	**MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES**	**R$ 40.125,00**	**R$ 240.750,00**	**3,07%**
4.	**MEDICAMENTOS**	**R$ 51.669,00**	**R$ 310.014,00**	**3,96%**
5.	**GASES MEDICINAIS**	**R$ 7.375,00**	**R$ 44.250,00**	**0,57%**
6.	**MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**	**R$ 3.500,00**	**R$ 21.000,00**	**0,27%**
7.	**MANUTENÇÃO**	**R$ 24.719,00**	**R$ 148.314,00**	**1,89%**
71.	PREDIAL	R$ 10.969,00	R$ 65.814,00	0,84%
7.2	EQUIPAMENTOS	R$ 13.750,00	R$ 82.500,00	1,05%
8.	**ALIMENTAÇÃO**	**R$ 28.000,00**	**R$ 168.000,00**	**2,15%**
8.1	ALIMENTAÇÃO	R$ 28.000,00	R$ 168.000,00	2,15%
9.	**HIGIENIZAÇÃO**	**R$ 30.669,00**	**R$ 190.014,00**	**2,35%**
9.1	HIGIENIZAÇÃO - INSUMOS	R$ 30.669,00	R$ 190.014,00	2,35%
10.	**TELEFONE E INTERNET**	**R$ 380,00**	**R$ 2.280,00**	**0,03%**

11.	**LOCAÇÕES (TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS)**	**R$**	**45.157,00**	**R$**	**270.942,00**	**3,46%**
11.1	LOCAÇÕES (TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS - UTI)	R$	45.157,00	R$	270.942,00	3,46%
12.	**TECNOLOGIA**	**R$**	**16.069,00**	**R$**	**96.414,00**	**1,23%**
12.1	SOFTWARES	R$	4.900,00	R$	29.400,00	0,38%
12.2	EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	R$	11.169,00	R$	67.014,00	0,86%
13.	**BENS DE CONSUMO**	**R$**	**2.500,00**	**R$**	**15.000,00**	**0,19%**
	SUB TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**1.301.083,83**	**R$**	**7.806.502,98**	**99,69%**
14.	**DESPESAS INDIRETAS**	**R$**	**4.000,00**	**R$**	**24.000,00**	**0,31%**
	TOTAL GERAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	**R$**	**1.305.083,83**	**R$**	**7.830.503,01**	**100,00%**

Valor Global da Proposta: R$ 1.305.083,83 (um milhão trezentos e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos) mensais e **R$ 7.830.503,01** (sete milhões oitocentos e trinta mil, quinhentos e três reais e um centavos) no total de 180 (cento e oitenta) dias.

A proposta apresentada tem validade de 190 (cento e noventa) dias.

FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843

Assinado de forma digital por FERNANDA MOTA REGINATO DE PAULA:33475198843
Dados: 2025.04.14 15:26:40 -03'00'

Fernanda Mota Reginato de Paula

Presidente

20. ANEXOS

20.1 REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO ITEM 2.1.1 ANEXO VI DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 ANEXO XI

20.1.1 ANEXO A - ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUA DIRETORIA; ESTATUTO.

20.1.2 ANEXO B - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS FINANCEIROS DOS 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES.

20.1.3 ANEXO C - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

20.1.4 ANEXO D - RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL, QUE DEMONSTREM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS NA ÁREA ESPECÍFICA. ANEXO E - CÓPIA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE PARCERIAS ANTERIORMENTE FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO COM O OBJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA ESPECÍFICA (CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, CONVÊNIOS, ETC.).

20.1.5 ANEXO E - CÓPIA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE PARCERIAS ANTERIORMENTE FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO COM O OBJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA ESPECÍFICA (CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, CONVÊNIOS, ETC.);

20.1.6 ANEXO F – ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.2 DECLARAÇÃO DO ITEM 3.4 DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA QUE COMPREENDE A INTEGRIDADE DOS CUSTOS.

20.3 DECLARAÇÃO DO ITEM 3.8 DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA TERMO DE ACEITAÇÃO ANEXO II DO EDITAL FASE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

20.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.4.1.1 ITEM 1.1 CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL OU CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES OU, TRATANDO-SE DE SOCIEDADE COOPERATIVA, CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA POR JUNTA COMERCIAL.

20.4.2 ITEM 1.2 CÓPIA DA CNH DO REPRESENTANTE LEGAL

20.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

20.5.1 ITEM 1.5 PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS.

20.5.2 ITEM 1.6 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO..

20.5.3 ITEM 1.7 PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).

20.5.4 ITEM 1.8 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO.

20.5.5 ITEM 1.9 PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.

20.5.6 ITEM 1.10 PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, RELATIVA À ATIVIDADE EM CUJO EXERCÍCIO CONTRATA OU CONCORRE.

20.5.7 ITEM 1.11 DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

20.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.6.1 ITEM 1.12 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

20.6.2 ITEM 1.13 BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, COMPROVANDO, PARA CADA EXERCÍCIO: 1. ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC), MAIOR OU IGUAL A 0,70 ONDE: ILC = AC/PC; 2. ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), MAIOR OU IGUAL A 0,60, ONDE: ILG = AC + ARLP/ PC + PE; 3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG), MAIOR OU IGUAL A 0,80 ONDE: AT / PC + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. DEFINIÇÕES: AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE; ARLP: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO; PE: PASSIVO EXIGÍVEL; PNC: PASSIVO NÃO CIRCULANTE; E AT: ATIVO TOTAL.

20.6.3 ITEM 1.14 OS DOCUMENTOS REFERIDOS ACIMA DEVERÃO SER EXIGIDOS COM BASE NO LIMITE DEFINIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD AO SPED.

20.6.4 ITEM 1.15 A DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO, PELA ENTIDADE, DE DOCUMENTO CONTENDO AS FÓRMULAS ACIMA INDICADAS, DECLARANDO FORMALMENTE QUE OS ÍNDICES RESPECTIVOS NESTA INSERIDOS FORAM EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO, BEM COMO OS RESPECTIVOS QUOCIENTES APURADOS, E AS ASSINATURAS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA ENTIDADE E DE SEU CONTADOR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.

20.6.5. ITEM 1.16 O ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE ITEM DEVERÁ SER ATESTADO MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

20.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.7.1 ITEM 8.16 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO.